ANNO LVI NUMERO 163

DOMINGO 18 DE JULHO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

LONDRES, 16 de julho.

— A decisão da conferencia, que teve lugar em Berlim, acaba de ser notificada aos governos ottomano e grego.

Agencia Havas em Pernambuco, 17 de julho de 1880.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 16 de julho, ás 4 horas e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 11 horas e 30 minutos da noute).

— Na Camara dos Deputados acha-se na tribuna o conselheiro Saldanha Marinho, justificando a sua interpellação sobre a questão religiosa.

RIO DE JANEIRO, 17 de julho, ás 5 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas e 50 minutos da noute).

— Na Camara dos Deputados, hontem, a sessão terminou ás 7 horas da noute.

Além do conselheiro Saldanha Marinho, oraram os Srs. Barão Homem de Mello, Joaquim Nabuco, e Pedro Luiz; sendo o Dr. Nabuco muito applaudido.

— No Senado, hontem, prestou juramento, e tomou assento o conselheiro João da Silva Carrão, senador eleito por S. Paulo.

— O cambio continúa a alçar.

As transacções sobre Londres tem sido realisadas de 23 1/8 a 23 1/4 d. por 1$000 bancario, e á 23 3/8 d. particular.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1,489

O bacharel Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e vice-presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica a camara municipal do Recife autorisada a mandar pagar, dentro do exercicio vigente, e de accordo com o art 2º § 2º titulo 1º da lei n. 1,291, de 9 de junho de 1877, o ordenado do official-maior de sua secretaria, em execução do regulamento interno da mesma camara, approvado pela lei n. 1,394, de 2 de maio de 1879.

Art. 2.º Fica igualmente autorisada a mandar pagar, dentro mesmo exercicio, os ordenados dos empregados, cujas aposentadorias tenham sido autorisadas sem se marcar quantia no orçamento vigente.

Art. 3.º Para occorrer a estas despezas, poderá a camara municipal servir-se da verba do § 1º, n. 4 e do § 4º, n. 12 da lei n. 1,479.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr,

Palacio da presidencia desta provincia de Pernambuco, 26 de junho de 1880, 59º da independencia e do imperio.

L. S. *Adelino Antonio de Luna Freire.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco aos 26 de junho de 1880.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,490

O bacharel Franklin Americo de Menezes Doria, commendador da Imperial ordem da Rosa, deputado á assembléa geral legislativa, juiz de direito avulso e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a abrir um credito supplementar de 78:595$000 para as seguintes verbas do orçamento vigente:

Ao art. 2.º § 1.º n.	4.	3:600$000
» » » » 2.º »	1.	2:531$870
» » » » 6.º »	8.	1:440$600
» » » » 6.º »	9.	300$000
» » » » 6.º »	12.	1:239$000
» » » » 7.º »	4.	4:272$000
» » » » 8.º »	1.	25:000$000
» » » » 9.º »	2.	5:000$000
» » » » 9.º »	5.	12:430$400
» » » » 10.		11:384$000
» » » » 12.		8:897$130
» » » » 13. n.	2.	2:500$000

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 10 de julho de 1880, 59º da independencia e do imperio.

L. S. *Franklin Americo de Menezes Doria.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 10 de julho de 1880.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,491

O bacharel Franklin Americo de Menezes Doria, commendador da imperial ordem da Rosa, deputado á assembléa geral legislativa, juiz de direito avulso e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. E' uma so a imposição de que trata o § 21 do art. 16 da lei n. 261 sobre casa de garantia e venda de bilhetes.

Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 20 de abril de 1880, 59º da independencia e do imperio.

L. S. *Franklin Americo de Menezes Doria.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 10 de julho de 1880.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,492

O bacharel Franklin Americo de Menezes Doria, commendador da imperial ordem da Rosa, deputado á assembléa geral legislativa, juiz de direito avulso e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a reintegrar a Clorindo Ferreira Catão no lugar de chefe da 2.ª secção do consulado provincial.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 10 de julho de 1880, 59º da independencia e do imperio.

L. S. *Franklin Americo de Menezes Doria.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 10 de julho de 1880.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,493

O bacharel Franklin Americo de Menezes Dória, commendador da imperial ordem da Rosa, deputado á assembléa geral legislativa, juiz de direito avulso e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo unico. O subsidio e ajuda de custo dos membros da assembléa provincial de Pernambuco, na futura legislação, serão regulados pela lei n. 1,145 de 9 de junho de 1874.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidensia de Pernambuco, em 10 de julho de 1880, 59º da independencia e do imperio.

L. S. *Franklin Americo de Menezes Dória.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 10 de julho de 1880.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,494

O bacharel Franklin Americo de Menezes Dória, commendador da imperial ordem da Rosa, deputado á assembléa geral legislativa, juiz de direito avulso e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Os limites das freguezias de S. José d'Agua Preta e Nossa Senhora dos Montes de Palmares, serão os mesmos, que separam os termos d'Agua Preta e Palmares.

Art. 2.º Ficam pertencendo á freguezia do Rio Formoso todos os terrenos pertencentes ao engenho Goicana.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 10 de julho de 1880, 59º da independencia e do imperio.

L. S. *Franklin Americo de Menezes Dória.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 10 de julho de 1880.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,495

O bacharel Franklin Americo de Menezes Dória, commendador da imperial ordem da Rosa, deputado á assembléa geral legislativa, juiz de direito avulso e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica approvada a innovação do contrato entre a provincia e a companhia Ferro Carril, celebrada em 25 de julho de 1879.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 10 de julho de 1880, 59º da independencia e do imperio.

L. S. *Franklin Americo de Menezes Dória.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 10 de julho de 1880.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,496

O bacharel Franklin Americo de Menezes Doria, commendador da imperial ordem da Rosa, deputado á assembléa geral legislativa, juiz de direito avulso e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Os alumnos da Escola Normal, quer de um, quer de outro sexo, que obtiverem titulo passado por dita escola, serão considerados alumnos-mestres, e como taes habilitados para serem nomeados e exercerem qualquer cadeira do ensino primario de primeira entrancia, independente de concurso, que só será necessario, quando mais de um candidato requerer a mesma cadeira, ou quando quizerem ser providos em cadeiras de segunda ou terceira entrancia.

Art. 2.º Nenhuma cadeira de instrucção primaria poderá ser provida por contrato.

Art. 3.º O director da Escola Normal remetterá, no fim de cada anno lectivo, uma relação dos alumnos approvados e titulados, ao presidente da provincia, com as observações e informações necessarias acerca do merecimento intellectual de cada alumno e de sua moralidade.

Art. 4.º O presidente da provincia escolherá d'entre esses alumnos-mestres os que devem ser nomeados para as cadeiras de primeira entrancia, vagas ou que forem novamente creadas.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 10 de julho de 1880, 59º da independencia e do imperio.

L. S. *Franklin Americo de Menezes Doria.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 10 de julho de 1880.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,497

O bacharel Franklin Americo de Menezes Doria, commendador da imperial ordem da Rosa, deputado á assembléa geral legislativa, juiz de direito avulso e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica approvado o regimento do Gymnasio Pernambucano, de 19 de abril de 1876, com as alterações estabecidas nesta lei, e tabellas annexas.

Art. 2.º Os professores do Gymnasio são vitalicios desde a data de suas nomeações. Além de seus vencimentos perceberão nova gratificação, quando substituirem a outro professor impedido por qualquer motivo.

Art. 3.º As attribuições do regedor, consignadas nos §§ 12, 14 e 31 do art. 2º do regimento citado, ficam alteradas do modo seguinte:

§ 1.º Fazer publicar pela imprensa, no principio de cada mez, as faltas dos alumnos.

§ 2.º Reunir e presidir a congregação no dia da abertura e no do encerramento das aulas, assim como sempre que entender necessario, ou quando fôr requerida por algum professor.

§ 3.º Abonar e justificar ou não as faltas de comparecimento dos professores e demais funccionarios, até tres por motivo attendivel, verbalmente allegado; até quinze nos casos de molestia, provada por attestado medico, ou em outro qualquer caso de impedimento legitimo, provado com documento; e com autorisação do presidente da provincia as que excederem deste ultimo numero.

Art. 4.º As obrigações, impostas aos professores nos §§ 5º e 7º do art. 8º do mesmo regimento, ficam assim alteradas:

§ 1.º Inscrever todos os sabbados, no livro destinado para esse fim, as notas das lições e procedimento de cada um dos alumnos.

§ 2.º Cumprir as determinações do regedor, no exercicio de suas funcções, as instrucções do inspector geral da instrucção publica, que lhes forem transmittidas pelo regedor, e bem assim tudo quanto dispõem o regimento e as leis em vigor.

Art. 5.º Ficam alterados os §§ 6º e 8º do art. 11 do mesmo regimento, pelo modo seguinte:

§ 1.º Organisar no começo do anno a tabella de substituição reciproca dos professores, segundo a aptidão que reconhecer em cada um delles para reger interinamente alguma cadeira.

§ 2.º Propor as providencias e reformas que tiver por uteis e necessarias com relação ao plano dos estudos, regimen das aulas e economia e direcção do estabelecimento.

Art. 6.º A congregação poderá funccionar, estando presentes metade e mais um dos professores; e o que fôr resolvido por maioria de votos será observado.

Art. 7.º Ficam alterados os §§ 1º, 10 e 16 do art. 28; ficando a cargo do secretario:

I. O registro em livro especial, no qual irá transcrevendo em ordem chronologica todas as leis, resoluções ou portarias, que se forem publicando relativas ao Gymnasio.

II A expedição de todas as certidões que da secretaria se exigirem, arrecadando os emolumentos, segundo as disposições em vigor.

III A organisação e direcção de todo o expediente e correspondencia da secretaria, sob as ordens do regedor, bem como a da lista mensal das faltas dos alumnos.

Art. 8.º Os continuos gozarão da mesma cathegoria do mordomo.

Art. 9.º Ao conselho administrativo compete fixar o vencimento dos empregados e serventes, segundo as disposições vigentes.

Art. 10. Para que sejam preferidos os alumnos, que se houverem distinguido nas escolas publicas primarias, é necessario que sejam filhos de pais pobres e de familia honesta.

Art. 11. No mesmo regimento citado ficam supprimidas as palavras seguintes: a *doutrina christã e do 2.º grão* do artigo 69; todo o § 2.º do art. 71; *e dos professores e marcar-lhes as faltas de comparecimento e a sahida antes de finda a hora d'aula*, no fim do art. 194; e *na tabella de que trata o art. 71*, no art. 198.

Art. 12. As faltas dos alumnos serão publicadas pela imprensa no principio de cada mez, com a declaração dos nomes de cada um delles, afim de que os pais, ou quem os representar, tomem as medidas que julgarem convenientes.

Art. 13. As cadeiras de grego e historia e corographia do Brasil só serão preenchidas depois de validos os exames para os cursos superiores; sendo preferidos para ellas ou outras não preenchidas os professores do mesmo gymnasio, ou os da Escola Normal, que quizerem permutar as cadeiras; e na falta de uns e outros, taes cadeiras só serão providas por meio de concurso.

Art. 14. Ficam alterados os §§ 2.º e 3.º do art. 149 do mesmo regimento pela fórma seguinte:

§ 1.º A commissão, examinando esses programmas parciaes, indicando as alterações que nelles julgar necessarias, supprindo os que lhe não hajam sido apresentados, formulará um programma geral das lições e exercicios, que será submettido á congregação, quo o approvará ou modificará, como for conveniente.

§ 2.º Approvado o programma na fórma do § antecedente, o regedor o submetterá á approvação do inspector geral da instrucção publica.

§ 3.º No caso de inobservancia do disposto no § 1.º, o regedor formulará o programma, que terá o devido vigor depois de approvado pelo inspector geral.

Art. 15. Os exercicios das aulas começarão ordinariamente pela recapitulação da lição anterior, excepto nos dias de sabbatina, durando as aulas de sciencias uma hora pelo menos e as de lingua duas horas.

Art. 16. Os livros para compendios serão adoptados pela congregação: 1.º d'entre os approvados, seguidos pelos professores do gymnasio; 2.º dentre os admittidos no collegio Pedro II.

Art. 17. A prova oral, de que falla o art. 167 do regimento, durará meia hora; e o mesmo se observará nos exames de sufficiencia.

Art. 18. Só perderá o anno e não será admittido a exame o alumno que completar o numero de 40 faltas.

Art. 19. Havendo grande numero de alumnos a examinarl o regedor determinará que os exames comecem no 1º dia uti, de novembro.

Art. 20. As aulas se abrirão no dia 3 de fevereiro e encerrar-se-hão no dia 31 de outubro, excepto a de instrucção primaria que se abrirá no dia 8 de janeiro e funccionara até 15 de novembro: sendo feriados os dias mencionados no art. 185 do regimento.

Art. 21. Nas substituições se observará o seguinte:

§ 1.º Nos impedimentos por menos de 30 dias será o regedor substituido pelo censor; e por mais tempo o será pelo professor do gymnasio que a congregação eleger.

§ 2.º Os professores se substituirão reciprocamente, segundo for resolvido em congregação.

§ 3.º As substituições dos demais funccionarios serão feitas pelo regedor, só podendo a nomeação interina para substituir o secretario e thesoureiro recahir em pessoa por este apresentados, uma vez que seja idonea; servindo o substituto com a mesma fiança do substituido.

Art. 22. Só poderá ser incumbido das funcções de adjunto do professor de instrucção primaria, o monitor que fôr titulado pela Escola Normal.

Art. 23. A pensão dos alumnos internos e meio pensionistas será paga em trimestres adiantados, segundo o estipulado na tabella annexa sob n. 1, não se comprehendendo nessa pensão enxoval, livros e objectos de ensino.

Art. 24. Os vencimentos dos funccionarios do Gymnasio serão regulados pelas tabellas annexas sob ns. 2 e 3.

Art. 25. O inspector geral, mediante audiencia ou proposta do regedor ou da congregação, modificará, como convier, por meio de instrucções, dependentes da approvação da assembléa provincial, algumas das disposições desta lei, conforme a experiencia e as necessidades do Gymnasio aconselharem.

Art. 26. Ficam revogadas quaesquer disposições em contrario.

Tabella n. 1

Alumno interno pensionista, por anno	400$000
« « meio pensionista, por anno	240$000
Alumno externo (taxa da lei n. 1,311 de 4 de fevereiro de 1879).	

Tabella n. 2

	Ordenado	Gratificação	Total
Um regedor	2:000$000	1:200$000	3:200$000
Um censor	800$000	400$000	1:200$000
Quartoze professores	2:000$000	500$000	35:000$000
Um secretario	1:500$000	500$000	2:000$000
Um mestre de musica		600$000	600$000
Um mestre de desenho		600$000	600$000
Um mestre de gymnastica		600$000	600$000
Cinco monitores, inclusive o adjunto da aula primaria		800$000	4:000$000
Um medico		600$000	600$000
Um mordomo		1:200$000	1:200$000
Um continuo da secretaria		800$000	800$000
Um continuo das aulas e conservação do muséo		1:100$000	1:100$000
Um porteiro		720$000	720$000

Tabella n. 3

Um roupeiro, gratificação por anno até	600$000
Um enfermeiro, gratificação por anno até	300$000
Um cosinheiro, gratificação por anno até	600$000
Serventes e refeitoreiros	300$000

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 10 de julho de 1880, 59º da independencia e do imperio.

L. S. *Franklin Americo de Menezes Doria.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 10 da julho de 1880.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,498

O bacharel Franklin Americo de Menezes Doria, commendador da imperial ordem da Rosa, deputado á assembléa geral legislativa, juiz de direito avulso e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder seis mezes de licença, com todos os vencimentos, ao professor publico de Nazareth do Cabo, Antonio Francisco de Moura.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 10 de julho de 1880, 59º da independencia e do imperio.

L. S. *Franklin Americo de Menezes Doria.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 10 de julho de 1880.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 17 DE JULHO DE 1880.

Antonio Machado Pereira Vianna Junior.—Como requer.

Cosme Felix Pereira de Mello.—Sim, mediante recibo.

Candido José da Silveira.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Francisco Correia de Mattos.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Gervasio Elyséo Bezerra Cavalcanti.—Remettido á junta medica provincial, a quem o peticionario deverá apresentar-se para ser inspeccionado.

Joaquim José de Araujo Pinto.—Deferido com o officio desta data ao Sr. commandante do corpo de policia.

José Ignacio Baptista de Albuquerque.—Remettido ao Sr. Brigadeiro commandante das armas, para os fins convenientes.

Landelino José Arcenio.—Sim, pagando a importancia da passagem.

Henrique Bernardes de Oliveira.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

Arthur de Mello.—Encaminhe-se.

Atilanno José da Costa Castello Branco.—Informe o Sr. administrador dos correios.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 17 de julho de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,195.—Secretaria de policia de Pernambuco, 17 de julho de 1880. —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Francisco José Mendes Pereira, vindo do Cabo, como pronunciado em crime de morte.

A' ordem do subdelegado do Recife, o maritimo William Deum, por embriaguez; e Manoel Vicente Ferreira do Sacramento, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Pedro de Almeida, por embriaguez; Amaro Gaspar Bezerra Braga, por disturbios; e Angelo José Feliciano, Francisco Gomes da Silva e João, escravo do Barão de Nazareth, por crime de furto.

A's 6 horas da manhãa do dia 15, na freguezia da Varzea, em um quarto da cocheira e casa de rancho, pertencente a Joaquim Francisco Ribeiro, suicidou-se, degolando-se, o individuo conhecido por Manoel Bias, que alli havia pernoitado, o qual consta soffria de alienação em consequencia de quasi sempre viver embriagado e por outros motivos particulares, o que se presume contribuira bastante para tão infeliz resultado. A autoridade competente, tendo conhecimento do facto, procedeu na forma da lei; e prosegue nas demais diligencias, afim de evidenciar se houve crime.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. —Na ausencia do Dr. chefe de policia, o delegado da capital, *Francisco Augusto da Fonceca e Silva.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 17 DE JULHO DE 1880

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.—Pague-se a subvenção relativa ao trimestre findo.

Manoel Eduardo da Costa Monteiro.—Registrem-se e faça-se as competentes notas.

Santa Casa de Misericordia.—Pague-se a subvenção relativa ao mez de maio.

Contas do Dr. procurador dos feitos.—Haja vista o Sr. Dr. procurader fiscal.

Gomes de Mattos & Irmão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal

Ricardo Fonceca de Medeiros.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

D. Maria Isabel de Mello Moura.—Haja vista o Sr. Dr procurador fiscal.

João Christiani.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Contas da 49ª parte da loteria da Santa Casa—Haja vista o Dr. procurador fiscal.

Officio do Sr. Dr. procurador dos feitos, sobre a petição de João Jacintho de Medeiros Rezende.—Informe o Sr. contador.

Antonio Joaquim Cascão.—Volte ao Sr. contador.

Officio do Sr. Dr. bibliothecario, sobre a illuminação do estabelecimento.—Informe o Sr. contador.

Officio do presidente da mesa parochial do Poço, sobre o 1º official do contencioso Antonio Soriano do Rego Barros.—Ao contador, para fazerem-se as competentes notas no ponto.

Angelo de Fojos Correia Cesar.—Ao Sr. contador, para os fins convenientes.

Francisco Romano Moreira da Costa.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Recolhimento do Bom Conselho—Pague-se a subvenção relativa ao 2º semestre do anno de 1879—80.

Religiosos capuchinhos.—Pague-se a subvenção relativa ao 2º semestre do anno de 1,879—80.

Recolhimento de Iguarassú.—Pague-se o ultimo trimestre da subvenção da lei n. 1470.

Officio do thesoureiro das obras publicas.—Remettido ao Sr. contador, com o incluso balancete da receita e despeza com os jardins publicos.

Victor Préalle.—Informe o Sr. contador.

D. Hortencia Carlota Marques dos Passos.—Volte ao Sr. contador.

José Rodrigues Peixoto.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. delegado encarregado do expediente da policia.—Informe o Sr. contador.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 18 DE JULHO DE 1880.

Noticias do sul do imperio

Pelo vapor brasileiro *Bahia* recebemos hontem jornaes com datas: de S. Paulo 9, do Rio de Janeiro 10, da Bahia 14, e de Maceió 16 do corrente. Eis o que delles colhemos:

S. PAULO

Lê-se no *Diario de Campinas*:

« Entre os proprios accionistas da Companhia Mogyana foram tomadas acções correspondentes a 800:000$000, mais de metade do capital necessario para o prolongamento da mesma estrada, de Casa-Branca a S. Simão.

« Está em começo a exploração do prolongamento a cuja frente acha-se o 1.º engenheiro da companhia, Sr. Dr. Lisboa.

« O corpo de engenheiros é em quasi sua totalidade composto de nacionaes.

« Ante-hontem (6) pedio demissão de presidente da Companhia Mogyana, o Sr. Dr. João Ataliba Nogueira. »

RIO DE JANEIRO

Por titulos de 9 do corrente foram nomeados José de Alencar Toscano Barreto para o lugar de praticante da thesouraria de S. Paulo, e Affonso Fidelis de Macedo para igual emprego na do Piauhy.

— Por decreto n. 7,754, de 7 do corrente, foi prorogado até ao dia 31 de dezembro do corrente anno, o prazo marcado na clausula 7.ª do decreto n. 6,681, de 12 de setembro de 1877 para o começo das obras da *The Conde d'Eu Railway Company Limited.*

A estrada comprehenderá uma extensão de 121 kilometros, ficando a companhia obrigada a construir o ramal do valle do Parahyba somente até o Pilar.

O capital garantido é de £ 675,000, fixado na clausula 1.ª das que acompanham o decreto n. 6,681 de 12 de setembro de 1877. A companhia poderá levantar de uma só vez e logo que for necessario, até a quantia de £ 425,000, nos termos e condições das clausulas 2.ª e 5.ª do citado decreto de 12 de setembro de 1877.

As obras ficarão concluidas até a povoação de Molungú, no ramal da Independencia, dentro do prazo de 3 annos a contar desta data.

Ficam em inteiro vigor todas as mais condições do decreto n. 6,681 de 12 de setembro de 1877, que pelo presente não foram alteradas.

— Por decreto n. 7.741 de 30 de junho, concedeu-se privilegio por cinco annos a Jeronymo Alves de Macedo para fabricar e vender a machina de sua invenção, destinada a descascar café, denominada—Despolpador Macedo.

— A' Samuel Beaven foi, por decreto n. 7,742, da mesma data, concedido privilegio por cinco annos para fabricar e vender a machina de sua invenção, destinada a lavar roupa, e conhecida pelo nome de Beaven.

— Por decreto da mesma data e de n. 7,744, concedeu-se privilegio, tambem por cinco annos, a Luiz Godofredo Escragnolle Taunay e Augusto Carlos da Silva Telles para a machina que dizem ter inventado, destinada a seccar café.

— Pelo ministerio da justiça, em 25 de junho, remetteram-se á secção de justiça do conselho de estado, para consultar com seu parecer, sendo relator o conselheiro José Caetano de Andrade Pinto, o recurso de graça interposto em favor do réo escravo Aprigio, condemnado á pena de morte em virtude de decisões do jury do termo de S. Luiz Gonzaga, na provincia do Maranhão, por crime de homicidio.

MUTILADO

— Pelo ministerio da fazenda, em 23 de junho, declarou-se á presidencia do Maranhão, que tendo se justificado o ex-commandante dos guardas da alfandega da mesma provincia, Pedro José Pinto, das accusações que deram causa á sua demissão por titulo de 16 de fevereiro ultimo, póde a referida presidencia restituil-o ao exercicio daquelle emprego, cuja nomeação lhe compete.

— Finalisou, a 9 do corrente, o conselho de guerra a que estava respondendo o 1.º tenente da armada Manoel Gonçalves do Valle Guimarães, e a que foi submettido por deixar de cumprir uma ordem do commando do batalhão naval, quando era este official [illegible] do mesmo corpo.

— Ao bacharel Joaquim Huet Bacellar foi concedida a exoneração que pedio de lente substituto interino do curso geral da Escola Polytechnica.

— Noticiando o assassinato do fazendeiro Francisco Antonio Martins, morador em Santa Isabel do Rio Preto, accrescenta o *Jornal da Provincia*, folha de Campos, que as declarações de alguns dos assassinos fazem suspeitar que foi complice nesse crime a viuva do infeliz, a qual se acha recolhida á cadeia da cidade de Valença.

— A alfandega da côrte arrecadou, do 1.º a 9 do corrente, 1.2[illegible]0:192$710.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« A taxa bancaria do cambio foi hoje officialmente elevada, adoptando os bancos do Brasil e Commercial as seguintes tabellas:

« Brasil:
Sobre Londres 22 3/4 d., a 90 d/v.
» Paris 417 rs. por fr., a 90 d/v.
» Hamburgo 517 rs. por m., a 90 d/v.
Commercial:
Sobre Londres 22 7/8 d., a 90 d/v.
» Paris 415 rs. por fr., a 90 d/v.
» Portugal 255 %, á vista.

« Os bancos *English* e *New London* não affixaram tabella.

« Tendo sahido hoje o paquete da linha de Southampton, o mercado de cambio esteve quasi completamente paralysado constando apenas insignificantes transacções em papel particular sobre Londres a 23 1/8 d.

« O movimento da Bolsa foi pequeno.

« Fóra da Bolsa negociaram-se 5,000 soberanos a 10$500; pequenas partidas de apolices geraes de 6 0/0 a 1.020$ e 1.022$, 150 acções do Banco Nacional a 18$500, 100 a 19$ e 100 a 20$000.

« As vendas de café conhecidas até as 5 horas da tarde eram de 1.750 saccos. »

BAHIA

Eis a apuração dos votos para vereadores da capital, nas freguezias da Conceição da Praia, Rua do Passo, Passé, Mares, Pilar, S. Pedro, Paripe, Victoria, Sant'Anna e Cotegipe; e mais das farças immoraes da Penha, Brotas Pirajá e Sé:

1	Dr. Augusto Alves Guimarães	(L)	386
2	Dr. Paulino Pires da C. Chastinet	(L)	3296
3	Tenente-coronel José Salustiano da Silva	(L)	2984
4	Tenente-coronel Antonio Polycarpo Araponga	(L)	2922
5	Tenente-coronel Maximiano dos Santos Marques	(L)	2852
6	Dr. Luiz Anselmo da Fonseca	(L)	2731
7	Dr. Frederico Augusto da Silva Lisbôa	(L)	2730
8	Major Antonio E. de Barros	(?)	2663
9	Dr. Augusto de Araujo Santos	(C)	2656

— Por deliberação da presidencia da provincia, de 10 do corrente, foi dispensado o Dr. Augusto Fernandes Pinheiro, do cargo de engenheiro em chefe da estrada de ferro de Santo Amaro, sendo nomeado para substituil-o o engenheiro Julio Pinkas.

— A corveta brasileira *Magé* voltára dos Abrolhos, onde fôra em commissão:

— Falleceram: na capital, o negociante Francisco Olivieri, o empregado da alfandega Francisco da Cunha Freire, e o major de artilharia Ernesto José Coêlho.

ALAGÔAS

No dia 14 prestou juramento de 3.º vice-presidente, e assumio as rédeas da administração da provincia, o Dr. Hermelindo Accioli de Barros Pimentel.

— Eis o resultado da eleição para vereadores da capital, nas parochias de Jaraguá e Maceió:

1	Dr. Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes	382
2	Tenente-coronel Vicente Alves de Aguiar	355
3	Capitão Manoel Casimiro Lucio de Souza	343
4	Pharmaceutico José Francisco da Silva Fraga	332
5	Tenente coronel Antonio Ulysses de Carvalho	330
6	Capitão Antonio Jeronymo Marques	330
7	Dr. Manoel José Duarte	238
8	Luiz Pereira Ramalho Junior	229
9	Capitão Manoel do Nascimento Prado	228

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 26 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, acham-se presentes os Srs.: Abreu e Lima, Cunha Beltrão, Lopes Machado, Cicero Peregrino, Espirito-Santo, Andrade Lima, Ayres Gama, Barão de Nazareth, Rochael, Barão de Itapissuma, Eudoxio de Brito, Moraes Pinheiro, José Maria, Deodoro Catanho, Lourenço de Sá, Pitanga, Ermirio Coutinho, Jacobina, Rego Baptista, Barão de Tabatinga, Pereira de Brito, Bacellar, João de Sá, Augusto Leão, Paulo de Oliveira, Siqueira Cavalcante, Cunha Barreto, Malaquias, José Hygino, Maximiano Duarte e Antonio Estevão; faltando com participação o Sr. João Maranhão e sem ella os Srs.: Cunha Mello, Sá Araujo, Galvão, Ulysses Vianna, Magarinos, Austerliano e Odilon Lima; o Sr. presidente abre a sessão.

Occuparam as cadeiras: de 1.º secretario o Sr. Estevão de Oliveira, e a deste, como 2.º, o Sr. João de Sá.

São lidas e sem debate approvadas as actas das sessões de 22, 23 e 25 do corrente.

O Sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, remettendo cópia da informação prestada pela repartição das obras publicas, acerca do canal de Riachuelo.—A quem fez a requisição.

Uma petição de Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, escrivão do jury da Victoria, requerendo pagamento de custas.—A' commissão de orçamento municipal.

Foram approvados os seguintes pareceres:

« Foi presente á commissão de ordenados a petição de Joaquim Manoel de Oliveira e Silva, professor publico de Tigipió, pedindo á esta assembléa uma gratificação por mais de 15 annos de magisterio.

« Considerando que a lei especial n. 1,358 bis de 1879, autorisou ao presidente da provincia a conceder ao peticionario a gratificação do art. 28 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855;

« Considerando que o presidente da provincia entendeu que a referida lei n. 1,358 de 1879 era meramente facultativa, e, que portanto tinha o direito de fazel-a effectiva ou não;

« E' a commissão de ordenados de parecer que seja encaminhada a petição do supplicante á commissão de legislação, visto que se julga incompetente para interpretar as leis. Sala das sessões, 20 de abril de 1880.—*Abreu e Lima.—João de Sá.* »

« A commissão de orçamento provincial, á qual foi presente a petição da professora interina de Catende, Maria da Natividade Coutinho, não póde attendel-a, sem audiencia prévia da inspectoria geral da instrucção publica; e para isso requer que, pelos canaes competentes, sejam exigidas taes informações. Sala das commissões, 26 de junho de 1880.—*Ayres Gama. — Lourenço de Sá. — P. de Oliveira.* »

« A commissão de petições, para poder emittir parecer acerca da de Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, que pede uma restituição da quinta parte de impostos municipaes, no triennio de 1872 a 1875; requer que á respeito seja ouvida a camara municipal da cidade do Espirito Santo de Pão d'Alho, porquanto não lhe satisfazem os documentos juntos pelo peticionario. Paço da assembléa, em 29 de abril de 1880.—*Barão de Nazareth.—Cunha Barreto.* »

« A commissão de petições, tendo examinado os documentos que instruiram a petição em que João Carlos Cavalcanti de Albuquerque pede isenção de pagamento de decimas de suas casas, sitas na cidade da Escada; para dar parecer precisa que seja ouvido o thesouro provincial, acerca do que allega o peticionario. Paço da assembléa, 30 de abril de 1880. — *Barão de Nazareth. — Cunha Barreto.* »

Foi lido, julgado objecto de deliberação, e mandado a imprimir, o projecto n. 100, dividindo em duas a freguezia de Afogados.

O Sr. Cunha Beltrão (pela ordem): — Peço á casa que me conceda alguns momentos de attenção, para tratar de assumpto, que, apezar de ter a maior connexão com o projecto de lei de fixação de força, ora em discussão, todavia não posso deixar que falle primeiro o meu digno amigo, o Sr. Dr. Malaquias, que está inscripto para aquelle debate, porque o objecto de que vou occupar-me é momentoso, e demanda providencias sérias e promptas; convindo que fique bem claro o facto que vou referir, assumindo a presidencia a responsabilidade tremenda, que lhe toca no negro plano, que se projecta levar á effeito.

Sr. presidente, depois da ultima eleição a que se procedeu na Victoria, o despeito produzido pelo resultado d'aquella eleição fez com que a administração da provincia dirigisse para alli todas as suas vistas, afim de garantir a eleição municipal a que se vai proceder no dia 28 do corrente. E' assim, Sr. presidente, que tendo sido sempre o destacamento d'aquella cidade de 15 praças, termo medio, logo depois da derrota que soffreram os amigos do governo, o respectivo destacamento foi elevado a 30 praças e ainda ultimamente tem ido para alli, ao que me consta, não só soldados desfarçados, como mesmo 6 praças de policia, o que eleva o destacamento d'aquella cidade a 36 praças.

Não é tudo, Sr. presidente. Depois da derrota soffrida na eleição senatorial, derrota aliás muito justa, derrota inevitavel, (apoiados da maioria), o delegado de policia, por isso que não se mostrou um homem da estatura do arbitrio que d'elle se exigio, o Sr. major Pessôa, foi constrangido ao papel de delegado honorario, substituido por um capitão de policia, escolhido a dedo, e para alli nomeado 1.º supplente de delegado com a condicção de assumir o exercicio. E' o Sr. capitão Ursulino Torreão, homem de quem tudo se espera, homem em que muito se confia e a quem se fizeram as mais pingues promessas, que está no lugar de primeiro supplente de delegado e effectivamente em exercicio desde então, compromettendo-se como delegado a dar triumpho a causa d'aquelles que, em pequena minoria na comarca da Victoria, querem por força praticar contra nós toda a especie de tropelias, não recuando ante os meios mais nefandos para triumphar.

Senhores, a comarca da Victoria tem estado em condições excepcionaes. Esta comarca é d'aquellas em que os amigos da situação não podem absolutamente achar protesto para as tropelias, que intentam praticar, e que já se tem praticado ultimamente. Na comarca da Victoria, desde que subio o partido liberal, ainda não se tinha dado uma demissão. Subindo o partido liberal em 1878, foi nomeado delegado de policia, o muito digno cidadão capitão Manoel Cavalcante de Albuquerque, prestimoso amigo nosso, e avesso á fracção que se quer por toda a lei e a contra gosto perpetrar na provincia. Pedindo o Sr. Manoel Cavalcante sua demissão, foi substituido pelo Sr. major Joaquim Pessôa, insuspeito á parcialidade que nos governa.

O Sr. major Pessôa foi conservado como delegado até que perdida a eleição senatorial decahiu da confiança dos seus amigos, resignando-se, pobre homem, ao triste papel de delegado honorario, como castigo a suas façanhas negativas.

Os amigos d'esta situatão viam que elle não se prestava a exercer as tropelias, que d'elle se exigia, pelo que o premio, que tem colhido o Sr. Manoel Pessôa da sua dedicação, é ficar como que representando um papel de rei de comedia e encostado completamente, posto ao lado; ao passo que o delegado effectivo é o Sr. Ursulino Torreão.

O SR. LOPES MACHADO:—E' dependente do governo.

O SR. BELTRÃO:—O Sr. major Pessôa é um pobre homem, ignorante e que se tem contentado com o triste papel de ficar encostado com honras de delegado; mas sendo, como o disse; o delegado effectivo o Sr. capitão Ursulino Torreão.

UM SR. DEPUTADO:—Uma verdadeira figura de papelão.

O SR. BELTRÃO:—O que digo não póde ser desmentido.

O SR. MALAQUIAS:—Sobre isto não ha duvida: é uma questão de facto.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—E bastaria a palavra de V. Exc. para o facto ser incontestavel.

O SR. BELTRÃO:—Para se caracterisar bem a administração parcial e infeliz do Sr. Adelino de Luna Freire, e desmentir peremptoriamente o seu fementido recurso de reintegrações policiaes, basta dizer-se que o subdelegado do 2.º districto, que foi sempre uma bôa autoridade, emquanto morava no 4.º districto de Afogados, n'um engenho pertencente ao Dr. Felippe de Souza Leão, apenas foi morar na Victoria não póde mais merecer aquella confiança, que lhe era dispensada pelos chefes de policia anteriores, entre os quaes o irmão do nobre deputado o Sr. Dr. Malaquias.

O SR. MALAQUIAS:—Autoridades policiaes não podem querer fazer opposição e continuar na jurisdicção de seu cargo.

O SR. BELTRÃO:—Quero desmentir as apressadas reintegrações. E nao é tudo, senhores. Para o segundo districto policial, foi nomeado com pasmo meu, pelo Sr. Dr. Adelino de Luna Freire, um proprietario outr'ora nosso amigo, o tenente José Francisco Pedrosa de Carvalho.

O Sr. Pedrosa de Carvalho era 1.º supplente do subdelegado do 2º districto por occasião da subida do partido.

Não tendo querido aceitar este lugar o Sr. José Cavalcante, o Sr. Pedrosa de Carvalho passou a subdelegado do 2º districto, em cujo cargo houve-se de tal maneira, que chegou a provocar merecidas accusações de pessoas da Victoria, por que, abusando do cargo, oppoz-se, com gente armada, que o Sr. padre Vicente de Felippis assumisse a vigararia da Victoria.

Em vista de um procedimento tão irregular, eu aconselhei ao Sr. Pedrosa de Carvalho pedisse sua demissão, visto que o Sr. Adelino de Luna Freire foi informado de que o Sr. Pedrosa se compromettera sériamente naquelle negocio, e não podia mais exercer o lugar que exercia. Nestas condições, querendo eu evitar-lhe justa demissão a bem do serviço publico, aconselhei-o a que pedisse a sua demissão, e fui eu o portador do officio. Pois, sim, meus senhores, é um homem nestas condições que serve-se do cargo para oppor-se que um funccionario legitimo tome conta do respectivo cargo, é um homem de tão reprovado procedimento que o proprio Sr. Adelino esquecendo-se de todos os desatinos praticados anteriormente, nomeia subdelegado!

O SR. LOPES MACHADO:—Então foi reintegrado?

O SR. BELTRÃO:—Ainda mais, meus senhores. Por occasião da subida do partido liberal foi nomeado commandante do destacamento da Victoria Ildefonso do Amaral, filho da cidade da Victoria, pai de numerosa familia e aparentado com amigos daquelles que sustentam a actual situação na provincia; mas o Sr. tenente Ildefonso do Amaral foi mudado da comarca e substituido pelo Sr. Ursulino Torreão, só porque não cumprio a ordem de repellirmos da igreja, no dia 26, assim como lhe tinha sido ordenado pelo juiz municipal daquella comarca. O facto, que estou referindo, foi testumunhado por mim; eu não tenho receio absolutamente de que seja desmentido.

Os mandatarios do Sr. José Felippe protestam com toda a força de que não hão de recuar diante de violencia alguma, afim de vencerem a eleição municipal que se vai proceder. Que cada um assuma a responsabilidade propria, porquanto estamos tambem dispostos a não recuar, e nesta intenção estamos decididos a seguir o conselho do grande Saldanha Marinho, não nos deixando espingardear como ovelhas. E' preciso que aquelle, que não tem elementos naturaes na comarca da Victoria, mas somente o prestigio que lhe emprestam as patentes da guarda nacional, não continue [illegible] a impor-se á um povo que o repelle como attentatorio dos seus brios e dignidade.

Mas, senhores, é triste, é doloroso o que estamos presenciando com relação á provincia de Pernambuco. Quando se discute uma reforma eleitoral, quando se quer dar ao paiz uma representação legitima, é duro ver que magistrados se animem a dar um exemplo de desmoralisação corrompendo em vez de moralisar. (Apoiados.)

E' doloroso que magistrados que deviam dar o exemplo da cordura, moderação e respeito ás nossas instituições, estejam arrebanhando moços inexperientes, moços que como os juizes municipaes de Iguarassú, da Gloria do Goitá, da Victoria e outros lugares, são seduzidos para exercer violencia de toda sorte.

O que acabo de dizer foi presenciado por mim, que com profundo constrangimento, vi o juiz municipal da Gloria do Goitá, depois da eleição a que se procedeu para deputados geraes, sahir do corpo eleitoral de Pão d'Alho, ameaçando á todos os empregados do fôro do seu termo, já com a cadeia, já com a suspensão do lugar. Este facto, foi não só testemunhado por mim, como por todos que lá estavam.

Terminando, meus senhores, peço á casa que apoie o requerimento que vou mandar á mesa, no qual peço não só informações a respeito das demissões havidas em Santo Antão, depois da subida do partido liberal, como tambem das autoridades, que actualmente exercem os lugares de policia; peço, outrosim, que votem pelo meu requerimento, afim de que fique consignado que nós cumprimos o nosso dever, e estamos dispostos a não recuar diante da prepotencia e aggressão policial: assumindo o governo a grande responsabilidade que lhe advém da indebita e violenta intervenção.

Tenho concluido.

(Muito bem, muito bem).

E' lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peçam pelos canaes competentes as seguintes informações: 1.ª Quaes os cidadãos nomeados autoridades policiaes da comarca da Victoria, á datar de 5 de janeiro de 1878, quaes os demittidos e a causa das respectivas demissões; 2.ª Quem exerce actualmente o lugar de delegado de policia, e qual a data de sua nomeação; 3.ª Qual o numero de praças de policia do destacamento da Victoria, antes e depois da ultima eleição senatorial; 4.ª Quem exerce actualmente o lugar de subdelegado do 2º districto, se já foi anteriormente subdelegado e qual a causa da sua demissão passada e sua actual nomeação; 5.ª Quem é o subdelegado do 2º districto, ultimamente demittido, qual a causa da demissão, e se anteriormente á sua nomeação para a Victoria já exerceu o lugar de subdelegado do 4º districto de Afogados; 6.ª Finalmente, quem commanda o destacamento da cidade da Victoria, e que motivos de ordem publica exigiram a retirada do ex-commandante tenente Ignacio Ildefonso do Amaral. — *Dr. Francisco da Cunha Beltrão.* »

O Sr. Malaquias:—(Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Cunha Barreto:—Sr. presidente, venho declarar que presto o meu fraco apoio ao requerimento do nobre deputado, meu particular amigo, Sr. Dr. Beltrão.

Sr. presidente, se o intuito do meu digno collega é obter providencias tendentes a garantir a liberdade do voto, e evitar conflictos, e derramamento de sangue na comarca em que reside, S. Exc. será infeliz, como eu já fui em identicas circumstancias.

Quando em Goyanna, nas eleições a que se procedeu para eleitores especiaes, se achava a matriz cercada, e os cidadãos sob a ameaça do bacamarte dos sicarios e dos soldados da policia eu vim a esta cidade immediatamente, e dirigindo-me a S. Exc., o actual vice-presidente, apresentei-lhe uma representação assignada pelo eleitorado de Goyana, pedindo a S. Exc. remedio para os seus soffrimentos, isto é, uma providencia tendente a garantir os seus direitos.

E qual foi a resposta que eu tive?

Que elle Adelino não podia dar providencia alguma, levando o seu proposito a não querer despachar essa petição do eleitorado de Goyanna.

Insisti para que S. Exc. désse um despacho qualquer, e S. Exc. lançou o seguinte: « Diga o juiz de direito, informado pelo delegado, ou juiz de paz da matriz. »

O SR. MALAQUIAS:—O juiz de direito é pessoa muito respeitavel.

O SR. CUNHA BARRETO: Já me occupei do juiz de direito de Goyanna.

Ouvido o juiz de direito e juiz de paz, só muito tarde, só depois que haviam os dissidentes de Goyanna conseguido o seu fim, foi que podemos saber da informação, quer do juiz de direito, quer do juiz de paz; por consequencia, Sr. presidente, a reclamação de nada servio.

Se, porém, o requerimento do nobre deputado tem por fim offerecer-lhe occasião para um protesto contra as violencias, contra as arbitrariedades e intervenção das autoridades policiaes nas eleições á que se vai proceder, o nobre deputado já conseguio o seu fim. Mas, se o meu nobre collega espera providencias, com certeza será frustrada a sua intenção.

Sr. presidente, o Sr. vice-presidente da provincia, apesar do telegramma, que lhe foi expedido, afim de que não intervenha absolutamente no pleito eleitoral, apesar dos protestos de S. Exc., apesar de estar S. Exc. quasi fóra de administração da provincia, porque qualquer dia destes chegará o novo presidente, Sr. Doria, apesar de tudo, S. Exc. está intervindo, e intervirá na eleição a que se vai proceder para vereaderes Uma prova disso são as considerações do meu nobre collega, e ainda mais este telegramma, que acabo de receber de Goyanna, neste momento.

O SR. ERMIRIO COUTINHO: — E necessario não prestar-se muita fé aos telegrammas.

O SR. CUNHA BARRETO: — O telegramma que acabo de receber é de uma pessoa que me merece toda a confiança; é de uma pessoa que não me falta a verdade, é de um irmão meu, o Sr. Viriato Barreto.

O SR. ERMIRIO COUTINHO:—Bem.

O SR. CUNHA BARRETO:—Passarei, Sr. presidente, a ler o telegramma, afim de que a casa tomando delle conhecimento fique sabendo de quanto são capazes o Sr. Adelino e os seus instrumentos, o delegado Feliciano e outros:

A eleição da mesa tem de se proceder ainda na segunda-feira, e já hoje, sabbado, o governo vai tomando as suas medidas, sempre compressoras.

Diz o telegramma:

« Delegado Feliciano arma matutos para tomar a matriz logo hoje a noite. Entram na cidade matutos armados de cacetes e bacamartes.

« O 4º juiz de paz e o collector provincial protestam que o delegado armará matutos para supprir a força publica, e dizem o que parece incrivel, que foram estas as instrucções que vieram do vice-presidente Dr. Adelino.

« Não nos deixames humilhar, como o fizemos da outra vez, quando aqui estava o Sr. Joaquim Tavares.

« Quem será o responsavel pelo sangue que correr? »

Em que dará isto, Sr. presidente?

Para que esses matutos armados, para que esses capangas, com tanta antecedencia preparados, senão para se opprimir o cidadão, cujo sangue se pretende derramar?

Sr. presidente, eu, tambem podia mandar á mesa um requerimento, pedindo informações, e implicitamente pedindo providencias a S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia. Mas para que, Sr. presidente, se eu já fui infeliz em questões identicas?

Para que cançar a paciencia da casa, quando o resultado será nullo?

Prefiro, portanto, Sr. presidente, articular estas palavras, que servirão de protesto contra as futuras violencias de que ha de lançar mão o governo da provincia.

A S. Exc. o Sr. Adelino, bem como ao Sr. Dr. chefe de policia, eu desde já faço responsaveis pelo sangue que correr em Goyanna.

Encerrada a discussão e posto a votos, é approvado o requerimento do Sr. Beltrão.

1ª parte da ordem do dia

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 57, de orçamento provincial.

O Sr. Malaquias (Não devolveu o seu discurso).

Dada a hora, e fazendo o Sr. presidente ver que o tempo se achava esgotado, o orador envia á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro urgencia por uma hora para terminar.—Dr. *Malaquias.* »

Dada a hora de findar-se a sessão, e terminando o orador o seu discurso, fica ainda adiada a discussão, por ter pedido a palavra o Sr. Barão de Nazareth.

O SR. 1º SECRETARIO procede a leitura de dous officios do secretario do governo, que tinha acabado de receber: um, communicando que o Exm. Sr. presidente da provincia prorogara por seis dias a actual sessão extraordinaria; e outro que, no dia 29, á 1 hora da tarde, viria a esta assembléa, prestar o juramento do estylo, o Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Dória, ultimamente nomeado para o cargo de presidente desta provincia.

O Sr. presidente, em seguida, levanta a sessão, dando para ordem do dia a mesma da antecedante.

REVISTA DIARIA

Jury do Recife—Hontem não teve ainda lugar a installação desse tribunal, por só haverem comparecido 33 juizes de facto, motivo por que foram sorteados mais os seguintes:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves
José Raymundo da Natividade Saldanha.
Freguezia de Santo Antonio
Antonio de Moura Rolim.
Dr. José Osorio de Cerqueira.
Hyppolito José Roberto.
João da Matta Botelho.
João da Silva Lemos Guimarães.
Freguezia da Boa-Vista
José de Pinho Borges.
Joaquim de Souza Magalhães.
Joaquim Francisco de Moraes.
Miguel Archanjo Telles Vianna.
Augusto Cesar da Silva.
Antonio Pinto da Silva.
Freguezia da Graça
José Jeronymo Raballo.
Pedro Ivo dos Santos.
Freguezia do Poço
João Leopoldo do Rego Villar.

— Foram multados em 20$ os seguintes juizes de facto:
José Pedro de Castro.
José Leonardo Grego.
Francisco José de Medeiros.
Manoel Innocencia Menna da Costa.
Francelino Pereira de Souza.
José Candido de Moraes.

— Foram multados em 10$000 os seguintes:
José Aureliano de Oliveira.
José de Azevedo Andrade Filho.
Luiz de Paula Lopes.
Felix Vicente Ferreira.
Bernardino de Sena Pontual.
Joaquim Antunes de Oliveira.
João Elisiario de Figueirêdo Cruz.
Candido Hermes Ferreira.
João Ramos.
Joaquim Innocencio dos Santos.
José Guilherme Guimarães.
José Ferreira Baltar
Felix Venancio de Cantalice.
Sebastião Manoel do Rego Barros.
Francisco Landelino da Silva
José Joaquim da Silva Guimarães.
Manoel Bernardes de Oliveira.
Manoel Joaquim Bello.
Joaquim Francisco Collares.

— A sessão ficou adiada para amanhã.

Recepção presidencial.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia recebe a todos, que precisarem fallar-lhe, além dos dias de audiencia, marcadas para as quinta-feiras, á 1 hora da tarde, nos demais dias uteis á mesma hora.

Rectificação.—Da secretaria da presidencia nos remettem o seguinte:

« O officio do secretario da presidencia, ao qual se refere o *Tempo* n. 126, de hoje, no trecho dos *Factos Diversos*, sob a epigraphe: *Vêr e admirar*, não chegou a ser expedido por ter sido inutilisado em tempo.

« A inclusão delle no expediente de 3 deste mez, publicado no *Diario de Pernambuco*, teve lugar por simples equivoco, quando se extractaram as minutas desse dia.—17 de julho de 1880.—*José Austregesillo.* »

Telegrapho terrestre nacional.—Inaugurando-se hontem a estação na villa da Macahyba, no Rio Grande do Norte, foi-nos dirigido d'alli o seguinte telegramma:

« Installou-se hoje a estação telegraphica desta villa, com assistencia do Exm. Sr. presidente da provincia, Dr. chefe de policia, Barão de Jundiá, engenheiro Dr. Dodt, muitos funccionarios publicos e cidadãos distinctos. Congratulamo-nos com essa redacção por nais este passo dado na senda do progresso e da civilisação. O quinto-annista de direito Oliveira Escorel pronunciou um bellissimo discurso, que foi muito applaudido.—*Eloy C. de Souza.* »

Respondemos, hontem mesmo, ao Sr. Eloy C. de Souza pela forma seguinte:

« A redacção do *Diario de Pernambuco* agradece a prova de distincção, e faz votos para que o melhoramento, que acaba de ser inaugurado, produza n'essa importante villa beneficos e salutares resultados. »

Generos alimenticios.—Pelo vapor *Bahia* e pelo navio *Emma Ritich* vieram para nosso mercado: banha, 540 barris e 36 caixas; café, 706 saccos; cravo da india, 3 barricas; farinha de trigo, 470 ditas; maizena, 100 caixas; provisões, 2 ditas.

Anniversario natalicio.—Amanhã completa 56 annos de idade S. A. R. D. Luiz Carlos Maria José de Bourbon, principe das Duas Sicilias e conde d'Aquilla, esposo de S. A. I. a Sra. D. Januaria Maria Joanna Carlota Leopoldina Candida Francisca Xavier de Paula Michaela Gabriela Raphaela Gonzaga, irmã de S. M. o Sr. D. Pedro II, imperador do Brasil.

Club Popular. — Amanhã, ás 7 horas da noite, deve haver sessão dessa associação, para posse dos novos funccionarios.

Nucleo Juridico.—Funccionou, hontem, esta sociedade, sob a presidencia do Sr. Carvêllo.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Foi rejeitada uma proposta do Sr. Pernambuco, ácerca da ordem que se deve seguir nas discussões de economia politica e direito administrativo.

Foi approvada uma these de direito administrativo, apresentada pelo Sr. Gusmão, devendo ser discutida na sessão de 28 do corrente. Inscreveram-se para tomar parte na discussão dessa these, os Srs. Gusmão, Milet, Monteiro Peixoto e Dinamerico.

O Sr. Augusto Camara, pela ordem, dá explicações ácerca da publicação dos resumos dos trabalhos da sociedade.

Foi proposto e aceito socio effectivo, o Sr. Adelino Antonio de Luna Freire Junior, em attenção á serviços prestados pelo mesmo ao *Nucleo.*

Passando-se á 1ª parte da ordem do dia, vieram á tribuna, para dar conta do estado das causas, de que se achavam incumbidos, os Srs: Monteiro Junior, Monteiro Peixoto, Quintella e Milet.

Entrando em discussão a 2ª parte da ordem do dia, veio á tribuna o Sr. Domingues da Silva, que pedio que fosse adiada a discussão da these, sobre a qual tinha a palavra, para a sessão seguinte, o que foi approvado.

Nada mais havendo á tratar, levanta-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

Fallecimento. — No dia 16 do corrente falleceu, nesta cidade, o official de descarga da alfandega Felippe Santiago Ferreira.

Suicidio.—No dia 15 do corrente, ás 6 horas da manhã, o individuo Manoel Bias, tendo pernoitado na casa de rancho de Joaquim Francisco Ribeiro, na freguezia da Varzea, ahi suicidou-se, degolando-se. Esse individuo soffria de desarranjo mental, em consequencia de continuadas libações alcoolicas.

Prova de consideração—Os estudantes do 5.º anno de direito, da Faculdade do Recife, tendo em mira as altas qualidades e maneiras sempre affaveis e delicadas do lente, o Sr. Dr. Tarquinio de Souza, durante o tempo em que os leccionou, mandaram tirar o seu retrato á oleo, trabalho que foi confiado ao Sr. Aurelio de Figueirêdo, e pretendem offerecer-lhe á 20 do corrente, dia do seu anniversario natalicio.

Com effeito, quando uma corporação se levanta, e vai levar a alguem o tributo de sua gratidão, é porque esse alguem é a personificação eloquentissima de grande merito.

Receba, pois, o Sr. Dr. Tarquinio esta prova de estima e gratidão dos seus discipulos, reproduzida nas côres fieis da téla, ao passo que conservar-se-ha eternamente nos seus corações, vivificada pelos grandiosos sentimentos com que sempre lh'os revelara; e este o mais justo tributo com que cabe á elles distinguir a grandeza de seu merito.

Jury do Cabo.—Foram julgados nesse tribunal, na sessão de 13 a 16 do corrente, presidida pelo juiz de direito Dr. Teixeira de Sá, os seguintes réos:

José Paulo da Silva, preso, pronunciado no art. 193 do codigo criminal, por haver assassinado a Sebastião Thomé de Jesus: foi defendido pelo Dr. Ignacio de Barros Barreto Junior.

José Felippe Santiago, preso, pronunciado no art. 205, por haver offendido physicamente a Manoel José Lins e João Maximo da Fonceca Junior: foi condemnado a 6 mezes e 15 dias de prisão simples e multa correspondente á metade do tempo, grão médio do art. 201, e defendido pelo Sr. José Paulo Filho; appellando o Dr. presidente do tribunal.

Manoel José Domerciano e José Calixto de tal, presos, pronunciados no art. 205, por haverem ferido gravemente a João Baptista do Rosario e Heleodoro do Rosario: foram absolvidos e defendidos pelo Sr. José Paulo Filho.

Bernardino Amancio Tolentino, preso, pronunciado no art. 205, por haver ferido a Maria Luiza da Conceição: encarregou-se da defeza o Sr. José Paulo Filhe, obtendo o réo decisão absolutoria.

Umbelino, preso, escravo do coronel José de Moraes Gomes Ferreira, pronunciado no art. 192, por haver assassinado com 14 facadas a sexagenaria Francisca Maria da Conceição: foi condemnado a 150 açoutes e obrigado o senhor a trazel-o com um ferro ao pescoço por espaço de um anno, grão médio do art. 193, combinado com o art. 60: produzio a defeza o seu curador José Paulo Filho, e servio de promotor *ad hoc* o major Firmino Pomposo de Mello Falcão: appellando o juiz.

Luiz Pereira de Carvalho, afiançado, pronunciado no art. 201, por haver ferido a Francisco Antonio Wanderley: foi defendido pelo Sr. José Paulo Filho, e absolvido.

João de Januario e Severino de Januario, presos, pronunciados no art. 205, por terem offendido physicamente a Sebastião e Leoncio, escravos do visconde de Guararapes: foram defendidos pelo Sr. José Paulo Filho, e absolvidos.

Molestia das cannas. — Esta molestia continúa a desenvolver-se progressivamente no engenho *Barbalho*, em partidos de cannas, plantadas em varzeas estrumadas.

Dinheiro.—O vapor *Bahia* trouxe para:

Antonio vicente de Magalhães	5:000$000
João Alves da Cruz	3:200$000
Antonio da Silva Ferreira Junior	2:200$000
Eduardo da Silva Ferreira	2:000$000
Alfredo H. Garcia	2:000$000
A. Hyvernat & C.	1:500$000
Manoel Francisco Fragoso	1:200$000
Luiz Antonio Sequeira	943$000
José Rodrigues da Silva	100$000
Dr. João Augusto Cesar de Souza	50$000

— O mesmo vapor levou para:

Natal	12:950$000
Maranhão	5:248$000
Parahyba	420$000
Pará	220$000

Faculdade de Direito. — Hontem, em cumprimento do aviso do ministerio do imperio de 3 de junho ultimo, foi admittido a fazer acto do quarto anno do curso, o estudante Lindolpho Hisbello Corrêa de Araujo, que obteve approvação plena.

Desespero. — Sob esse titulo encetou-se hontem, nesta cidade, a publicação de um periodico critico e imparcial.

Crime da Victoria.— Sahio á luz um pequeno folheto, contendo dous artigos e uma poesia ácerca desse crime.

City of Rio de Janeiro.—Esse vapor, da companhia Americana, tendo sahido, do porto do Pará para o nosso, no dia 16 do corrente, deve aqui chegar á 21.

Presidente do Maranhão. — No vapor *Bahia* passou hontem o Exm. Sr. Dr. Cincinato Pinto da Silva, presidente nomeado para a provincia do Maranhão.

Relação da Fortaleza. — Nesse mesmo vapor passou o Exm. Sr. desembargador Daniel Luiz Rosas, removido para o Tribunal da Relação da Fortaleza, no Ceará.

Fraude do carvão.—Lemos no *Cruzeiro*, de 10 do corrente:

« Em grão de recurso foi hontem julgado pelo tribunal da relação o processo da fraude de carvão de pedra, descoberta no arsenal de marinha durante a administração do Sr. conselheiro Andrade Pinto.

« Foram pronunciados no art. 154 do codigo criminal os réos Augusto Magno de Mello Mattos, João Francisco da Motta, João Francisco de Macedo Ferrão, Francisco de Paula Telles de Menezes e João José de Moraes Tavares, e nos arts. 129 § 8º, 154 e 264 § 4º, o réo Paulo Francisco Bernardo da Costa; sendo confirmada a não pronuncia de Henrique José do Carmo Netto. »

Armada nacional. — Foi nomeado para embarcar no vapor *Amazonas*, o 1º tenente José Gonçalves Leite.

— Mandou-se desembarcar do brigue barca *Itamaracá* o 2º cirurgião Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, e do vapor *Amazonas*, o 1º tenente Aristides Martins de Pinho.

Navio encontrado.—Refere o Sr. capitão do patacho inglez *Ismyr*, chegado do Havre ao nosso porto no dia 16 do andante, que no dia 3, achando-se á 13.º 46' de lat. N. e 250º 6' de long. oeste de Grennwick, encontrou a barca ingleza *Danglaz Castle*, a qual, com 19 dias de viagem, ia de Cardiff para Singapoor.

Leilões. — Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Martins, ás 11 horas na rua do Marquez de Olinda n. 32, de uma armação para loja de fazendas, moveis, cofre etc.

— Terça-feira deve realisar-se o seguinte: *Pelo agente Pestana*, ás 10 horas e meia, na rua do Commercio n. 11, de moveis, louça, crystaes e obras de prata.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas inglezas avariadas.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de Antonio José Leal Reis; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Antonia Maria das Neves.

— *Quarta-feira*: ás 7 horas e meia, na igreja do Corpo Santo, pela alma de João José da Cunha Lages.

— *Quinta-feira*: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Zulmira Julia Rabello.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Patagonia	da Europa	amanhã
Orenoque	do sul	a 20
City of Rio de Janeiro	de New-York	a 22
Ceará	do norte	a 24
Elbe	da Europa	a 25
Warrior	da Europa	a 26
Pernambuco	do sul	a 27
Douro	do sul	a 29

Loteria do Rio de Janeiro.—Telegramma recebido da côrte, diz que se extrahe terça-feira, 20 do corrente, a loteria 83ª, a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife.

Loteria da provincia — Quarta-feira, 21 do corrente, se extrahirá a loteria 48.ª, em beneficio do hospital Pedro II, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Passageiros. — Entrados dos portos do sul no vapor *Bahia*:

Dr. José Teixeira de Matos Bacellar, sua senhora e 2 filhos, 1.º tenente Ignacio Luis de Azevedo Costa, Antonio José Ferreira Monteiro, Euzebio de Queiroz, Julio Cesar Paes Barreto, Leonel Pereira Gomes, Adolpho F. de Oliveira, Angelica Maria do O', Angelica Maria da Conceição e 1 irmã, M. Rodrigues dos Santos, Miguel Xavier, M. de Souza Romão, Manoel Antonio Barreto, Francisco I. de Araujo Jatobá, Oliveira Cavaquinho e 1 filha, Vicente Alves de Aguiar, Elpidio da Silva Moraes, João Romão Soultd, José Francisco Gomes, D. Dolores Garcia, Emilio Fiaux, 2.º cadete Antonio José de Barros, 1 ex-2.º sargento, 1 ex-anspeçada, 3 ex-imperiaes marinheiros e 3 escravos a entregar.

Em transito:

Capitão Joaquim Pedro Rego Barros, sua senhora, 3 filhos e 1 criado, Dr. José Cupertino Cintra, sua senhora, 3 filhos e 1 criado, desembargador Daniel Luis da Rocha, Flaviana Madureira C. Nogueira e 1 filho, José Luis de Freitas e sua senhora, José Carlos Saboia, Francisco Cabral de Medeiros, Dr. Christiano Cruz, Dr. Cincinato Pinto da Silva, sua senhora, 1 filha, sua sogra e 7 criados, Joaquim Raymundo Nunes Belfort, capitão Miguel Victor Figueira, Mignel Fortunato de Mello e sua senhora, Joaquim Pedro Paiva, Antonio Rodrigues da Silva, Afra Maria Rosa, Felisberto Ferreira, Joaquim Dias da Silva, José João, 3 ex-praças do exercito, 2 ditas de marinha e 48 retirantes.

— Seguem para os portos do norte no vapor *Bahia*:

Manoel José Monteiro e sua senhora, Antonio Domingues dos Santos, José Joaquim Ferreira Mello Junior, João Gonçalves de Medeiros, Fructuoso Pereira Freire, Dr. Emilio Dias, João Augusto Ribeiro Malcher e sua senhora e 1 criado, Januario de Miranda Ribeiro, Thomaz Passini, Euzebio de Queiroz, Dr. José Vicente Duarte Brandão, Victorino Pinto Nogueira, Dr. José Rodrigues Pereira Junior, sua senhora, 5 filhos, 2 criados e 2 escravos, Wilbor Hughes, R. G. Hamilton, David Narthall, T. H. Sshwood, C. Balchelor, Frederico Austin, Thomas Warrie, Pedro Vaz de Oliveira, Manoel Belino de Araujo Luna Freire, Manoel Gomes Loureiro, Pedro José Francisco, Pedro José Antunes de Miranda, José R. Dias, Santiago, João Francisco Ribeiro Pontes, Manoel Joaquim de Sant'Anna, João Teixeira, João José da Cunha e 11 operarios para a estrada de ferro do Natal.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 16 de julho:

Existiam presos 377, entraram 8, sahio 1, existem 384, a saber: nacionaes 325, mulheres 8, estrangeiros 15, escravos 36.—Total 384.

Arraçoados 338, sendo: — Bons 325, doentes 13.

— Movimento da enfermaria:
Tiveram baixa:
Antonio Gonçalves dos Santos.
Joaquim Maria de Arruda.
Teve alta:
Henrique José Teixeira de Lima.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscoso, rua do Visconde de Albuquerque, n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só podem ser satisfeitos á noite.

Dr. Adrião. Consulta todos os dias, em sua residencia, á rua Nova 59, primeiro andar, das 7 ás 9 horas da manhã, e de meio dia ás 2 horas da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite, entregues em sua residencia.

Dr. Arruda Beltrão.—Residencia á rua larga do Rosario n. 36 Consultas do meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

DOUS REMEDIOS HEROICOS

Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Para curar Erysipela e evitar o seu reapparecimento, curar Rheumatismo do peito (quasi sempre em poucos minutos), e a Variola, ou Bexigas

Regulador da menstruação

Para falta e irregularidade de menstruação, para activar o parto, a sahida das secundinas, e fazer apparecer, sem demora, os lochios supprimidos. Ambos estes remedios são acompanhados por instrucções e attestados.

Depositos Unicos:

Livraria Economica, rua Primeiro de Março n. 2, e casa do autor, rua Conde da Bôa-Vista (antiga Formosa) n. 33.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua Primeiro de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 42, primeiro andar.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea de Nestle, para os meninos de peito.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Papoula, Irmãos & C. tem um completo sortimento de cêra em velas e em grumo; chá verde e preto, superiores; matte em folha e em pó; sementes novas de flores e hortaliças; rapé arêa preta, grosso, princeza da Bahia e de Lisbôa, principe Alberto, Paulo Cordeiro; fumos em rolos e em latas, desfiados, e outros generos: á rua do Cabugá n. 3.

Manteiga ingleza flor.—Vende-se em barris e a retalho: na rua do Bom Jesus n. 38.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O procurador da corôa

Venho á imprensa unicamente como prova de respeito de minha parte para com a opinião publica, e não por considerar-me obrigado á responder artigos publicados em jornaes, sobre pareceres e outros trabalhos meus, escriptos em processos, por dever do cargo que exerço no seio do Tribunal, a que tenho a honra de pertencer.

Assim, entendo convir não dever deixar sem protesto, repito, somente por consideração á opinião publica, alguns dos principaes topicos do artigo do Sr. bacharel J. B. Rigueira Costa, publicado nas columnas deste proprio jornal, ha alguns dias, para que não se diga no futuro que exprimiram a verdade dos factos, tanto que passaram á *posteridade* sem contestação até do procurador da corôa.

I

Não é exacto, como affirmou o Sr. bacharel Rigueira Costa naquella sua publicação, que somente por elle fôra iniciado, no caracter de juiz substituto da comarca de Jaboatão, e existe *um* só processo de inventario do casal do finado tenente-coronel José Rufino Barbosa, porquanto, *dous* são os inventarios do referi-

MUTILADO

ILEGÍVEL

do casal, ambos iniciados por S. S. e ambos pendentes de decisão do tribunal, tendo eu já fallado em ambos, como procurador da corôa, em occasião e por motivos diversos.

O *primeiro* foi iniciado pelo Sr. bacharel Rigueira Costa um anno antes do *segundo*, pouco mais ou menos, estando *este* concluido e julgada a partilha por S. S., e aquelle ainda por concluir-se, tendo chegado somente até a descripção dos bens, por questões, que *tumultuaria e illegalmente* interromperam o seu curso, como é publico e notorio.

O *primeiro* foi distribuido, como EMBARGOS INFRINGENTES DE JULGADO, ao meu illustre e honrado collega o Sr. desembargador Oliveira Maciel, e o *segundo*, ao meu não menos honrado e illustre collega o Sr. desembargador Toscano Barreto, em grão de appellação, estando *ambos* dependentes de embargos oppostos pelas partes aos Accordãos respectivos, como o Sr bacharel Rigueira Costa muito bem sabe.

Assim, é exacto tudo quanto sobre esse ponto disse eu naquellas minhas razões, *em novembro do anno passado*, tambem já publicadas pelo Sr. ex-substituto da comarca de Jaboatão, e somente *agora* analysadas por S. S., logo após ao mallogro da sua reconducção naquelle cargo.

II

Não é tambem exacto que, a *questão principal*, que nesta capital levantou-se por occasião de iniciar-se o inventario do finado brigadeiro G. de M. Vasconcellos de Drummond, e á mim requerido por tres dos herdeiros, inclusive o proprio pai do Sr. bacharel Rigueira Costa, estando eu naquelle tempo (1865) interinamente no exercicio da vara dos feitos da fazenda, tenha *paridade* alguma com a *questão principal*, que moveu-se em Jaboatão, por occasião de iniciar-se alli o inventario do acervo do finado tenente-coronel José Rufino Barbosa, proprietario do engenho *Pintos*, nome que tem tornado celebre este casal.

A *questão principal*, naquelle caso, era saber se o inventario do finado brigadeiro Drummond, e nesse sentido *requerido* á mim pelos *herdeiros*, devia ser feito nesta capital—POR CONNEXÃO E DEPENDENCIA—do primeiro feito nesta cidade, por morte da primeira consorte do referido brigadeiro, ou se devia ser feito pelo juizo de orphãos desta mesma capital.

Como vê-se, aquella questão nada tem de *commum e de identidade* com a *questão principal* dada no primeiro inventario do casal do tenente-coronel José Rufino, tendo, neste caso, a questão versada unicamente sobre a nomeação do inventariante, havendo sido preferido para esse cargo, pelo Sr. Rigueira Costa, um *genro* daquelle tenente-coronel, morador fóra do termo, devedor ao casal, com a exclusão da infeliz viuva, tutora de seus cinco filhos orphãos, e tutora delles por nomeação *testamentaria*, segunda testamenteira, e que por muito tempo depois da morte de seu marido estivera na posse e administração dos bens do seu casal, com *sciencia e annuencia* do proprio Sr. bacharel Rigueira Costa, sem negar-lhe este *capacidade* para aquelle fim.

Antes de deferir eu o requerimento dos *herdeiros* do finado brigadeiro Drummond, procedi diligencias para informar-me da verdade sobre o que se me havia *requerido*, e em vista das informações obtidas, resolvi que aquelle inventario devia ser feito pelo juizo dos feitos da fazenda.

A respeitavel senhora, viuva do finado brigadeiro, em segundas nupcias, não conformando-se com aquelle meu despacho, aggravou delle para o tribunal, e este *honrou-me*, confirmando a minha decisão, *até por unanimidade de votos*, se bem me recordo, não obstante o interesse que inspiram a todos os corações bemfazejos, ainda mesmo aos dos magistrados, que devem decidir mais pela razão do que pelo coração, os pedidos e as lagrimas das viuvas e dos fracos.

Neste ponto, surgio então o illustrado juiz de orphãos n'aquelle tempo n'esta capital, o Sr. Dr. Ernesto de A. Fonceca, e, julgando-se ferido no exercicio de suas attribuições com aquelle meu despacho, não obstante já estar elle confirmado por decisão do tribunal—levantou conflicto sobre o mesmo assumpto com a vara dos feitos da fazenda.

S. Exc. o Sr. Conselheiro então presidente da Relação, o respeitavel Sr. Desembargador Firmino A. de Souza, entendeu não sujeitar o conflicto á distribuição, porque versava elle, segundo seu entender, sobre *cousa julgada* pelo tribunal, em recurso de aggravo, e do qual não cabia recurso algum.

Tudo quanto até aqui tenho referido sobre este ponto, o hei feito de memoria, porque não me tem sido possivel procurar os autos do inventario para os ver, mas, se houver alguma discrepancia na exactidão dos factos indicados, será em pontos *secundarios* e não nos *principaes*.

O digno Sr. Dr. Ernesto de Aquino Fonceca, ainda não conformando-se com o despacho do presidente da Relação, representou ao governo imperial sobre o occorrido, por intermedio do presidente da provincia, que era o illustrado e honrado Sr. Conselheiro J. L. da Cunha Paranaguá.

Corria então o anno de 1865, como em principio já disse, e a pasta do ministerio da justiça era occupada, como sabe-se, pelo grande jurisconsulto e eminente estadista,—o Sr. José T. Nabuco de Araujo, de saudosa memoria e uma das maiores celebridades do nosso paiz.

S. Exc. o illustre ministro, não tendo querido logo decidir por si a questão, affectou-a ao conhecimento da secção de justiça do conselho de estado, e esta consultou, *por unanimidade de votos*, que a Relação do Recife tinha bem julgado o aggravo, e assim implicitamente *declarou juridico e honrou o despacho do antigo e humilde juiz de direito interino da fazenda n'esta capital n'aquella epocha*, e hoje ainda o ultimo em merecimento de todos os collegas que honram as cadeiras do tribunal, a que todos pertencem.

Esta consulta é datada de 5 de outubro de 1865, está annexa ao relatorio do ministerio da justiça de 1866, e, attenda-se bem, está firmada por homens do quilate e importancia do Visconde de Jequitinhonha, Visconde do Uruguay e José A. Pimenta Bueno, depois Marquez de S. Vicente, talentos, illustrações e estadistas como o Brasil ainda não teve melhores.

Esta consulta foi ainda approvada pela resolução imperial de 3 de fevereiro de 1866, e á ella refere-se o aviso de 12 de fevereiro d'aquelle anno, dizendo apenas o ministro n'este, que o presidente da Relação não devia ter deixado de submetter o conflicto ao conhecimento do tribunal, porque o seu julgamento era da competencia exclusiva do poder judiciario, sem discordar o ministro no mais da secção do conselho de Estado.

Em vista, portanto, de quanto ahi fica exposto, não tendo *paridade* as questões principaes dos dous alludidos inventarios, é manifesto, que o velho juiz de direito interino dos feitos da fazenda em Pernambuco, hoje procurador da corôa da Relação do Recife, não tem de que *envergonhar-se*, como persuadio-se o Sr. Bacharel Rigueira Costa, com a recordação d'aquelle seu despacho nos autos de inventario do seu respeitavel avô, requerido pelos *herdeiros*, e com a confrontação das doutrinas apresentadas, como procurador da corôa, nas suas allegações já conhecidas do publico illustrado, escriptas em novembro do anno passado.

Sim, o procedimento do ex-juiz substituto da comarca de Jaboatão para com a infeliz viuva do tenente-coronel José Rufino Barbosa, em ambos os inventarios, foi *iniquo*, como em ambos os inventarios tenho repetido, no caracter de procurador da corôa, advogado dos orphãos; e os gemidos destes, como as lagrimas da infeliz senhora, vão chegando até o céo, como vaticinei n'aquellas minhas allegações.

III

Não é ainda exacto, como sustenta o Sr. bacharel Rigueira Costa, que os despachos de partilhas não devam ser intimadas ás partes, e delles não se poderão interpôr recursos alguns, tendo já referido, naquellas minhas razões publicadas, os motivos pelos quaes entendo que taes despachos estão sujeitos a *recursos de aggravo* como ensinam os praxistas, por mim tambem mencionados em ditas allegações, havendo assim sempre visto praticar na minha longa vida de magistrado, e sempre pratiquei como juiz na 1.ª instancia, em todas as comarcas por onde andei, sem censura de pessoas alguma, nem reprovação dos tribunaes superiores.

E saiba o Sr. bacharel Rigueira Costa, que, a propria Relação do Recife tem julgado que, em alguns casos, *doutrina que eu não aceito*, cabe até de taes despachos—appellação:—em algumas hypotheses, no effeito *devolutivo* somente, e, em outras, em *ambos os effeitos*

Entre outros julgamentos ultimamente assim havidos, aponto o da Sra. D. Joanna Rosa de Jesus, nos autos de inventario do finado Manoel Alves Ferreira, cuja appellação foi recebida *em um só effeito* do despacho que a excluio da partilha naquelle inventario, e da appellação intentada nos mesmos autos pelo Sr Manoel Ferreira Bartholo e sua senhora, appellação que foi recebida em *ambos os effeitos*.

Ambos esses accordãos foram proferidos em *recurso de aggravo*, e estão assignados por alguns dos meus illustrados collegas, nos quaes mais confia o Sr. bacharel Rigueira Costa, e aos quaes referio-se no seu artigo, não declinando eu agora seus nomes muito de proposito, para dizer com as mesmas palavras do ex-juiz substituto de Jaboatão: — PASME A RELAÇÃO, E PASMEM QUANTOS ME LEREM!...—

IV

Não é tambem ainda exacto, como affirmou o Sr. bacharel Rigueira Costa, que todos os seus actos foram até hoje confirmados pelo Tribunal, porque, tendo S. S. mencionado todos os que assim o foram, esqueceu-se de indicar, pelo menos, o ultimo accordão do Tribunal, que julgou *nullo* todo o segundo inventario do casal do tenente-coronel José Rufino, em razão da *primeira das nullidades por mim arguidas naquellas minhas allegações*, (incompetencia do juiz substituto para o processo, com exclusão do juiz de direito, estando já em andamento um outro inventario do casal), sem entrar o Tribunal no conhecimento das outras nullidades por mim tambem indicadas naquellas rasões, e quando a parte appellante contentava-se com a reforma da partilha, cognominada monstruosa, deliberada e julgada por S. S. e hoje conhecida em todo o paiz.

V

Não tenho, finalmente, que denunciar o Sr. ex-juiz substituto de Jaboatão por actos dos quaes as partes interpuzeram recursos, que ainda dependem de decisão do Tribunal, constando-me ter já a viuva, entretanto, denunciado S. S. por esses proprios actos ao governo imperial.

Si a Relação assim resolver, decretando a sua responsabilidade, nos termos do art. 157 do codigo do processo, e do que já em mesa fallou-se por occasião do ultimo julgamento, fique certo o Sr. Bacharel Rigueira Costa, que isto muito me ha de custar, porque hei de lembrar-me sempre, que S. S. é filho de um respeitavel magistrado, de saudosa memoria, com quem entretive relações amistosas,

Si aquelle honrado e illustrado homem ainda hoje vivesse, por certo, seu filho não ter-se-hia precipitado no despenhadeiro em que atirou-se.

Não voltarei mais á imprensa sobre este assumpto, tendo-o feito sómente para não fiar deturpada a verdade dos factos.

Recife, 17 de julho de 1880.

João A. de Araujo Freitas Henriques.

Eleição de Olinda

A noticia que deu o *Diario de Pernambuco* de 8 do corrente, com relação ao resultado das suppostas eleições do municipio de Olinda, força-me a vir á imprensa restabelecer a verdade e levantar o mais solemne protesto contra a designação que sobre mim recahio de terceiro juiz de paz do districto de Beberibe.

Digo designação, porque no municipio de Olinda não houve eleição, como é notoriamente sabido.

Saibam todos, saiba o mundo inteiro—que não fui eleito juiz de paz do districto de Beberibe;—que no municipio de Olinda não houve eleição, e que seus vereadores e juizes de paz foram desta vez feitos a bico de penna; que pela parte que me toca protesto contra uma tal simulação: e, declinando das *honras* da designação que me coube, devolvo a intacta.

Não quero ser co-participante dessa partilha immoral e infame: não quero o contacto dessas sombras sinistras, que cavam as ruinas da patria e decidem entre si os despojos sociaes.

Recife, 17 de julho de 1880.

João Ferreira de Almeida Guimarães.

Pretendiamos restabeler a verdade do facto, que se deu na tarde de 6 do corrente mez, em frente á matriz de Santo Antonio d'esta cidade, appellando para o testemunho de algumas pessoas; mas, lendo o artigo publicado na *Democracia*, de 15, assignado pelo Sr. Antonio Ferreira da Silva Soares, resolvemos nada mais dizer além do que publicou a *Revista* do *Diario de Pernambuco*, de 7 do indicado mez, que é a verdade.

Temos penna do nosso collega Soares, que não tendo comparecido no dia 6 do corrente mez, na matriz acima indicada, e muito menos na occasião em que Domingos Soriano Cardim aggredio a Belchior Miguel dos Santos; por isso, queremos poupar a desgraça de assignar artigos de alguem, que sob o nome de nosso collega pretenda ferir caracteres superiores de nossa sociedade, como são inquestionavelmente as pessoas que foram em tão má hora e innocentemente offendidas em dito artigo.

Um conselho daremos ao nosso collega, que é: não assignar artigos, cujo alcance escapa á sua intelligencia.

Recife, 17 de julho de 1880.

Um dos artistas.

ELEIÇÃO dos juizes e juizas que teem de festejar a Senhora das Dores no anno de 1880

Juizes por eleição

Os Illms. Srs.:

Barão de Itambé.

Delegado, José Francisco de Moraes Vasconcellos.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs.:

Bellarmino Alves de Carvalho Cesar.

Manoel Emiliano de Souza.

Juizas por eleição

As Exm.as Sr.as:

D. Francisca Saraiva de Mello Campos, esposa do Sr. Manoel Pereira Campos.

D. Maria Rosa de Carvalho Mello, esposa do Sr. João Lourenço Maria de Albuquerque Mello.

Juizas por devoção

As Exm.as Sr.as:

D. Maria Barbosa Bezerra de Menezes, filha do Sr. Antonio Lucas Bezerra de Menezes.

D. Carolina Cesar de Azevedo Campos, esposa do Sr. Daniel Pereira Campos

Juiz perpetuo

O Illm. Sr. Francisco Xavier de Andrade.

Procurador

O professor Thomaz Antonio Maciel Monteiro Junior.

Mordomos

Todos os devotos e devotas da Senhora das Dores.

Timbaúba, 30 de setembro de 1879.

O vigario, *Augusto Cabral de Vasconcellos.*

Justiça de Serinhãem

Ao Dr. José Julião

GAMELLEIRA, 11 DE JULHO DE 1880

Vindo inesperadamente a esta localidade, um amigo me deu a ler uns numeros do *Diario* em que um cavalleiro de industria me atira seus desaforos, sem que eu a isso lhe tenha dado causa.

O Dr. José Julião, tendo-se mostrado cachorro para com o major Francisco Manoel, estimaria que fosse por todos elogiado em seu proceder. Eu, que de perto conhecia o que então publique; isto é, os favores que ao mesmo major devia o Dr. José Julião, senti escaldar-se-me a alma, e em termos delicados vim em defesa do mesmo.

Tanto bastou para o Dr. José Julião, aproveitando-se de minha ausencia, vir ao publico apresentar-me como máo pai, máo marido, amigo, etc.; etc.

Esse idiota (pois que outro nome não lhe quadra), sabe quaes os motivos por que minha familia embarcou para a Europa, e eu não pude ir juntar-me a ella, motivos que foram se augmentando e que, longe de permittirem que eu fosse para a Europa, me obrigaram a fazel-a seguir para aqui, onde a espero no dia 26. Não podendo esse devoto filho de Baccho morder outros parentes que como eu reprovaram seu procedimento acachorrado, virou-se para mim, e disse com seus botões—este pagará por todos.

Enganou-se; não me manchou o nome com suas grosserias.

O Dr. José Julião, eu o considero como navio sem bussola em alto mar, navegando a mercê das aguas. Julgou que o major Francisco Manoel, com receio de seus artigos, lhe mandasse um medianeiro propor-lhe accommodação) mediante alguns vintens, ou á paga de alguns mezes de aluguel da casa no Recife.

Vio sua logica esgotada: esgotada a algibeira, e o publico dispensando-lhe em seu favor a commiseração, pois que esta lhe é devida, por ser um pai de familia, e não ter já sido remettido para o hospital, por não ser nosso paiz o melhor doptado de policia. Não menos se enganou a meu respeito, pois que em Serinhãem sou conhecido; tenho as melhores relações, e sou por todos abraçado.

Volto para o sertão; porém, tendo de voltal breve, em vez de voltar á imprensa, trarei um traste (que alli muito bem se fabrica), e lh'o darei de presente, chamado *peia*.

A. S. Ramos.

Collegio Dous de Dezembro.

Rua do Visconde de Camaragibe (antiga do Hospicio) n. 53.

Este collegio continúa a funccionar regularmente, sob a direcção do bacharel José Bandeira de Mello e do professor José Ferreira da Cruz Vieira.

Os directores, animados dos sinceros desejos de prestar bons serviços na educação dos alumnos que lhe forem confiados, trabalham para satisfazer a confiança, que o illustrado publico nelles depositar

Nada encarecem; comtudo, rogam ao publico illustrado e áquelles a quem interessar possa a causa da instrucção, se dignem de visitar seu collegio, o qual se acha aberto de 9 horas da manhã ás 8 da noite.

O collegio admitte alumnos pensionistas, meio-pensionistas e externos

Os alumnos pensionistas pagam 600$000 por anno, divididos em prestações adiantadas de 150$000, nos quatro primeiros dias dos mezes de janeiro, abril, julho e outubro, não soffrendo estas prestações desconto algum pelo tempo das férias, que elles passarem fóra do estabelecimento; esta condição, porém, não diz respeito aos alumnos novos, que só pagarão do dia em que entram por diante.

Os alumnos pensionistas pagam 50$000 pelo fornecimento de leito, toilette e louça por todo o tempo que estiverem no collegio, e somente na entrada, como joia.

Pelo fornecimento de roupa lavada e engommada pagam 20$000, pelo estudo da musica vocal ou instrumental 20$000, pelo de desenho 10$000, contribuindo os encarregados de sua educação com as despezas dos preparos.

Estes pagamentos são tambem por trimestres.

Os meio-pensionistas pagarão 100$000 por trimestre, adiantados, podendo entrar no collegio ás 7 horas da manhã e sahir ás 8 da noite, e ter as regalias dos alumnos pensionistas.

Os alumnos externos pagarão 20$000 por trimestre, adiantados, e mais 10$000 por cada materia que accumularem.

Os Srs. pais, correspondentes ou tutores dos alumnos podem colher informações mais minuciosas no dito estabelecimento.

Recife, 12 de julho de 1880.

Os directores,

Bacharel *José Bandeira de Mello.*

Professor *José Ferreira da Cruz Vieira*

O remedio magico

Dr. E. R. Sutton

CURA CERTA, SEGURA E EFFICAZ CONTRA

SESÕES E FEBRES

DE TODA CLASSE.

E' UM NOVO E PERFEITO

SUBSTITUTO PARA A QUINIMA

não causando nenhum dos máos effeitos desta droga, taes como zunidos nos ouvidos, dores de cabeça, e muitos outros males, sendo, porém, mais rapida na sua operação.

O remedio magico combina as propriedades tonicas, anti-periodicas e febrifugas em mais alto grão que a quinina, e sendo pois inteiramente vegetal, e sem veneno, póde ser tomado por pessoas de todas as idades, sem receio nenhum.

O remedio magico, cura rapida e rapicalmente todas as molestias produzidas pelas miasmas, e envenenamento do sangue, como *sesões, febres remittentes, intermittentes e biliosas, engrandecimento do baço nevralgia, rheumatismo, dispepsia, debilidade, affecções do figado, e dôres de cabeça, ictericia.*

E' tambem um antidoto contra estas mesmas enfermidades, e deve sempre ser tomado pelas pessoas que moram, ou teem de visitar os lugares doentios.

DIRECÇÕES

As pessoas maiores devem tomar de 2 a 3 pilulas, de 4 em 4 horas, até a febre ter desapparecido, porém continuar tomando em menor quantidade para expellir do sangue todo o vestigio do mal.

Nos casos de longa duração, e aonde a quinina ha sido empregada sem effeito, a dóse deve ser de 4 pilulas cada vez

Para meninos 1 pilula de 4 em 4 horas. Ás crianças de 3 annos para baixo, póde-se dar a metade de uma, com um pouco de doce.

NOTE BEM ISTO!

Com o uso do remedio magico, não é preciso ter resguardo nem dieta!

Os doentes pódem continuar seus trabalhos diarios, e não é mister deixar de tomar banhos.

Quem uma vez provar

O REMEDIO MAGICO,

abandonará para sempre o emprego da quinina, e não estará jamais sem ter em casa um ou mais vidrinhos do

VERDADEIRO REMEDIO MAGICO

preparado sómente pela

SUTTON MEDICINAL CO.

N. 21 Cliff Street, New-York.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega-se de trabalhos dentarios, quer em seu gabinete, quer em casas particulares, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 8 ás 3 1/2 horas da tarde; rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Fernet-Branco

Especialidade dos Branca-Irmãos de Milano, fornecedores da casa real de Italia, vinte annos de bom exito na Italia, nas Americas, nas Indias, no Oriente, no Egypto, etc.

Medalha nas exposições de Vienna, Philadelphia e Paris—1878.

O Fernet-Branco é o *Bitter* amargo reconhecido como o mais hygienico. E' recommendado por numerosos medicos, como preservativo das febres intermittentes dos paizes paludosos, doenças epidemicas em geral do cholera e da febre amarella.

O Fernet-Branco facilita a digestão e calma a sêde, estimula o apetite, cura as dores de cabeça, tonteiras, o mal nervoso e o spleen.

Este licôr, superior a todos os bitters e amargos conhecidos, torna-se todos os dias antes das refeições, como aperitivo. Depois das comidas é um digestivo energico. Pode-se mistura-lo com o vermuth, o vinho, a agua de selters e o café.

O Fernet-Branco acha-se á venda em casa de H. Nuesch & C., Pernambuco.

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

ESPECIALIDADE

Febres, molestia dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua do Barão da Victoria n. 43

Pharmacia homeopathica do Dr. Sabino

LYMPHA VACCINICA INGLEZA

Vende-se na PHARMACIA HOMEPATHICA DO DR. SABINO

43—Rua do Barão da Victoria—43

Collegio Americano

PARA

Educação de menina

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes genero lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dança, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, athimetica e geographia, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez e inglez é leccionado pela distincta professora de linguas madame Brezet.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão ao cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Aos que se desejam curarsem comprometter a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do fatal quinino; tosse convulsa: falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dor de madre; e vermifugos, manipuladas de hervas do paiz.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 17 DE JULHO DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Couros salgados seccos, 540 rs. o kilo.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 23 3/8 d. por 1$000, hontem e hoje.

Dito sobre dito, 90 d/v. 23 1/4 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, á vista, 416 réis o franco, do banco.

Cambio sobre Lisboa, á vista, 132 0/0 de premio, do banco.

Augusto P. de Lemos,
Pelo presidente.

M. J. da Motta,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 16	375:075$013
Idem do dia 17	22.859$433
	397:934$446

Importação

Palhabote norte-americano *Emma Ritick*, entrado de New-York na mesma data e consignado a H. Nuesch & C., manifestou:

Agua florida 13 volumes a Antonio D. C. Vianna. Agua-raz 50 caixas á ordem.

Banha 50 barris a Manoel Joaquim Carneiro C., 490 e 36 caixas a ordem. Breu 400 barricas á ordem.

Drogas 11 volumes á ordem, 4 a Francisco Manoel da Silva & C.

Ferragens 3 volumes aos mesmos, 2 a Silva Alves & C. Farinha de trigo 400 barricas á ordem, 70 a Manoel Joaquim Carneiro & C.

Instrumentos de agricultura 7 volumes á ordem.

Kerosene 3,400 caixas á ordem, 500 a T. Justo.

Maisena 50 caixas a Manoel Joaquim Carneiro & C., 50 á ordem. Madeira de pinho 11.087 pés á ordem. Machinas de costura 2 caixas á ordem. Mercadorias diversas 6 volumes á ordem, 2 a João Ramos. Moveis 5 volumes a With Spieler.

Pás de ferro 2 volumes a T. F. da Cunha, 2 a Silva, Alves & C. Papel de embrulho 600 fardos á ordem. Provisões 2 caixas á ordem.

Remos 100 á ordem.

Tonico 2 caixas a Antonio D. C. Vianna. Tecidos 5 caixas a Fernandes Carvalho & C., 4 á ordem.

Vidros 15 volumes a W. Halliday & C.

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Barricas 50 a J. N. Soares.

Café 200 saccos a Domingos Cruz & C., 206 a Joaquim F. de Carvalho & C., 200 a Silva Paiva & C., 109 a Mendes, Lima & C. Chapéos 1 caixa a Julio & Irmão.

Estantes 1 volume a João A. C. de Souza.

Fumo 5 caixas á ordem, 103 meias latas e 16 encapados a Baltar, Irmão & C.

Impressos 2 caixas a G. A. Smith.

Machinas de costura 4 volumes a Saunders, Brothers & C.

Velas 100 caixas a João F. da Almeida.

Carga da Bahia

Capellas mortuarias 1 caixa á ordem. Charutos 4 caixas á ordem, 1 a Bourgard & C. Cravo da India 3 barricas a José G. da Costa & C.

Fumo 3 fardos á ordem.

Objectos para chapéos de sol 1 caixa a A. Rodrigues de Souza, 1 a Olivieri & Irmão.

Papel 1 caixa á ordem. Panno de algodão 20 fardos a Domingos A. Matheus, 12 a Gonçalves Irmão & C., 7 a Severino & Irmão, 5 a Cramer Frey & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 16 DE JULHO DE 1880

Portos do exterior

— Na escuna portugueza *Conceição*, carregaram:

Para Lisboa, R. Pessoa 300 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado; Baltar Irmãos & C. 422 couros salgados com 5.064 kilos e 1 pipa com 430 litros de aguardente.

Portos do interior

— Na barca nacional *Mariana*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, J. S Loyo & Filho 333 barricas com 31,085 kilos de assucar branco e 100 ditas com 16,468 ditos de dito mascavado.

— No patacho nacional *D. Antonia*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul. M. L. Paes Barreto 200 volumes com 15,252 kilos de assucar branco.

— Na escuna portugueza *Aguia*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul. L. A. Vieira Barreto 520 volumes com 43,241 kilos de assucar branco.

— No brigue nacional *Pampa*, carregaram:

Para Porto-Alegre, Amorim Irmãos & C. 5 pipas com 2,400 litros de alcool; L. G. da Silva & Pinto 85 volumes com 9,29 kilos de assucar branco; P. Carneiro & C. 7 molhos de palha de carnaúba.

— No vapor nacional *Bahia*, carregou:

Para Maranhão, B. G. de Carvalho 75 barricas com 6,057 kilos de assucar branco.

— No navio dinamarquez *Henriete*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, L. G. da Silva & Pinto 30/2 pipas e 75 barris com 14,400 litros de aguardente.

— No hiate nacional *Graciosa*, carregou:

Para o Aracaty, M. Guimarães 8 barricas com 536 kilos de assucar branco e 124 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou:

Para o Natal, J. A. G. Pires Junior 4 saccos com 300 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Laura*, carregou:

Para Macahyba, F. S. Coelho de Araujo 8 pipas com 3,840 litros de aguardente.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 16	18:839$837
Idem do dia 17	2:172$015
	21:011$852

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 16	142:127$461
Idem do dia 17	7:259$795
	149:387$256

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 16	2:605$776
Idem do dia 17	$
	2:605$776

Revista commercial

Da semana de 12 a 17 de julho de 1880.

OS CAMBIOS REGULARAM ESTA SEMANA:

Sobre o Rio de Janeiro, 15 d/v 1/4 por cento de desconto, 3, 8 e 10 d/v ao par.

Dito sobre Londres, 90 d/v 23 3/8 e do banco, 23 1/8 e 23 1/4 e á vista, 22 3/4 d/v por 1$

Dito sobre Paris, 90 d/v 414 rs. o franco do banco e á vista, 419 rs. o franco.

Dito sobre Hamburgo, 90 d/v 515 o franco, e á vista 521 o R. M. do banco.

Dito sobre Lisboa, 90 d/v 132 por cento de premio do banco.

Dito sobre o Porto, 90 d/v 128 por cento de premio.

Desconto de letras, 8 e 9 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente.—Vendas de 55$ a 56$ a pipa de 480 litros.

Algodão.— Entraram por mar e terra 506 saccas, vendas de 8$300 a 8$350 os 15 kilos, o de 1.ª sorte. Dito de outras provincias, não consta vendas.

Assucar.— Entraram esta semana por mar e terra 2,611 saccos aos preços seguintes:

O branco, de 3.ª sorte, a 4$100. O dito de 3.ª sorte, regular, 3$900. O dito de 4.ª sorte, de 3$600 a 3$700. O somenos, de 3$100 a 3$200 O mascavado, purgado, a 2$800. O dito, regular, a 2$500. O dito americano, a 2$250. O americano regular, a 2$000. todos os 15 kilos. Canal, não ha.

Café do Rio de Janeiro.— Retalho de 6$500 a 9$000 por 15 kilos.

Couros seccos salgados.— Ultima venda de 530 a 540 réis o kilo. Ditos ditos verdes.—Ultima venda, a 310 réis o kilo. Ditos ditos espichados.— Ultima venda, a 510 réis o kilo.

Farinha de mandioca.— Ultimas vendas de 2$400 a 3$000 o sacco de 80 litros, e deposito cerca de 2,400 saccos.

Fumo.— Vendas de 18$000 a 21$000 por 15 kilos.

Graxa em bexigas. — Vendas de 6$750 a 6$800 os 15 kilos.

Gomma de mandioca.— Retalho de 4$000 a 4$200 os 15 kilos.

Mel.— Vendas de 39$ a 40$000 a pipa.

Milho.— Vendas de 50 a 60 réis o kilo.

Pelles de cabra.— Cotamos de 48$ a 65$000 o cento.

Sal do Assú.— Venda de 750 a 800 réis os 100 litros.

Sebo coado do Rio Gande do Sul.— Vendas de 7$700 a 7$800 os 15 kilos. Dito do Rio da Prata, de 7$600 a 7$800 os 15 kilos.

Sola nacional.— Vendas de 3$200 a 5$000 o meio.

Velas stearinas do Rio de Janeiro.— Venda de 370 a 380 réis o maço de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 16,500 arrobas, vendas de 5$000 a 5$000 por 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste de Lisboa. — Vendas a 4$500 por 15 kilos.

Arroz da India.— Retalho de 2$700 a 3$000 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa.— Retalho de 3$000 a 3$200 o galão.

Bacalhão. — Deposito 12,000 barricas, retalho de 14$000 a 15$500 a barrica.

Batatas em caixas.— Vendas a 3$200 cada uma. Ditas em gigas.— Não ha.

Breu.— Nominal de 10$ a 12$ o barril, conforme a qualidade.

Canela.— Retalho de 1$350 a 1$400 o kilo.

Carvão de pedra.— Nominal de 14$ a 16$000 a tonelada, conforme a procedencia.

Cebolas em caixas. — Vendas de 6$500 a 8$000 a caixa.

Cimento Portland. — Nominal de 9$000 a 11$000 a barrica, conforme o peso.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 8$000 a 9$000 a duzia de botijas. Dita preta.— Retalho de 8$000 a 9$000 a duzia. Dita Hamburgueza, e outras marcas de 6$500 a 8$500 a duzia de garrafas.

Chá Hyson.— Cotamos de 3$000 a 5$600 por kilo.

Cominhos.— Venda a 9$000 os 15 kilos.

Farello.— Retalho a 3$400 o sacco de 42 kilos, e o de Lisboa, venda a 4$100 cada sacco.

Farinha de trigo.— Deposito de 20,000 barricas, aos preços seguintes:

A americana, retalho, de 23$ a 24$ a barrica.
A de Trieste e de Hungria, de 25$ a 31$000 a barrica.

Feijão de diversas côres. — Nominal de 5$000 a 6$ o sacco. Dito mulatinho, nominal de 6$000 a 8$ cada sacco.

Herva-doce.— Cotamos de 10$500 a 11$ os 15 kilos.

Kerosene.— Retalho de 3$800 a 3$[illegible] cada lata.

Louça ingleza. — Vendas a 38 por cento de premio sobre a factura da ordinaria.

Massas italianas.— Ultima venda, a 7$200 a caixa.

Manteiga franceza em barris.— Retalho de 1$482 a 1$526 o kilo. Dita em latas.— Retalho de 2$180 a 2$616 o kilo.

Passas.— Retalho de 6$500 a 7$500 a caixa.

Papel de embrulho.— Nominal de 640 réis a 1$100 a resma.

Pimenta da India.— Ultima venda a 780 rs. o kilo

Queijos.— Retalho de 3$500 a 3$600 cada um queijo.

Sardinhas de Nantes. — Ultima venda de 320 a 330 réis a lata de quarto.

Toucinho de Lisboa.— Venda a 9$200 por 15 kilos. Dito americano.— Retalho de 8$000 a 8$500 os 15 kilos.

Velas stearinas.— Retalho de 400 a 420 rs. cada maço de 6 velas.

Vinagre de Lisboa.— Vendas de 120$000 a 145$000 a pipa.

Vinho tinto da Figueira.— Nominal de 200$ a 220$000 a pipa. Dito de Lisboa.— Nominal de 190$ a 200$ a pipa. Dito branco de Cette.— Ultima venda a 200$000 a pipa. Dito Cette, tinto.— Ultima venda a 190$000 a pipa. Dito do Porto em caixas. — Retalho de 8$500 a 9$000 a caixa de duzia.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 76,000 arrobas, vendas de 5$000 a 5$000 os 15 kilos.

Companhia de seguros INDEMNISADORA

Toma seguros maritimo E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

IMPERIAL

Companhia de seguros

CONTRA O FOGO

EST: 1803

Segura contra o risco de fogo casas e outros edificios, generos, e mercadorias de toda a especie.

CAPITAL 16;000:000$000

Para mais informações em casa de

BROWNS & C.

31 RUA DO MARQUEZ D'OLINDA 31

SEGUROS

maritimos e conta fogo

COMPANHIA FIDELIDADE

Agente Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, casa n. 7, 1º andar

MARITIMOS— Sobre mercadorias em vapores e outros navios ás mesmas condições das companhias desta praça.

CONTRA FOGO— Ou suas consequencias, sobre predios, estabelecimentos, mercadorias e mobilias, concedendo-se nos seguros seguido por 6 annos isenção de pagamento de premio no 7.º

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacador todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisboa e Porto sobre as caixas filiaes as agencias dos mesmos bancos em todas

MUTILADO

ILEGÍVEL

as cidades e possessões do reino de Portugal.

Seguro contra fogo
The Liverpool & London & Globe
Insurrance Company
AGENTES
Sunders Brothers & C
11—Corpo Santo—11

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

A um distincto amigo nosso, sempre á corrente de todas as noticias scientificas, temos que agradecer a observação seguinte.

« Quando o rosto está pallido, quando diminuem as forças e o appettite, semcausa apparente alguma, cada um, sem ser medico, pode descobrir a origem da sua enfermidade; quasi sempre é a fraqueza do sangue que, nas mulheres e meninas, causa as côres pallidas e caimbra do estomago; e nas creanças, o peso das palpebras e as vermelhidões na cara indicam esta mesma enfermidade. O que é presiso para combater os estragos d'esta affecção que pode occasionar as mais gaves desordens? Só falta um pouco de ferro no sangue; todavia é mister que este ferro possa penetrar na circulação, combinando-se com o sangue para o regenerar; n'este caso, não conhecemos preparação, alguma que possa competir com o **ferro** do doutor **Girard**, para effectuar em poucas semana verdadeiras resurreições.»

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 17

Portos do sul—7 dias, vapor brasileiro *Bahia*, de 1,999 toneladas, commandante G. Waddington, equipagem 60, carga varios generos; a B. Pontual.

New-York—35 dias, palhabote americano *Emma Ritich*, de 268 toneladas, capitão Tooker, equipagem 8, carga varios generos; a H. Nuesch.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do norte—Vapor brasileiro *Bahia*, de 1,999 toneladas, capitão G. Waddington; carga varios generos.

Rio de Janeiro—Patacho dinamarquez *Harriet*, de 175 toneladas, capitão P. Lindtner; carga sal.

Turks Island—Escuna ingleza *Heghflyer*, de 165 toneladas, capitão Webber; em lastro.

Rio da Prata—Patacho hespanhol *Cronometro*, de 119 toneladas, capitão G. Zombrabella; carga assucar.

Rio da Prata—Brigue hespanhol *Maristany*, de 181 toneladas, capitão Trench; carga assucar.

EDITAES

— 2ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, 17 de julho de 1880. — Por esta secretaria se communica ao Sr. bacharel Hortencio Peregrino da Silva, que na thesouraria de fazenda se acha o decreto de sua remoção, do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Barreiros, para o de substituto, na comarca de Olinda.—O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

— Por esta secretarta se faz publico, de ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, que pelo subdelegado do districto do Peres foi apprehendido um cavallo castanho, novo, magro, orelhas cabanas, encontrado nas mattas daquelle districio. Quem se julgar com direito ao mesmo animal, se apresente alli, reclamando-o, mediante a competente prova de dominio. Secretaria de policia de Pernambuco, 17 de junho de 1880.—O secretario,
Eduardo de Barros F. de Lacerda.

Edital n. 8

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 20 do corrente mez, serão vendidos em leilão á porta desta repartição, o seguinte:

Armazem

Marca diamante. H em cima e F no centro—1 caixa n. 17, vinda de New-York no patacho americano *Jennie a Cheney*, descarregada em 24 de março corrente, contendo 40 kilogrammas de laminas de folhas de Flandres com disticos, e abandonada aos direitos por Henry Forster & C., no valor de 8 $.

Alfandega de Pernambuco, 17 de julho de 1880.—O inspector interino,
Candido F. Gomes de Castro.

DECLARAÇÕES

Thesourarfa de fazenda

Pela thesouraria de fazenda se declara que em virtude da circular n. 35, do ministerio da fazenda, de 22 de junho proximo passado, foi espaçado até 31 de dezembro deste anno, o prazo marcado para a substituição, sem desconto, das notas do valor de 20 $ da quarta estampa, devendo restituir-se ás partes os descontos já realisados.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 14 de julho de 1880.—O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Club popular

Segunda-feira, 19 do corrente, pelas 7 horas da tarde, haverá sessão do conselho desta sociedade, para dar posse aos funccionarios ultimamente eleitos, que ainda não se apresentaram, proceder-se á eleição dos cargos precisos no mesmo conselho, e deliberar-se sobre assumptos importantes.—O 1º secretario,
Regino de Carvalho.

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

No escriptorio desta companhia n. 18, á rua do Commercio, entrega se com apresentação do certificado de acções, de hoje em diante nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as cautelas de juros do semestre findo em 15 de junho ultimo.—Engenheiro em chefe, residente e representante da companhia,
Ailsa Janson.

Estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe

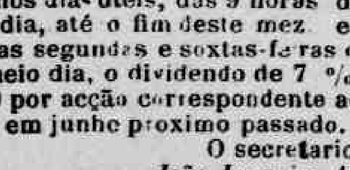

No escriptorio desta companhia, á rua da Aurora, paga-se, do dia 12 do corrente em diante, nos dias uteis, das 9 horas da manhã ao meio dia, até o fim deste mez e d'ahi em diante nas segundas e sextas-feiras das 10 horas ao meio dia, o dividendo de 7 % ao anno ou 7$000 por acção correspondente ao trimestre findo em junho proximo passado.
O secretario,
João Joaquim Alves.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 16 DE JULHO DE 1880.

Relação da correspondencia registrada [sem valor] que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios

Antonio Colimodio, August Nilsen, Alfredo Ferreira Sercomfesse, Augusto Octaviano de Souza Moraes, Augusto Manoel da Silva Coelho, Antonio Fernandes da Costa e Silva, Arthur Barreto de Oliveira, Ambrosio Cavalcante de Mello, Antonio de Farias, Antonio Leite Marques, Bellarmino de Barros Correia, Candido de Oliveira Ribeiro, Damião Lopes Pereira Guimarães, Estevão Dionizio Torres, Francisco Xavier, Florentino Ribeiro das Chagas, Florinda Maria do Rosario, Francisco de Mello Grande, Francisco de Paula Penna, Giovanni Orrico, Hotilia Cavalcante, Henrique Arnna, João Correia da Silva, José Lino do Nascimento, José Nicoláo da Costa, João Rio Grande, José Antonio de Araujo Vasconcellos, José Fernando das Neves, José Moreira da Silva, José de Barros Lima, João Baptista de Oliveira Guimarães, Kaiserl, Luduvina Rosa de Jesus, Maria Basilia dos Santos Rego, Maria Fernandes da Silva, Maria Francisca de Barros, Manoel Antonio dos Passos, Manoel Ribeiro de Carvalho, Manoel Joaquim de Araujo Goes, Manoel Florencio da Costa, Marcolino Mana de Farias, Manoel dos Santos Garcia, Manoel Joaquim da Costa Ramos, Manoel Germano Alves da Silva, Olivio Odilon e Silva, Pedro Epiphanio da Silva Magalhães, Raymundo Leovigildo de Souza Rosa, Rosa Maria do Carmo, Salustiano Manoel Francisco, Severina Maria Eugenia, Samuel de Sá Montenegro (2). Theodolino de Barros Cavalcante, Thomaz Aquino da Fonceca, Vicente Ferreira da Costa, Vicente Ferreira da Cunha.
O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

Thesouraria de fazenda

Pela thesouraria de fazenda, paga-se, nos termos da ordem do thesouro n. 131, de 6 do corrente mez, aos infra declarados, o que se lhes está a dever de exercicios findos, a saber

Emygdio Francisco de Souza Magalhães	49$140
Manoel Salvador dos Santos	3$400
Christovão de Hollanda Cavalcante de Albuquerque	59$677
Bacharel Ignacio Dias de Lacerda	45 $000
Manoel Dias da Costa	21$36
Eugenio Alves de Aquino	38$160
Urbano Vicente Ferreira	34$795
Francisco Ferreira dos Santos	24$995
Companhia Bahiana	2$700
Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco	37$600
D. Felicia Petrolina da Conceição Cousseiro	40 00
Herdeiros de Luiz Francisco Barreto de Almeida	4$462

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 16 de julho de 1880.—O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira Silva.

Monte Pio Portuguez

Conselho fiscal

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os membros do conselho fiscal para se reunirem na séde de nossa sociedade, na terça-feira, 20 do corrente, ás 6 horas da tarde, em sessão ordinaria, afim de ser lido e apreciado o relatorio da directoria. Recife, 16 de julho de 1880.—O 1º secretario,
Maia Pessoa.

Consulado provincial

Relação das alterações para mais encontradas no lançamento da decima urbana da freguezia de Santo Antonio, relativamente ao exercicio de 1880 a 1881, pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta.

Estreita do Rosario

N. 25 — Maria Paulina da Silva Baptista, um sobrado de dous andares e loja, arrendado todo por	1:000$000
N. 27—Bernardino Gonçalves Salgado, um sobrado de dous andares e loja, arrendado todo	1:071$000
N. 45—José Cordeiro dos Santos, um sobrado de tres andares e loja, arrendado todo por	1:219$000
Largo do Paraizo	
N. 11—Custodio José Vianna, uma casa terrea com sotéa, arrendada por	336$000
Rua de S. Francisco	
N. 21—Joaquim José da Costa Fajozes, uma casa terrea, arrendada por	30 $ 00
N. 23—Maria Salustiana de Amorim, uma casa terrea, arrendada por	300$000
N. 29—Christovão Xavier Lopes, uma casa terrea, arrendada por	309$000
Ilha do Carvalho	
N. 14—José dos Santos Natividade, um sobrado de dous andares e loja, arrendado todo por	747$ 00
N. 16—Manoel Gonçalves Ferreira e Silva e José da Costa Dourado, uma casa terrea, arrendada por	300$000
N. 18 — Padre Joaquim Pereira Freire, uma casa terrea, arrendada por	300$000

Relação das alterações para menos.

Rua de S. Francisco

N. 34—Ordem Terceira de S. Francisco, uma casa terrea, arrendada por	3.0$ 00
N. 36—A mesma, uma casa terrea, arrendada por	300$000
N. 48—A mesma, uma casa terrea, arrendada por	300$000
N. 52—A mesma, uma casa terrea, arrendada por	300$000

1.ª secção do consulado provincial, 14 de julho de 1880.
O chefe,
J. X. C. de Barros Campello.

MARITIMOS

United States and Brasil Mail Steamship Line
O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO
CITY OF RIO DE JANEIRO

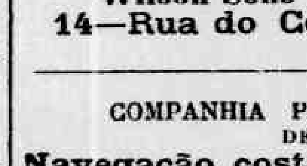

Espera-se de New-York pelo Pará até o dia 22 do corrente, e depois da indispensavel demora, seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro, para onde recebe carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete.
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

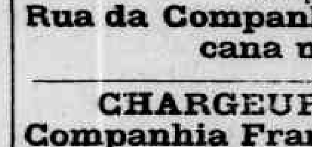

Segue no dia 20 do corrente, o vapor *Jaguaribe*, commandante Costa, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.
Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Ville de Bahia
Commandante Buganlt

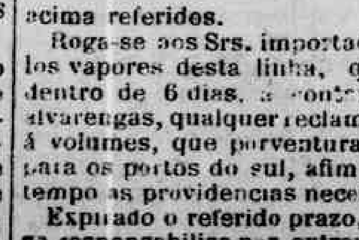

E' esperado da Europa até o dia 23 do corente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente á volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
CEARÁ
Commandante Alcoforado

E' esperado dos portos do norte até o dia 23 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
44 — RUA DO COMMERCIO —44

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
FERNANDO DE NORONHA
Commandante Pinto

Segue no dia 22 do corrente, o vapor *Conde d'Eu* ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 21, encommendas, passagen e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.
Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O PAQUETE
Orenoque
Commandante Baule

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em
Dakar, Lisbôa e Vigo

Para passageiros, encommendas, etc., tratar com o
Agente
AUGUSTO LABILLE
9—Rua do Commercio—9

LEILOES

LEILAO
DE

uma armação de amarello, envidraçada, 1 dita de louro, uma armação ingleza, 1 cofre grande, moveis e mais utensilios da loja da rua do Marquez de Olinda n. 32.

Segunda-feira 19 do corrente as 11 horas

O agente Martins fará leilão em continuação, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, da armação, cofre e mais pertences da loja acima, pertencente a Mendes Lobo & C., em liquidação.

Agente Pestana
LEILAO
DE
Moveis, louças, vidros, christaes e obras de prata
TERÇA-FEIRA 20 DO CORRENTE
A'S 10 1/2 HORAS
No sobrado da rua do Commercio n. 11

O agente Pestana, competentemente autorisado pela Exma. Sra. viuva Dreuille, que retira se para Paris, fará leilão dos moveis e mais objectos abaixo declarados, os quaes foram transportados para o sobrado da rua do Commercio n. 11.

A saber:

Uma mobilia completa de amarello com tampo de pedra, 4 lanternas e castiçães, 1 espelho grande, moldura dourada, 4 jarros para flores, 2 candieiros para kerosene, 2 relogios para cima de mesa, 1 par de escarradeiras, 2 quadros, 1 machina de costura, diversos enfeites para cima de mesa, 1 cama franceza de amarello com colchão e travesseiro, 1 guarda-roupa, 1 commoda, 1 bidet, 2 camas de colchão para crianças, 1 cama franceza, 2 marquezões, 1 meia commoda, 1 estante ingleza, 1 mesa redonda, 2 cadeiras de balanço, 1 cadeira para viagem, 2 cadeiras de lona, 2 cabides de pendurar, 1 armario, 1 mesa para jantar, 1 mesa grande, com panno azul, 1 mesa redonda para jantar, 2 apparadores, 1 prateleira, 1 toillette de jacarandá, 1 rede para viagem, 1 sofá de amarello, 1 divan de jacarandá, 1 importante machina de costura propria para alfaiate, 1 apparelho de porcelana para jantar, 1 dito para almoço, garrafas de crystal para vinho, ditas para licôr, copos de crystal, calis, compoteiras, licoreiro, cestas para fructas, colheres de electro-plate para chá, ditas para zôpa, garfos, facas, garrafas e facas de prata com cabo de marfim, caixa para chá, de electro plate, salvas, 2 binoculos tinteiros, trens de cozinha, e muitos outros objectos de gosto, que se torna enfadonho mencionar, os quaes estarão patentes, no acto do leilão.

LEILAO
DE
FAZENDAS
AVARIADAS
Constando de
Madapolões, algodões, chitas, bramantes, oxfords e outras fazendas
Terça-feira 20 de julho
AS 11 HORAS
No escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto fará leilão, por ordem de diversos e por conta e risco de quem pertencer, de differentes fazendas avariadas d'agua do mar, e descarregadas dos vapores *Guadiana* e *Lalande*, e outros ultimamente chegados á este porto.

O leilão terá lugar ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

Monte de Soccorro de Pernambuco
LEILAÕ DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 4 de agosto vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não foram resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautellas, a dinheiro de contado.

Os objectos estarão expostos nos tres dias anteriores para apreciação dos pretendentes.

Ns.	Objectos.
2,343 —	10 colheres para sôpa, nove ditas para chá e um par de fivellas de prata.
2,345—	Uma pulseira, 1 trancelim, 1 alfinete e dous pares de rosetas, ouro de lei.
2,362—	1 par de brincos, um dito de rosetas, um buzio em ouro e doze pequenas peças, de ouro de lei; um maracá, uma colher, uma moedinha e um aro de relogio de prata.
2,369—	Uma pulseira, 1 alfinete e 1 par de brincos, ouro de lei.
2,374—	Uma corrente para relogio, 2 pares de brincos, um alfinete e um annel, ouro de 18 quilates.
2,380—	1 correntão de ouro para relogio e um botão de dollars.
2,383—	Duas correntes para relogio e 1 trancelim, ouro de lei e um boccal de prata e uma figa de prata, de lei.
2,388—	Uma corrente e medalhão para relogio, ouro de lei.
2,394—	1 annel e um cordão, ouro de 18 quilates.
2,402—	2 anneis, um dedal, um par de brincos, um dito de rosetas e uma volta de trancelim, ouro de lei.
2,403—	1 annel de ouro com um brilhante, 1 relogio de ouro, uma corrente para relogio e uma volta de ouro para senhora, tudo ouro de 18 quilates.
2,431—	Uma caçolêta, ouro de lei, 1 par de botões para punho, [moeda].
2,434—	Uma corrente para relogio, 1 trancelim com passador e um par de argolões, ouro de lei.
2,454—	1 correntão com passadores, um annel e um annel com um brilhante, uma salva de prata de lei.
2,455—	Um relogio de ouro com argola de prata.
2,465—	Uma corôa e um diadema [incompletos] e um rosario, tudo de prata baixa.
2,469—	Uma pulseira, um alfinete e um par de brincos com rubis, ouro de lei.
2,470—	Uma corrente de ouro de lei, para relogio.
2,471 —	1 annel de ouro com um brilhante.
2,474—	1 alfinete de ouro com brilhantes, uma cruz de ouro com brilhantes.
2,475—	Uma gargantilha, uma volta de ouro, uma pulseira, um alfinete, uma cassolêta e duas peças de brincos, ouro de 18 quilates.
2,476—	1 par de rosetas de ouro, com dous brilhantes.
2,477—	Uma corrente e medalhão para relogio, de ouro e platina.
2,479—	Uma pulseira de ouro com tres brilhantes.
2,480—	1 trancelim com passador, ouro de lei.
2,487—	Uma corrente para relogio, ouro de lei, e um relogio de ouro.
2,495—	Duas salvas, pequenas, de prata de lei.
2,496—	Uma salva, um paliteiro, 21 colheres para sôpa, 24 ditas para chá e duas ditas para assucar e arroz, de prata.
2,502—	1 relogio de ouro de lei.
2,504—	Uma corrente e medalhão de ouro e platina, para relogio.
2,506—	Uma corrente e medalhão para relogio, de ouro de lei.
2,510—	Uma corrente para relogio, e um par de botões para punhos, 18 quilates.
2,528—	1 relogio de ouro de lei.
2,529—	Uma corrente e sinete para relogio, ouro de lei.
2,546—	1 cordão, um par de brincos, 5 anneis, uma caçolêta, uma moedinha, dous pares de botões e uma figa, ouro de 18 quilates.
2,552—	Uma corrente [pequena] para relogio e um relogio de ouro.
2,561—	1 annel de ouro e um ponteiro, ouro de lei, um crucifixo, ouro baixo.

Recife, 14 de julho de 1880.
O gerente,
Francisco Joaquim Ferreira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

Calçado brasileiro

Botinas de homem, muito bem fabricadas por peritos artistas, a preços em conta; na loja do vapor francez, rua Nova n. 16.

— Precisa se de uma ama engommadeira, para casa de familia, preferindo-se escrava: a tratar na pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista, se propõe a dar lições, tanto em casas particulares como em algum collegio: quem do seu prestimo se quizer utilisar, póde deixar o seu adresse na livraria Economica, á rua 1º de Março (outr'ora do Crespo) n. 2, para ser procurado.

— Roga-se ao Illm. padre Juvencio Virissimo dos Anjos o favor de vir ao estabelecimento de molhados n. 60, á rua do Barão da Victoria, ultimar o negocio que não ignora.

— Precisa-se de uma ama para andar com criança: a tratar na rua do Barão da Victoria numero 41.

— A pessoa que quer fallar com Francisco, caixeiro de Fernandes Carvalho & C., dirija se á rua do Vigario n. 14, 2º andar.

— Procisa-se de um feitor para sitio; na casa n. 2 da rua Direita em Afogados.

— Precisa-se de um criado e de uma ama que saiba cozinhar; na rua do Brum n. 82, segundo andar.

— Maria fugio em 15 de maio; escrava de 38 annos, preta, boa altura, venta chata, beiços grossos, nadegas grandes, cabello grande, muito falladeira, bebe alguma cousa, costuma a mudar o nome, foi do fallecido Francisco José Martins da Costa, do aterro dos Afogados: quem a apprehender ou der noticia della á rua do Imperador n. 67, será generosamente recompensado.

— Precisa se de uma ama que saiba cozinhar bem; a tratar na rua do Hospicio numero 12.

— Precisa-se de uma ama: na rua dos Açouguinhos n. 16.

— Benvenuto Buarque & C. declaram ao commercio desta praça e de outras, que teem justo e contratado vender seu estabelecimento de molhados á rua de Paulino Camara n. 2, aos Srs. Vasconcellos & C. e quem se julgar com direito a qualquer reclamação sobre dita venda, no prazo de tres dias apresente-se aos abaixo assignados. Recife, 15 de julho de 1880.
Benvenuto Buarque & C.

— Guilherme Pereira Barbosa, filho de João José Pereira Barbosa e de D Felicidade Barbosa, natural da cidade do Porto, foi para Pernambuco no anno de 1851, para casa de Manoel Gonçalves da Silva, terá hoje de idade 42 annos, sua mãi deseja saber noticias delle. Roga a quem souber dar algumas informações o favor de leval-as á rua larga do Rosario n. 34, botica.

— Os abaixo assignados, tendo justo e contratado comprarem aos Srs. Benvenuto Buarque & C. seu estabelecimento de molhados, sito á rua de Paulino Camara n. 2, livre e desembar çado de qualquer onus, avisam ao corpo do commercio desta praça e a qualquer pessoa que se julgar com direito ao mesmo estabelecimento, apresentar-se no prazo de tres dias, a contar da presente data. Recife, 16 de julho de 1880.
Vasconcellos & C.

— Aluga-se a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tem os commodos seguintes: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa e quintal grande com cacimba independente e portão; a tratar na rua Direita n. 32.

— Uma senhora estrangeira offerece-se para professora em casa de familia, aqui ou fóra da cidade; a tratar na rua do Hospicio n. 60.

— Alugam-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; a casa terrea no Espinheiro á rua de Nunes Machado n. 78, limpa, portão ao lado, com bons commodos para familia: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Uma senhora recentemente chegada da Europa, dá lições de francez e inglez em sua casa, nas casas de familias e em collegios.

Curso 6$ por mez, e lições de dansa em casa de familia ou em collegios: a tratar na rua da Imperatriz n. 38, 1º andar, das 6 horas da manhã ao meio dia.

— Aluga-se um escravo de 16 annos, robusto, apto para todo serviço domestico ou para fazer plantação em sitio; quem quizer, dirija-se á rua do Hospicio n. 20.

— Aluga-se uma escrava muito boa cozinheira: quem precisar, dirija-se á rua do Hospicio n. 20.

— Aluga-se a casa n. 59, á rua dos Guararapes, propria para morada, e officina no pavimento terreo, por preço modico; a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

— Aluga-se o sobrado n. 1 da rua Imperial, no canto da travessa do Lima, com bons commodos no sobrado, para familia, e na loja para taverna; quem o pretender, venha á rua da Hospicio n. 35, a entender-se com o proprietario, conselheiro Caetano Santiago.

— Arrenda-se o predio da rua da Imperatriz n. 68, pela quantia de 240$, proprio para qualquer estabelecimento commercial; a tratar na secretaria da santa casa.

— Arrenda se pela quantia de 240$ annuaes o pavimento terreo do sobrado n. 16 do becco das Boias, com a armação em bom estado, propria para taverna; a tratar na secretaria da santa casa.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, comprar, e fazer todo o serviço de uma casa de pouca familia: na rua do Visconde de Albuquerque (outr'ora atraz da matriz da Boa-Vista) n. 5.

— Precisa-se de um bom forneiro; na rua estreita do Rosario n. 5, padaria.

— Aluga-se a casa terrea da rua da Ponte Velha n. 109; na rua do Hospicio n. 33.

AMAS Precisa-se de duas amas, uma para cozinhar e ensaboar, e outra para engommar e mais serviço; na rua Imperial n. 31.

AMA Precisa-se de uma ama para lavar e engommar: na rua dos Coelhos numero 20.

AMA Presisa se de uma ama para cozinhar; a tratar na rua Nova n. 45, no Palacio de Industria.

O Remedio Magico
do Dr. E. R. Sutton.

O mais **Sorprendente** e **Maravilhoza** preparação até agora discuberta para a immediata e radical cura das

Sezões, e Tudas as Febres

paludosas ou miasmaticas, que tanto reinão no Brazil.

Cura infallivelmente os casos mais arraigados e obstinados em poucos dias; dá allivio em algumas horas.

Es enteiramente innocente, pudendose administrar aos meninos sem receio nehumo.

Não contem Quinina, nem tem alguma dos resutados nocivos desta Droga

Provae o Remedio Magico

e vossos sofferimentos se acabarão como por Magico.

Quem o conhecer e usar uma ves, nunca éstará sem um Vidro em casa.

E reconhecido nos Estados Unidos e nas Ilhas Antilhas como a unica cura prompta, e certa, e verdadeiro especifico contra

Sezões e Febres.

Vendese nas Boticas.

Augusto Caors, rua da Cruz, e Bartholomêo & C.,

Rua larga do Rosario

Francisca Simplicia das C. Pessoa

Manoel Pereira Camello Pessoa, Alfredo Pessoa, Philadelpho Pessoa, Jovino Pessoa, Manoel Pessoa (ausente) e Maria Ucercina de Albuquerque Pessoa, cordialmente agradecem ás pessoas que obsequiosamente acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes de sua mulher, mãi e sogra.

João José da Cunha Lages

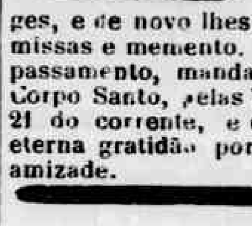

Constancia Januaria de Medeiros Lages e seus filhos agradecem a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar á ultima morada o seu chorado esposo e pai, João José da Cunha Lages, e de novo lhes rogam, para assistirem ás missas e memento, que no setimo dia do seu passamento, mandarão celebrar na igreja do Corpo Santo, pelas 7 1/2 horas da manhã de 21 do corrente, e desde já protestam a sua eterna gratidão por este acto de religião e amizade.

Euzebio Raphael Rabello e sua esposa D. Emilia Tasso Rabello, summamente pesarosos pelo fallecimento de sua sempre lembrada filha D. Zulmira Julia Rabello, não obstante não terem feito convite algum, agradecem áquelles que espontaneamente acompanharam hontem o cadaver da mesma ao cemiterio publico, e convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa do setimo dia, que por sua alma será resada quinta-feira, 22 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, e desde já apresentam o seu reconhecimento por este acto de religião.

D. Antonia Maria das Neves

D. Maria Rita da Cruz Neves agradece do intimo do coração ás pessoas que se dignaram levar á ultima morada sua presada neta D. Antonia Maria das Neves, e novamente convida seus parentes e amigos para assistirem ás missas, que por alma da mesma finada, manda celebrar segunda-feira, 19 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Madre de Deus.

Barão da Escada

O padre Genuino Gomes Pereira, vigario da freguezia de Serinhãm, celebra na matriz da mesma freguezia, no dia 27 do corrente, ás 9 horas da manhã, trigesimo dia do infeliz passamento do illustre Barão da Escada, uma missa pelo repouso eterno de tão distincto e chorado pernambucano; e roga aos parentes e amigos do mesmo finado de assistirem a esse acto religioso.

Antonio José Leal Reis

Emilia Libania de Lemos Bastos e seus filhos mandam resar uma missa, no dia 19 do corrente, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã, pela alma de seu cunhado e tio, Antonio José Leal Reis, e convidam a seus parentes e amigos, e aos do finado, pelo que ficam muito agradecidos.

Pergunta que não offende

Deseja se saber se o Sr. Alfredo Cardoso Pereira póde vender a parte que tem no engenho Periquito, a qual, como é notorio, está hypothecada ao banco inglez. Sendo assim, como explicar a compra que de dita parte quer realisar o Sr. Antero Aprigio Ferreira da Costa, que aliás sabe da hypotheca? se assim é, só má fé. Previne-se o Sr. gerente do banco.
O cabrinha.

Banco do Brasil

Pereira Carneiro & C. pagam o 53º dividendo das acções de dito banco, á razão de 16$000 cada uma. Rua do Commercio n. 6.

Casas baratas

Aluga-se por 30$ a loja n. 32 á rua estreita do Rosario, e por 40$ o 1º andar, que tem agua e gaz encanados; por 33$ o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria, caiado e pintado de novo; por 20$ a loja e 25$ o 1º andar n. 35 á rua do Fogo, ambos caiados e pintados de novo; e por 10$ as casas ns. 6 e 18 do becco da rua da Palma: a tratar na thesouraria das loterias.

Nova agencia de moveis

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, não podendo expor ao respeitavel publico o seu grande sortimento de moveis, resolveram transferil-o para o vasto armazem n. 54 da mesma rua, onde o publico encontrará sempre um grande deposito dos seguintes artigos:

Pianos, mobilias de jacarandá, ditas de junco, ditas de faia, toilettes de jacarandá, ditos de mogno, guarda vestidos, guarda louças, mesas elasticas, cadeiras de junco, espelhos ovaes e muitos outros objectos que se acham á vista; bem como uma importante montra para porta de estabelecimento; pedem pois o concurrencia e coadjuvação do mesmo publico, á rua do Barão da Victoria n. 54.

AYER
Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

Para a renovacão do cabello, restituicão de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O Vigor do Cabello é uma preparacão ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicacão do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porèm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.,
Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR
Adamson Howie & C.
agentes nesta provincia
e pelos droguistas e pharmaceuticos em toda a parte.

Criado

Precisa se de um criado forro ou captivo para todo o serviço de uma casa de pouca familia: na rua da Aurora n. 43, 1º andar.

Aluga-se

uma casa terrea com grande sitio, na estrada de João de Barros; a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

PARIS
Grande Hotel do Brazil e Portugal
30, Rua Montholon, 30

O abaixo assignado proprietario d'este Hotel pede aos seus numerosos amigos e freguezes do *Brazil e Portugal* que ao chegar em a *Paris* deem ao Cocheiro que os conduzir da estação do caminho de ferro somente o adresse acima, 30, **RUA MONTHOLON** sendo o meio de prevenir qualquer equivoco como ja tem acontecido.—**L. LAPIERRE.**

VELOÛTINE
É UMA ESPECIE DE
Pó de Flor de Arroz
Especialmente preparado com **BISMUTHO**
e por conseguinte
d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL
dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cia
E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PERFUMERIAS.

Injecção de Grimault e Cia
COM
MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas de Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo os corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cia e o sello do Governo francez.

Deposito em Paris, Phie GRIMAULT & Cia
8, RUA VIVIENNE
e nas principaes Pharmacias.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS — LONDRES
15 Rue de l'Echiquier — 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm. RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pomadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

MEDALHAS EM PARIS
CODÉINE & TOLU
SIROP & PATE ZED
Dr. Zed
22, 19 r. Drouot PARIS
Em todas as Pharmacias
XAROPE e PASTA do Dr ZED
Contra as Irritações do peito, Constipações, Catarrhos, Defluxos, insomnias, etc. etc.

AS
PILULAS
DO DOUTOR
DEHAUT
DE PARIS
São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causam repugnancia e são perfeitamente toleradas.

MUTILADO

ILEGÍVEL

MOVEIS

UTILIDADE GERAL

Os proprietarios do armazem de moveis á rua Duque de Caxias n. 37, compram, vendem e trocam toda qualidade de moveis novos e usados.

A familia que, por motivos imprevistos, tenha urgencia de retirar-se, poderá liquidar todos os seus moveis e mais objectos de uso domestico, em poucas horas, a dinheiro á vista, qualquer que seja a sua importancia.

Por esta forma, todo chefe de familia póde projectar hoje sua viagem e realisal-a amanhã, embolsado da importancia de seus objectos, que pagam-se por preços vantajosos.

A unica casa habilitada a offerecer estas vantagens, é á rua Duque de Caxias n. 37, armazem.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de alguns que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.
Tachas fundidas e batidas.
Crivações modernas.
Rodetes grandes e pequenos.
Fornos para farinha.
Cauos de ferro.
Guindastes.
Alambiques.
Moendas de 10 a 40 P.
Paróes de diversos tamanhos.
Guinchos atè 3 toneladas.
Rodas angulares.
Moinhos para mandioca.
Torneiras de bronze e ferro.
Bombas patentes.
Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se cerrespondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Pua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

PALACIO DE INDUSTRIA

N. 45—Rua do Barão da Victoria—. 45

CASA de GONFIANÇA

PREÇOS muito RAZOAVEI:

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amiges freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, quem está entregue a direcção da officna.

PALACIO DE INDUSTRIA RUA DOBARÃO DA VICTORIA N. 45.

JOSÉ ALVES RODRIGUES

N. 2 A—RUA DO CABUGA'—N. 2 A

Tem um completo sortimento de fazendas finas e roupa branca; leques, luvas, fichús, espartilhos, chales, entradas de baile, collarinhos, gravatas para homens e senhoras, mantas de seda frouxa, talagarça para bordar, colchas de crochet, grinaldas com véo de blond, meias para homem, senhora e meninos, assim como um completo sortimento de perfumarias finas.

PILULAS DE BLANCARD

ao Ioduro de ferro inalteravel

APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.

Participando das propriedades do **iodo** e do **ferro**, estas Pilulas convém especialmente nas *affecções escrofulosas*, contra as quaes as simples ferruginosos são inefficazes; dão ao sangue a sua riqueza e a sua abundancia naturães, provocam ou regularisam o seu curso periodico, fortificando pouco a pouco as constituições lymphaticas, fracas, ou debilitadas, etc., etc.

Blancard

N. B. Exigir a nossa assignatura, aqui juncta, applicada na parte inferior de um rotule verde.

PHARMACIEN rue Bonaparte, 40, Paris.

DESCONFIAE-SE DAS FALSIFICAÇÕES

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Teem para vender, por preços modicos, aos seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Alambiques de ferro fundido.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3 á 6 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos, executam qualquer tradalho com perfeição e paesteza.

AGUA DE FLORIMEL DE BURNETT

Este delicioso perfume, como indica o seu nome, é o mel das flôres, uma essencia concentrada, um ramalhete primoroso, que exhala um aroma particular muito agradavel.

A Agua de Florimel reune em si as qualidades d'agua de colonia e é uma essencia para o toilette, e é tambem empregada para banhos. Assim se usa em todos os paizes, e mui particularmente para os climas calidos.

Nos quartos dos enfermos este bom perfume é aproveitavel. Suas propriedades dão vigor ao paciente, purificam a atmosphera, acalmando o cerebro cansado, socegando e applacando as insomnias, e desenvolvendo a energia perdida.

Vende se no Caes Vinte e Dous de Novembro n. 2.

Essencia de gengibre de Jamaica de Burnett

Tonico approvado para indigestões, dôres d'estomago, dyspepsia e latulencia; e remedio efficaz contra

Colicas, cholera morbus, calefrios e dyarrhéa, dando allivio instantaneo

Esta essencia de gengibre de Jamaica é um estimulante, que obra suavemente no estomago, acalmando e suavisando todo o systema. Applicado exteriormente allivia promptamente as colicas, o rheumatismo, a nevralgia, as dôres de dentes e de cabeça.

Vende-se no Caes Vinte e Dous de Novembro n. 2

ALIMENTO PARA AS CRIANÇAS

Almoço das senhoras e das pessoas jovens.

PARA fortificar as **Crianças** e as pessoas *fracas do peito, do estomago*, ou que soffrem de *Chlorosis* ou d'*Anemia*, o melhor e o mais agradavel almoço é o **RACAHOUT dos ARABES**, alimento nutritivo e reconstituinte de **DELANGRENIER**, de **Paris**. — Depositos em todas as principaes Pharmacias do *Brazil*.

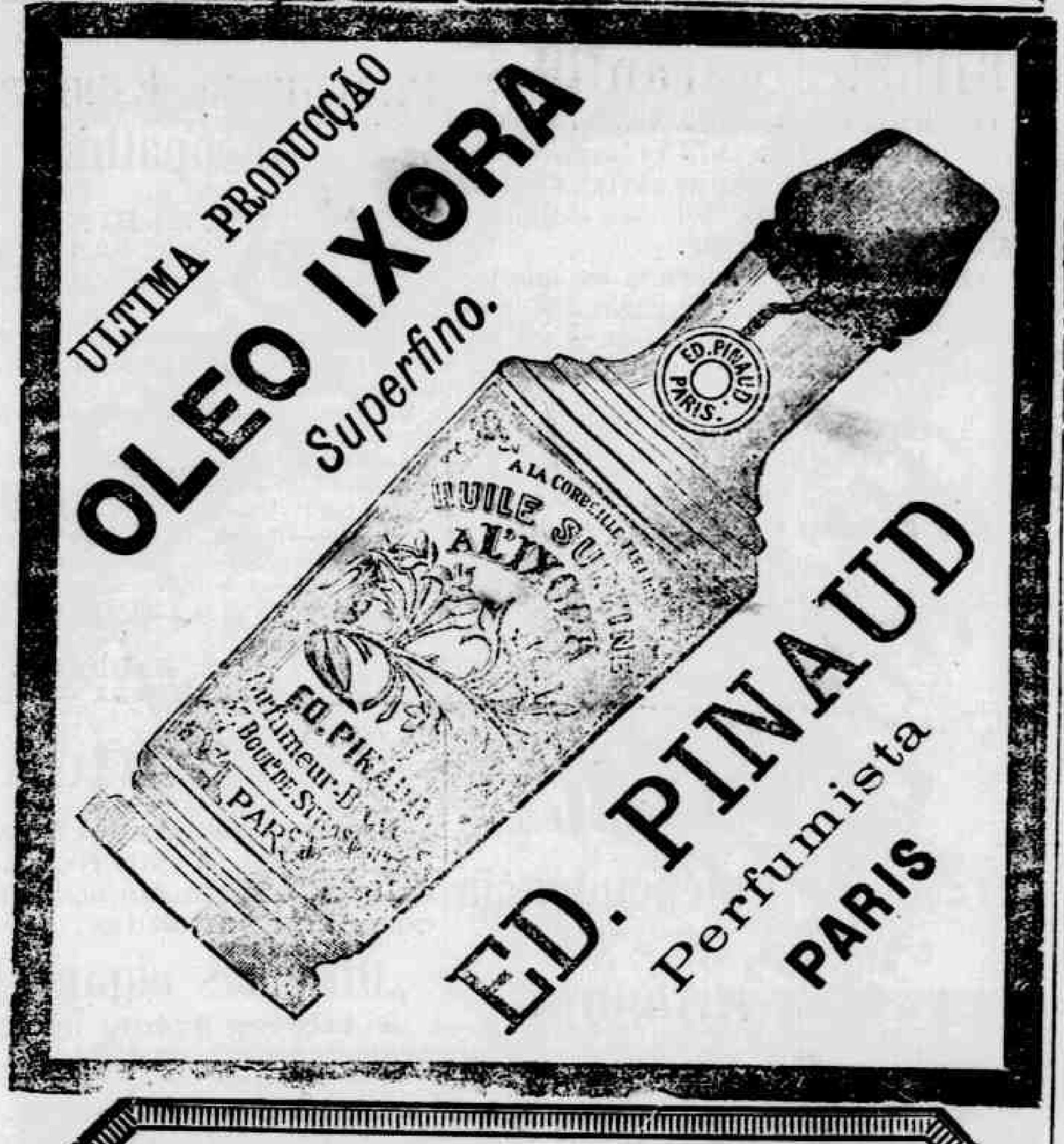

Hypophosphito de Grimault e Cª

PHARMACEUTICOS EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE.

Todas as pessoas, que padecem doenças do peito, dos bronchios ou de pulmão, taes como *catarrhos, tisica, defluxos* ou *tosse rebelde*, devem usar do **Xarope de Hypophosphito de Cal de Grimault e Cª.**

Este Xarope, receitado desde muitos annos pelos medicos do mundo inteiro, sempre alcança curas maravilhosas.

Pelo seu emprego continuo, **abranda-se a tosse, desapparecem os suores nocturnos, desperta-se rapidamente o appetite dos doentes, e logo se revela pelo augmento do peso e aspecto de uma saude mais florecente.**

Estes factos são confirmados pelas observações seguintes:

« Deve ser receitado o **Xarope de Hypophosphito de Cal de Grimault e Cª** contra a **tisica pulmonar em todos os periodos**; na maior parte dos casos este Xarope provoca uma cura completa, ou pelo menos, uma melhor sensivel. »

Extracto da *Tribuna Medical* de Paris.

« Oito doentes, acommettidos de tisica no segundo periodo, e tratados com o **Xarope de Hypophosphito de Cal de Grimault e Cª**, durante intervallos de seis semanas e quatro mezes, hoje passam tão bem que é impossivel reconhecer n'elles a presença de tuberculos nos pulmões, e já faz dois annos que ficam n'um perfeito estado de saude. »

(*Gazeta Medical* de Vienna, Austria).

« Rogo-lhe que acceite os meus parabens por seu **Xarope de Hypophosphito de Cal**. Eu o emprego diariamente para adultos e meninos que padecem doenças dos pulmões e do figado. Esta preparação excede as todas as mais conhecidas até hoje. »

J. H. LANG,
Doutor medico em Melbourne (Australia).

O Xarope de Hypophosphito de Cal é côr de rosa e vende-se em frascos chatos, de fórma oval, levando a marca de fabrica, a firma Grimault e Cª, e estampilha do Governo francez.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

TONICO POR EXCELLENCIA

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO

de BACALHAO de A. CHEVRIER

Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1ª classe

Este **VINHO** serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhao, e possue todas as propriedades d'este oleo.

Cada colher de **Vinho** *representa uma colher de oleo de figado de bacalhao*, e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.

Emprega-se pois contra a **Debilidade**, a **Anemia**, a **Chlorosis**, o **Rachitismo**, a **Escrofula, etc., e durante a convalescença.**

Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este **VINHO** um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.

« O extracto de figado de bacalhao obteve em 21 de Outubro de 1862, a approvação da **ACADEMIA de MEDICINA de PARIS** *depois de um notavel relatorio do Snr professor* **Devergie** sobre os extractos de figado de bacalhao. »

DEPOSITO GERAL PARIS 21, Faubourg Montmartre, 21

A. CHEVRIER

DEPOSITOS em Pernambuco: Franco M. da Silva & Cª, Ferreira Maia & Cª. e nas Principaes Pharmacias

DEPOSITOS em Pernambuco: Franco M. da Silva & Cª, Ferreira Maia & Cª. e nas Principaes Pharmacias

AOS DOUS MIL PALETOTS

LOJA DE FAZENDAS

E

FABRICA DE

ROUPAS FEITAS

DE PAREDES PORTO

52—Rua da Imperatriz—52

O proprietario deste bem montado estabelecimento, tanto em fazendas, muito principalmente em—ROUPAS—cumprimenta seus bons freguezes e ao publico e faz-lhes ver que tendo acabado com todos os—PALETOTS—em 1879 tem entrado em 1880 com um bom sortimento de obras, todas novas e continúa a fabricar, afim de não desmentir o titulo deste estabelecimento—

DOUS MIL PALETOTS

attendendo tambem a que o estado monetario ainda não está em seu eixo, e portanto a necessaria—ECONOMIA—tem resolvido. vender barato para vender muito. Segundo o antigo—RIFAO—val mais um passaro na mão do que dez voando

N. 52--LOJA DA PORTA LARGA--N 52

Bandeira verde e amarella

Aos dous mil Paletots	A's cinco mil Calças
Aos dous mil Paletots	A's cinco mil Calças
Aos dous mil Paletots	A's cinco mil Calças

NOVO CAPORAL

Vende-se o verdadeiro fumo para cachimbo, intitulado novo caporal, superior ao caporal francez, por menos 50 °|o: na rua larga do Rosario n. 21, fabrica de cigarros a vapor.

MIGUEL WOLFF & C.

Chamão a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyias, topasios, onix, rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:
Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

GRANDE E NOVA

LOJA DE JOIAS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 6

Esquina da rua do Imparador

DE

JOSEPH KRAUSE & C.

Neste elegante e rico estabelecimento, recentemente aberto á concurrencia publica, offerecemos ás Exmas. familias e a todas as pessoas que desejam prover-se de uma JOIA DE GOSTO, o mais importante e variado sortimento em riquissimas OBRAS DE BRILHANTE, OURO COM PEDRAS FINAS E OBRAS DE PRATA, assim como DE PEROLAS, ONIX, ROSALINA, CORAL, etc., etc. etc., do mais modico preço até o mais subido valor.

RELOGIOS DE OURO, americanos, inglezes e suissos dos mais afamados fabricantes.

PREÇOS RESUMIDOS E FIXOS

Compra-se ouro e prata velha.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN** hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Deposito em *Pernambuco*, **ELIAS DE MOURA & C.**

MUTILADO

RAPE MEURON & C.

AREA PRETA

PRINCEZA FINO

GROSSO

Vende-se por atacado e á retalho no

DEPOSITO GERAL

38--RUA DA MADRE DE DEUS--38

E nas casas seguintes:

BRAZ & MARTINS

N. 10---Praça do Conde d'Eu --N. 10

PAPOULA IRMÃO & C.

N. 3 -Rua do Cabugá N.--3

ANTONIO GUILHERMINO DOS SANTOS

N. 16--Rua de Marcilio Dias-- N. 16

ANTONIO GONÇALVES DE BARROS

N. 28--Praça da Independencia--N. 28

ANTONIO MARIAD OS SANTOS CAPELEIRO

N. 9--Rua de Maris e Barros- N. 9

BAZAR DAS COSTUREIRA

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

DO FABRICANTE

SINGER

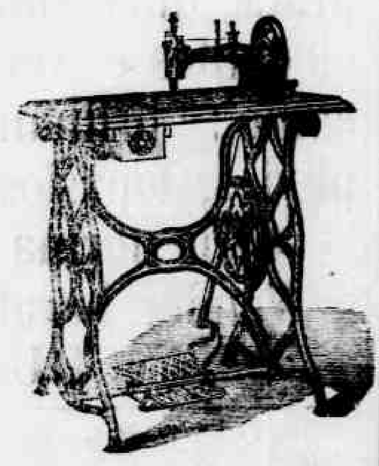

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão, quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios a qualquer machina de costura.

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

DR. SABINO

43 Rua do Barão da Victoria 43

Recebeu:

Douches occulares.
Fundas umbelicaes.
Pessarios inglezes.
Fundas para meninos e homens.
Thermometros para febres.
Barometros.
Suspensorios de seda para testiculos.
Meias elasticas.
Ferros para dentes.
Mamadeiras.
Conta-gottas.
Fatetá de arnica e calenduba.
Emp. annulares de arca para callos.
Farinha de Ridges food.
Dita de Nestles.
Dita de Neaves.
Araruta.
Chá homœopathico.
Chocolate homœopathico.
Extracto de carne.
Biefstech.

PHARMACIA HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
43=Rua do Barão da Victoria=43
[Antiga rua Nova]

Pharmacia Especial Homœopathica

DO

DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

RES NON VERBA

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 43

N'este importante estabelecimento encontra-se sempre um completo e variado sortimento de medicamentos homœopathicos indigenas, inglezes, americanos, allemães etc., em tinturas mãi, diluições, globulos, triturações, preparações para uso externo, alcool, carteiras para todos os tamanhos, e tudo quanto pertence á homœopathia e á sua pratica.

Achando-se essa casa em relações directas com os principaes estabelecimentos deste genero na Europa e America, d'onde lhe veem os medicamentos necessarios, continúa a offerecer aos seus freguezes todas as garantias.

Todas as preparações d'este estabelecimento são feitas por machinas e por profissionaes.

Pharmacia Especial Homœopathica
DO
DR. SABINO
43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA 43
PERNAMBUCO

Thesouro Homeopathico

DO

DR. SABINO

(ULTIMA EDICÇÃO)

Methodo consiso, claro e seguro para curar homeopathicamente as molestias que affligem a especia humana, principalmente aquellas que reinam no Brasil.

Correcta e consideravelmente augmentada.

Vende-se unicamente na
Pharmacia Homeopathica
DO
DR. SABINO
43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43
PERNAMBUCO

Criado

Precisa-se de um criado; na rua do Rangel numero 12 A.

Aluga-se

uma grande casa com sitio, á beira do rio, na travessa de Santo Amaro, com 3 salas, 4 quartos, sotão, com portas e janellas para o oitão, cozinha fóra, cocheira, estribaria e 1 quarto; a tratar na rua do Commercio n. 5, primeiro andar.

Aluga-se

a loja e segundo andar do predio da rua de S. Jorge n. 6, em Fóra de Portas, todo caiado e pintado de novo; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 56 A.

Bazar militar

José Antonio da Motta Guimarães, tendo aberto na rua das Trincheiras n. 3, o seu novo estabelecimento de sirgueiro, participa aos seus amigos e freguezes, que acha-se completamente sortido de todo e qualquer artigo militar, assim como cordões de lã e seda, proprios para espelhos e cortinados, igualmente recebeu um variado sortimento de canutilhos, lentijolas e pedras finas, franjas, e tudo do melhor gosto para bordados, o que poderá verificar-se, fazendo-se uma visita ao Bazar Militar, á rua das Trincheiras n. 3.

ALUGA-SE

uma casa em Santo Amaro das Salinas, estrada de Luiz do Rego n. 9, com os seguintes commodos: 2 salas, 4 quartos, sotão, cozinha fóra, grande quintal e jardim na frente; a tratar na casa junto.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os felizes bilhetes um meio de n. 1294 com a sorte de 160$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 36.ª parte da loteriá (48ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá quart -feira 21 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Jo[illegible] d. Costa Leite.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixos assignados venderam um meio bilhete de n. 2873 premiado com 100$000, além de outras sortes de 32$, 16$000, e 8$000 da loteria extrahida sabbado 17 do corrente.

Agora expozeram á venda os bihetes que garantiram da 36ª parte das loterias do hospital Pedro II, para ser extrahida no dia 21 do presente mez.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Brandão & C.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado, entre os seus felizes bilhetes garantidos da 68ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia, (47ª), vendeu a sorte de 4:000$000, em um meio n. 280, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 48ª, a beneficio do hospital Pedro II, que tem de extrahir-se no dia quarta-feira 21 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, dous meios n. 3888 com a sorte de 800$, o inteiro n. 1433 com a sorte de 200$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (47.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 36.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II (48.ª), que se extrahirá na quarta-feira 21 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

LOJA

Aluga-se ou arrenda-se a loja e 1º andar n. 30, á rua do Livramento; a tratar na thesouraria das loterias.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

P. C. da Costa Aguiar

Estabelecido em 1869

Continúa a receber

Consignações

e com o negocio de

Commissões

Pará—Travessa das Mercês n. 3, junto ao largo das Mercês.

300$ de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco, como forro, onde foi o anno passado preso; tornando a fugir, consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro, como machinista, e com o nome mudado como fez outr'ora.

Parahyba, 10 de maio de 1880.
Francisco Gomes Marques da Fonceca.

Pharmacia Especial homeopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

Medicamentos especiaes

—

Costus p.—Gonorrhéas, leuchorréas.
Chulland s. p.—Poderoso para as erysipelas.
Cardonus—Facilita a dentição, e preserva de convulsões.
Anti-periodica—Empregado nas nevralgias.
Acacia nigr—Rheumatismo.
Bathinus—Ulceras, syphilis, etc.
Sknius—Affecção da garganta.
Crodil—Bronchites, asthmas, etc.

Vende-se unicamente na
PHARMACIA HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

Arados

Em casa de Samuel Power Johnston & C., á rua Nova da Senzalla n. 42, vende-se arados de odas as qualidades.

Officiaes cigarreiros

A fabrica Apollo necessita de peritos officiaes cigarreiros.

Ao publico

O abaixo assignado, representante da firma commercial que gyrava nesta praça sob a razão de Levra, Bernardo & C. (ainda em liquidação) declara ao publico e especialmente ao corpo commercial desta, como das demais praças de commercio onde tiveram transacções, que se acham solvidos todos os compromissos relativos áquella firma. No caso, porém, de alguem se reputar credor, queira apresentar seus titulos em fórma legal, no 3º andar da casa n. 73, sita á rua Duque de Caxias, no prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para serem immediatamente pagos. Recife, 14 de julho de 1880.

Bernardo José Ferreira.

Fugio

Ausentou-se do engenho Limoeiro, da comarca da Escada, no dia 2 do corrente, o mulato Raymundo, de 35 annos de idade, altura regular, secco de corpo, marcas de bexigas no rosto, falta de dentes na frente, pequena cicatriz pe um talho da parte superior do nariz muito ladino, e amigo de bebidas alcoolicas.

Quem levar esse escravo ao referido engenho, ou á rua da Imperatriz n. 7, 2º andar, será generosamente recompensado.

Escravo fugido

Ausentou-se no mez de junho passado o escravo Cosme, crioulo, de idade de 22 annos, bem preto, altura mais que regular, corpo reforçado, sem barba, apenas um leve buço, bons dentes, rosto redondo, tendo as maçães salientes, cabeça pontuda e com marca de carregar objectos, é natural de Garanhuns, onde foi matriculado, foi escravo de João da Rocha Wanderley, morador em dito municipio: quem prendel-o leve-o á rua da Penha n. 1, que será recompensado.

Escravo fugido

Fugio do engenho Pitimbú, na comarca do Cabo, no dia 24 de novembro do anno proximo passado, o escravo de nome Cesario, com os seguintes signaes: mulato cabra, de 28 a 30 annos, cabeça grande, cabellos carapinhos, nariz achatado, boa estatura e corpulento, pés grandes, falla arrastada e muito demorada, muitos signaes de bouba na cara, pernas e pés e pucha muito por um dos lados quando anda, julga-se já se achar nesta data pelo sertão d'onde é natural. Pede-se portanto aos capitães de campo que o apprehendam e levem ao seu senhor no supradito engenho ou na rua do Apollo n. 4, em casa de Manoel Ferreira Bartholo & C., que serão generosamente gratificados.

Precisa-se

de dous criados, preferindo-se escravos; a ratar no largo do Paraizo n. 21.

Vinhos garantidos

Em quintos, decimos e caixas

Figueira e Porto.
Madeira superior.
Sherry.
Porto regular.
Porto fino.

Café móka e Ceará
Agua mineral.
Cal de Lisboa.

CUNHA IRMÃOS & C.
34 — Madre de Deus — 34

Licor anti-asthmatico americano

Continúa á venda na livraria Economica á rua 1º de março (outr'ora do Crespo n. 2), na botica do Recife, á rua do Bom Jesus n. 26 o specifico licor anti-asthmatico americano, já bem conhecido por todas as pessoas que delle tem feito uso.

Este medicamento é incontestavelmente um dos melhores que até hoje tem apparecido para debellar qualquer accesso do asthmatico, e o seu uso continuado fará extinguir o mal para sempre.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retençõss de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. chimicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

Folha de Flandres

20$000

a caixa trata-se a rua do Coronel Suassuna n. 244 antiga rua Augusta

COMPRAS

— Compra-se uma pequena casa; na rua da Imperatriz n. 33.

— Compra-se um cabriolet; na rua de S. Francisco n. 10.

Apolices geraes

Na rua do Bom Jesus n. 48, armazem de molhados, se diz quem compra apolices geraes.

Flauta

Compra-se em segunda mão uma flauta de granadilho ou ebano, de oito chaves: quem tiver e quizer vender, dirija-se á rua do Imperador, armazem do gaz n. 31, que ahi achará om quem tratar.

VENDAS

A Rosa dos Alpe

32 rua do Barão da Vic[illegible]ia 32

A Rosa dos Alpes recebeu [illegible]mpleto e variado sortimento dos se[illegible] tes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais appropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos [illegible]dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve[illegible].

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolsas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente. grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria.

Grande liquidação DE FAZENDAS BARATAS

Na loja dos barateiros da Boa Vista, n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

LINHOS de uma só côr, para vestido, tendo de todas as côres e muito bonitas, a 160 réis o covado.

DITOS listrados, bonitas côres, para vestido, com largura correspondente a chitas francezas, a 200 réis o covado.

RISCADINHOS para vestidos, fazenda bonita, o 120 rs. o covado.

CHITAS claras e escuras, padrões miudinhos, fazenda de muito gosto, proprio para vestidos de senhoras e meninas a 200 réis o covado.

DITAS escuras, padrões muito bonitas e côres fixas, a 240 o covado.

DITAS claras e escuras, tendo tambem proprias para luto, a 280 e 300 réis o covado.

DITAS finas, padrões inteiramente novos, a 320 réis o covado.

CRETONES para vestido, sendo fazenda de muito gosto e encorpadas a 320 e 360 réis o covado.

BATISTES do uma só côr, tendo de todas as côres fazenda muito fina e bonitas a 240 réis o covado.

DITAS de côres, fazendas muito boas e bonita, a 160, 200 e 240 réis o covado.

INDIANAS para vestidos, fazenda muito moderna, a 320 réis o covado.

POPELINES de linho e seda, fazenda muito moderna, a 400 e 640 réis o covado.

DITAS brancas para vestido de noiva, a 1$000 o covado.

FUSTÃO branco, proprio para vestido de senhoras e crianças a 640 rs. o covado.

GRANADINES pretas, fazenda de muito gosto e moderna, a 640 réis o covado.

GROSDENAPLE de seda preta, a 1$800, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.

CHAPEOS de sol de seda, proprias para senhoras e meninas, a 3$.

CAMBRAIA Victoria, muita boa fazenda, a 3$000, 3$500 e até 7$ a peça.

DITAS transparentes, fazenda muita fina, a 2$500, 3$000 e 3$500 o peça.

POPELINES lizas, com a mais lindas côres para vestidos, a 1$500 réis ao covado.

ALPACAS lizas de todas as côres, para vestido, a 400 e 500 réis o covado.

ESPARTILHOS, grande sortimento de espartilhos, a 4$500.

CHALES de casemira de algodão, imitando casemira, lindos padrões, a 1$600 e 2$000; ditas de casemira muito finas e modernas, a 5$000, 6$000 e 7$000.

Tudo isto na loja de Alheiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, e de todas as fazendas se dão amostras.

Fazendas brancas BARATAS

Na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

BRAMANTE de algodão com 10 palmos de largura, a 1$440 a vara.

DITO de linho, com a mesma largura e muito encorpado, a 2$500 a vara.

ALGODÃO enfestado, com 8 palmos de largura, proprio para lençóes, a 900 réis a vara.

DITO entrançado, muito encorpado, tambem proprio para lençóes e toalhas, a 1$200 a vara.

ATOALHADO com duas larguras, com lavor em alto relevo, a 1$600 a vara.

DITO de linho com 8 palmos de largura, a 2$500 a vara.

CORTINADOS bordados para camas e janellas, fazenda de muito gosto, a 7$ e 8$ o par.

COLCHAS de fustão para cama, de todas as côres, a 2$500 e 3$000.

DITAS de ganga, forradas, sendo muito grandes e de todas as côres, a 3$500 e 4$000; ditas sem forro a 2$500.

GREGUELLA para lençóes e ceroulas muito encorpadas e muito alva a 400 e 500 réis a vara.

IRLANDA muito boa, fazenda para saias e camizas, sendo enfestada e muito larga, com 12 jardas a peça, a 3$200.

BRETANHA de algodão, enfestada, com 12 járdas a peça, a 3$500.

MADAPOLAO francez muito encorpado, com 20 varas ou 2[illegible] metros cada peça, a 4$500 e 5$000, tendo tambem o mais fino que vem ao mercado.

DITO muito fino, com 12 jardas ou 11 metros, a 3$500 e 4$ a peça.

ALGODÕES muito encorpados, de 3$500 a peça, até dos mais larges que vem ao mercado.

Todas as fazendas são vendidas com grande reducção em preços, garante-se pelas suas boas qualidades.

Cavallos

Vendem-se dous cavallos dos mais bonitos de Pernambuco, andadores de baixo a meio; póde-se ver no sitio n. 151 da rua do Visconde de Goyanna (Mondego).

Vende-se

a taverna do largo da matriz do Poço da Panella; a tratar na mesma.

Vende-se

a dinheiro a lojinha da praça da Boa-Vista, com poucos fundos, tem commodos para familia e é muito fresca; faz-se vantagem ao comprador, e o motivo se lhe dirá.

RUA
DO
CABUGA'
ESQUINA
da rua larga do
ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA
DO
CABUGA'
ESQUINA
da rua larga do
ROSARIO

O 43
Rua Duque de Caxias

Preços sem competencia

Madapolão francez fino, a 4$ e 5$ a peça.

Batistes miudinhas, a 160 e 200 rs.

Ditas lisas a 240 rs.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Linhos pardos, grande variedade, a 160 rs. o covado, é pechincha.

Lenços brancos, finos, abainhados, a 2$000 a duzia.

Cambraia Victoria e transparente, fina, a 3$000 e 2$500 a peça.

Fustão branco, a 300 rs. o covado.

Mariposa arrendada a 300 rs. o covado, é barato.

Camizas brancas de linho fino, a 4$ uma.

Chales encorpados de casemira, a 3$.

Lãsinhas mescladas, padrões muito lindos, a 240 rs. o covado, é pechincha

Popelines mescladas, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Algodão cru, do Rio, para roupa de escravos, a 200 rs. o metro.

Cortes de casemira preta, a 3$500.

Casineta escura para costumes, a 500 rs. o covado.

Brim preto liso, fino, a 440 e 480 rs. o covado.

Dito trançado, a 280 rs. o covado.

Camizas de cretone, a 2$500.

Ditas brancas, peito liso, a 2$ uma.

Cretone para camizas, a 200 rs. o covado, e outros artigos por preços commodos.

RUA QUEIMADO
N 43
Loja do Guerra & Fernandes

Oleo de mocotó

ende-se no escriptorio de Mais, Pacheco & rua do Commercio n. 15.

Baptistes finas
A 240 réis

Vende-se um elegante sortimento das mais modernas baptistes para vestidos, com tecidos finissimos, sendo de uma so côr, com desenhos adamascados: ditas lisas de todas as côres; ditas de assentos brancos com delicados desenhos, todas a 240 réis o covado, fazenda que pela boa qualidade val mais dinheiro, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa-Vista.

Bazar Victoria

Este estabelecimento acaba de receber um completo sortimento de estampas a fumo, coloridas, a oleo e oleographia, de cidades, de lindas paizagens e sacras.

Quadros de madeira, dourados, para as mesmas.

Aza de mosca, fazenda para cobrir os mesmos.

Albuns e passe-partu para retratos.

Panograhes e graphoscopes para retratos.

Completos vestuarios p ra baptisado.

Insignias maçonicas gr. 3.

Lenços de seda, grandes, para rapé, ditos de algodão e de linho, brancos e de côres.

Gravatas de seda para senhora e para homem, côres e formato o mais moderno.

Leques de osso, de madeira, de tartaruga, de marfim e de madreperola, pretos e de côres, para meninas e para senhoras.

Babados e entremeios bordados, tapados e transparentes, de muitas larguras, e de finissima qualidade.

Fitas de algodão, de linho, de lã, de sarja, de setim e de gorgorão, das côres mais modernas e de muitas larguras.

Botões de louça, de madeira, de osso, de madreperola, de setim, de gorgorão e de metal, dos formatos mais modernos.

Vende-se por preços resumidos, na rua do Barão da Victoria n. 2.

Bordados

Tiras de bordados e de entremeios bordados em cambraia tapada e transparente, de muitas larguras, brancas e finas; vende-se por preço razoavel no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

FUNILARIA
A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

TINTURA
DE
CABEÇA DE NEGRO

Empregada com reconhecida vantagem nos rheumathismos, erysipelas, nevralgias, dysenteria, falta de regras, etc., etc., etc.

—

OPODELDOC
DE
CABEÇA DE NEGRO

Rheumathismo, queimaduras, dôres de dentes, etc., etc.

VENDE-SE UNICAMENTE NA
PHARMACIA HOMEOPATHICA
DO
DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO

Gorgorões de cores
A 400 reis

Na loja da esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um elegante sortimento dos mais bonitos gorgorões para vestido, sendo fazenda de muita phantazia, á imitação de seda: vende-se pelo barato preço de 400 réis o covado, na loja dos barateiros da Boa-Vista.

A 200, 300, 400, 500, 600 e 700 rs.

Bolsas de palha manilha, proprias para compras; vende-se pelos modicos preços acima, no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria numero 2.

Para escrever
A 600 rs. a garrafa

Tinta preta, inalteravel na côr e na qualidade; vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Para viagem

Malas de madeira cobertas de lona e bolsas de couro e de tapete, de muitos tamanhos, e formatos commodos e seguros.

Cadeira de madeira de abrir e fechar.

Chicotes de junco e de baleia.

Ceroulas de flanella, de meia, de algodão e de linho.

Camisas de flanella, de meia, de algodão e de lã.

Luvas de lã, de algodão e de camurça.

Chá preto e verde.

Vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Aos dez mil covados de popeline a 280 réis

Na loja n. 40 da rua da Imperatriz vende-se uma grande sortimento de popelines para vestidos, sendo com lavores miudinhos e com as cores mais modernas, tendo entre ellas padrões proprios para aliviar luto; esta fazenda é de muito maior valor, porém liquida-se a 280 réis o covado, por se ter feito uma grande compra: na loja dos barateiros da Bôa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Muito bom e barato

Vende-se um excellente sitio na Boa Viagem; a tratar na pharmacia homeopathica do Dr. Sabino, rua do Barão da Victoria n. 43.

TINTURA CHINEZA
para rnar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.— E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e nao sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Lanzinhas a 200 rs. o covado

Lanzinhas mescladas para vestidos a 200 rs. o covado, é pechincha; só na rua do Queimado n. 43. Dão-se amostras com penhor.

Deposito

Vende-se o muito antigo e acreditado deposito do becco da Lingoeta n. 6, proprio para qualquer principiante; a tratar no mesmo.

Para collar-se

Vidro, crystal, porcellana, louça e madeira, vende o Bazar Victoria uma preparação estrangeira, e garante o perfeito concerto: na rua Nova n. 2.

— Vende-se varões de cobre; na rua do Livramento n. 15, loja de calçado.

Nova remessa
DE
Berços de vime para crianças

Carrinhos com dous assentos para criança, cestos de vime para papel, e um completo sortimento de cestinhas, bolsas e balaios para costura, com todas as accommodações: vende o Bazar da Victoria, á rua Nova n. 2.

Alpacas lisas
A 440 reis

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas alpacas de uma só cor, tendo de todas as côres, inteiramente modernas, e vende-se a 440 réis o covado: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Liquidação

No armazem de madeiras da rua do Vigario vende-se pinho de rezina 3X9 a 170 rs. o pé superficial, pinho branco por barato preço, fazendo-se abatimento a quem comprar 2,000 pés para cima, isto por seu dono querer liquidar.

160 rs. e 4$
Na rua do Queimado n. 43, defronte da pracinha

Grande pechincha

Linhos lisos, proprios para vestidos, a 160 rs. o covado, madapolão francez a 4$ a peça; só na rua do Queimado n. 43.

Bom negocio

Vende se na villa de Jaboatão uma casa de pedra e cal, com estabelecimento de molhados, bem afreguezado, defronte da feira: quem pretender, dirija-se á esta praça, á rua Imperial n. 324, e na villa ao mesmo proprietario.

— Vende-se uma padaria em Santo Amaro, rua do Lima n. 4, com todos os utensilios, a qual acha-se trabalhando; a tratar na mesma.

— Vende-se ou aluga-se uma boa casa com 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra, com terraço e quintal, na cidade de Olinda, á rua 27 de Janeiro, outr'ora Passo Castiliano, n. 27; a tratar na rua da Assumpção n. 2º andar.

LISTA GERAL 47.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção

DOS PREMIOS DA 68.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1401, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 17 DE JULHO DE 1880.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
11	4$	259	4$	518	4$	734	4$	964	4$	1202	4$	1402	4$	1622	4$	1906	4$	2124	4$	2361	4$	2581	4$	2850	4$	3059	4$	3350	4$	3548	4$	3797	4$
12	—	60	—	25	—	35	—	65	—	6	—	10	—	30	—	7	—	26	—	62	—	85	8$	51	—	68	—	51	—	52	—	99	—
14	—	62	—	27	—	36	—	66	8$	8	—	21	—	31	32$	9	—	34	—	67	—	94	4$	57	—	69	—	52	—	61	—	3802	—
18	—	74	—	32	—	44	—	70	4$	9	—	23	—	33	32$	13	—	38	—	73	—	96	—	58	—	78	—	59	—	68	—	5	—
25	—	75	—	34	—	49	—	80	—	10	—	26	—	35	4$	14	—	50	—	77	—	97	8$	59	—	82	—	65	16$	70	—	6	—
26	—	81	—	36	—	50	8$	81	—	11	—	29	—	39	16$	17	—	56	—	79	—	2600	4$	65	—	87	—	69	4$	75	—	10	—
27	—	87	—	37	—	55	4$	88	—	12	—	32	—	46	4$	19	—	60	—	81	—	3	—	67	—	97	—	75	—	78	—	11	—
30	—	94	—	42	—	57	—	94	—	14	—	33	200$	50	—	24	—	66	—	83	—	5	—	68	—	3100	—	76	—	84	—	20	—
39	—	96	16$	44	—	58	—	97	—	16	—	35	4$	59	—	31	—	71	—	89	—	12	—	72	—	3	—	80	—	86	—	23	—
42	—	98	4$	59	—	64	—	99	—	19	—	41	—	61	—	33	—	73	—	97	—	23	—	73	100$	5	—	86	—	91	—	27	—
43	—	302	—	61	—	65	—	1001	—	29	—	45	—	63	—	37	—	75	—	2402	16$	28	—	76	4$	15	—	89	—	3600	—	29	—
54	—	10	—	67	—	68	—	19	—	33	—	51	—	68	—	47	—	76	—	4	4$	40	—	82	—	28	—	93	—	5	—	33	—
59	—	12	—	71	8$	72	—	23	—	35	—	54	—	71	—	48	—	83	—	6	—	44	—	86	—	29	—	96	—	10	—	37	—
61	—	17	—	78	4$	78	—	24	—	40	—	68	—	72	—	52	8$	86	8$	16	—	45	—	87	—	31	—	3401	—	15	—	48	—
73	—	18	—	83	—	80	—	30	8$	43	—	77	—	84	—	54	4$	87	4$	22	—	47	—	90	—	36	—	2	—	19	—	52	—
75	—	30	—	84	—	91	—	33	4$	49	—	78	—	95	—	56	—	90	—	25	—	53	—	95	—	44	—	6	—	21	—	56	8$
79	—	37	—	90	—	93	—	34	—	53	16$	88	—	98	—	57	—	92	—	27	—	54	—	97	—	49	—	8	—	22	—	61	4$
91	—	47	—	93	—	94	—	35	—	59	4$	91	—	1712	8$	62	—	2206	—	29	32$	65	—	2901	—	51	—	14	—	26	—	67	8$
94	—	54	—	98	—	97	—	48	—	66	—	97	8$	20	4$	76	—	7	—	31	4$	69	—	2	—	58	8$	19	—	28	—	70	4$
100	—	66	—	600	—	98	—	51	—	70	—	1501	4$	25	8$	79	—	10	—	32	—	72	—	5	—	61	4$	20	—	30	—	83	—
3	—	68	—	3	—	99	—	61	—	73	—	4	—	52	4$	82	16$	15	—	33	—	76	—	17	8$	63	—	27	—	31	—	84	—
4	—	70	—	9	—	800	—	78	—	75	—	10	—	53	—	89	4$	21	—	34	8$	84	—	18	4$	71	—	28	—	33	—	85	—
20	—	75	—	10	—	3	—	84	—	82	—	12	—	55	—	92	—	23	—	43	4$	87	—	20	—	74	—	37	—	43	—	88	800$
29	—	80	—	12	—	8	—	87	—	85	—	18	—	56	—	96	—	35	—	48	—	89	—	28	—	75	—	44	—	49	—	90	4$
38	—	83	—	13	—	13	—	1100	32$	87	—	25	—	58	—	2005	—	38	—	53	—	90	100$	30	—	77	—	45	—	52	—	92	—
46	—	93	—	15	—	15	—	3	4$	94	100$	30	—	74	—	6	—	44	—	60	—	2701	4$	31	—	79	—	54	—	54	—	93	—
50	—	96	—	24	—	21	—	4	—	1300	4$	33	—	79	—	8	—	54	—	61	—	2	—	34	—	83	—	55	—	60	32$	97	—
54	—	98	—	26	—	27	—	15	—	1	—	39	—	86	—	14	—	55	—	62	—	6	32$	41	—	84	—	60	—	63	4$	3906	—
57	—	400	—	28	8$	28	8$	16	—	6	—	46	—	88	—	15	—	57	8$	64	—	19	4$	45	—	85	—	62	—	64	—	13	—
62	16$	7	—	32	4$	42	4$	20	—	17	—	47	—	93	—	16	—	59	4$	67	—	27	—	68	—	94	—	67	—	73	—	16	—
70	4$	11	—	33	—	44	—	31	—	18	—	48	—	94	—	20	—	60	—	69	—	32	—	73	—	98	—	70	—	76	—	19	—
75	—	13	—	40	—	45	—	35	—	24	—	50	—	1817	—	21	—	70	—	73	—	35	—	76	—	3207	—	71	—	84	—	25	—
78	—	15	—	41	8$	46	—	38	—	26	—	52	—	20	—	24	—	76	32$	74	16$	38	16$	82	—	8	—	73	—	85	—	35	—
81	—	19	—	43	4$	48	—	41	—	28	—	54	—	33	—	29	—	77	4$	78	4$	39	4$	83	—	23	—	77	—	89	—	38	—
84	—	20	—	44	—	50	—	42	—	30	—	58	—	36	—	32	—	80	—	79	—	41	—	86	—	27	—	79	—	98	—	45	—
87	—	27	—	47	—	51	8$	44	16$	31	—	64	—	39	—	41	—	84	—	82	—	44	—	89	—	31	—	85	—	99	—	48	—
96	—	31	—	48	—	52	4$	46	4$	42	—	65	—	41	—	43	—	85	—	87	—	46	—	90	—	35	—	99	—	3708	—	51	—
202	—	43	—	49	—	57	—	54	—	45	—	66	—	42	—	50	—	86	—	90	—	50	—	92	—	43	—	3500	—	19	—	52	—
5	—	47	—	54	—	58	—	64	—	48	—	69	—	45	—	52	—	90	—	94	8$	65	—	3003	—	44	—	9	—	24	—	54	—
7	—	48	—	55	—	60	—	68	—	51	—	76	—	48	—	62	16$	91	—	95	4$	69	—	4	—	45	—	13	—	29	—	57	16$
10	16$	52	—	58	—	62	8$	70	—	52	8$	77	—	49	—	68	4$	93	—	2503	—	72	—	13	—	46	—	16	—	33	—	58	4$
16	4$	54	—	62	—	69	4$	73	—	63	4$	79	—	51	—	72	—	96	—	6	—	73	—	15	—	48	—	18	—	35	—	62	—
18	—	63	—	64	—	73	—	74	—	73	—	82	—	58	—	75	—	97	—	13	—	74	—	20	—	52	—	22	—	37	—	64	—
20	—	64	—	67	8$	83	16$	79	—	74	—	85	—	67	—	80	—	99	—	16	—	75	—	27	8$	53	—	27	—	46	—	66	—
24	—	71	—	80	4$	90	4$	80	—	76	—	87	—	69	—	85	—	2305	—	18	—	78	—	30	4$	58	—	29	—	51	—	73	—
36	—	72	—	83	—	91	—	82	16$	80	—	88	—	76	—	96	—	8	—	27	—	86	—	37	—	66	8$	30	—	82	—	74	—
38	—	73	—	93	—	92	—	84	4$	81	—	90	—	80	—	97	—	10	—	29	—	2809	—	40	—	72	8$	31	—	86	—	83	—
39	—	78	—	98	—	904	—	87	—	83	—	93	—	89	—	2100	—	11	—	33	—	20	4:000$	41	—	73	4$	32	—	88	—	92	—
44	—	84	—	709	—	15	—	90	—	89	—	94	8$	90	—	9	—	17	—	38	—	26	4$	43	—	3306	—	33	—	89	—	93	—
45	—	89	—	10	—	19	—	91	—	90	—	1601	4$	91	—	12	—	23	8$	46	—	37	—	48	—	14	—	35	—	90	—	94	—
47	—	503	—	13	—	34	—	92	—	94	—	11	—	98	—	16	—	25	4$	54	—	38	—	49	—	17	—	44	—	91	—	96	—
50	—	14	—	15	—	43	—	94	—	96	—	12	—	99	—	18	—	33	—	68	—	44	—	52	—	19	—	45	—	93	—	97	—
54	—	17	—	28	—	56	—	1200	—	98	—	20	—	1903	—	22	—	40	—	75	—	48	—	57	—	36	—	47	—	95	—		

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

NEGOCIOS DE PERNAMBUCO.

(*Continuação*)

Eis aqui o projecto, já approvado em 2.ª discussão nas ultimas datas, e é muito provavel que tivesse passado e subido á ancção.

A este respeito peço ao nobre ministro da justiça, que mais activamente se tem occupado desses negocios da Bahia, que diga-nos si com effeito passou e foi sanccionado esse projecto, cujo fim era tirar aos conservadores da capital da Bahia o auxilio dessa duas freguezias, que pertencem ao municipio da capital desde tempos immemoriaes.

O Sr. Leão Velloso:—Immemoriaes são as actas de Itapoan, que vinham depois, e ainda votavam até mortos. Em Itapoan nunca houve eleição, escreviam-se as actas, votando todos os mortos.

O Sr. Presidente:—Attenção.

O Sr. Junqueira:—Eis ahi o nobre senador antecipando o resultado, que eu queria obter. Eu não sabia si, com effeito, esse projecto tinha sido adoptado e sanccionado...

O Sr. Leão Velloso:—Nem eu sei de nada; mas sei que Itapoan está nesse caso.

O Sr. Junqueira:—V. Exc. está inscripto com a palavra, falle depois; deixe-me fallar como entendo.

Estou dizendo que o modo por que V. Exc. quer defender essa medida...

O Sr. Leão Velloso:—Não estou defendendo.

O Sr. Junqueira:—... mostra que o projecto foi sanccionado.

O Sr. Leão Velloso:—Apenas referi este facto: que a freguezia de Itapoan não fazia os vereadores.

O Sr. Junqueira:—Pois não fazia, dou de barato; mas quero dizer que não é regular que para o vencimento do pleito a assembléa provincial interviesse com seu voto, desligando da capital duas freguezias, que, desde tempos antigos, pertenceram sempre a esse municipio. Isto é um escandalo, uma immoralidade.

O Sr. Leão Velloso:—Immoralidades são as actas falsas de Itapoan.

O Sr. Junqueira:—O nobre senador póde dizer o que quizer; mas não póde negar a evidencia deste facto. Pergunto eu, como é que, estando a Bahia em relações tão constantes com a côrte o nobre ministro da fazenda, sabendo perfeitamente do que alli se passa, póde consentir, que na assembléal provincia se apresentasse semelhante projecto com o fim evidente, comc demonstram os apartes do nobre senador. de influir no resultado do pleito eleitoral, quando o programma dos noboes ministros concentra-se principalmente em manter a liberdade do voto? Pois os conservadores de Itapoan, e do Passé devem ficar desaforados, devem ser mandados para outro termo, unicamente para não votarem na eleição municipal?

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Creio que estão votando.

O Sr. Junqueira:—O illustre Sr. ministro da justiça, que ha pouco fallou, além dos seus telegrammas, disse-nos uma cousa que muito me consolou: que S. Exc. pretende dedicar o resto de sua vida á verdade.

Ora, realmente é isto uma cousa consoladora, porque, si o nobre ministro da justiça consagrar-se inteiramente a manter a verdade, eu acredito que S. Exc. tem de tomar medidas muito severas a respeito de tudo quanto se tem passado.

Ha dias eu disse ao nobre ministro, que S. Exc. tinha de demittir varios presidentes, e acredito que, depois de passar esse bulicio eleitoral, teremos de ver muitos presidentes, muitas autoridades...

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Não tenha duvida.

O Sr. Junqueira:—... demittidas e mandadas responsabilisar. Se os nobres ministros fizerem, isto então consagrarão sua vida á verdade, como disse S. Exc.

Mas o nobre presidente do conselho disse hontem, que quem tinha toda a responsabilidade dos negocios provinciaes era o ministro que representava a provincia no seio do ministerio. Eu julgo que até certo ponto podia-se apresentar uma justificativa para esta asserção: mas não na latitude em que S. Exc. quiz suttental-a.

Em primeiro lugar, porque aquellas provincias que não tivessem representantes no ministerio ficariam como que acephalas e as outras ficariam independentes; mas a consequencia que quero tirar é que o nobre presidente do conselho collocou o Sr. Buarque de Macedo na posição a mais afflictiva,

Si o nobre Sr. Visconde de Pelotas é quem noméa e demitte o presidente do Rio Grande do Sul; si o Sr. Avila é con servado pela intervenção do nobre ministro da guerra, da mesma maneira se deve concluir, que todas as providencias dadas para a provincia de Pernambuco foram principalmente iniciadas pelo Sr. Buarque de Macedo; que a demissão do Sr. Dr. Adelino, amigo daquelle cavalheiro, foi iniciada por S. Exc., por elle instantemente requerida

Como se póde conceber, Sr. presidente, que um ministro, que acaba de ser apoiado por um partido, e é reeleito por elle, venha no seio do ministerio levantar o cutello contra esse partido? E' de certo uma posição precaria essa a que ficou reduzido o illustre Sr. Buarque de Macedo, e não sei como S. Exc poderá tirar-se de uma posição tão afflictiva: ou ha de passar aos olhos do seu partido por seu principal perseguidor, ou tem de abandonar o ministerio.

Parece-me que o nobre presidente do conselho apresentou esta sahida ao nobre ministro da agricultura, porque, depois das palavras que proferio, accrescentou que elle, como homem de brio que era, e eu tambem o proclamo, havia de proceder como sua dignidade indicasse.

Os nobres senadores teem clamado que esses factos, a que alludimos, não são geraes, são particulares a um outro ponto,

Mas, senhores, tudo quanto se passa parece-me sufficiente para demonstrar que as ordens do governo foram menoscabadas.

E' o proprio nobre ministro quem diz que ainda é cedo, que esperemos de varios pontos do imperio reclamações, que hão de vir. Pois bem, mesmo da provincia da Bahia, do seu centro, receio receber noticias tristes a respeito de actos concernentes á eleição e praticados pelo governo, que não quer ser vencido.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Estou prompto todos os dias a receber reclamações, e hei de prestar-lhes toda a attenção.

O Sr. Junqueira:—Aproveitando a occasião de estar na tribuna, vou ler um telegramma, recebido hoje pelo nobre senador pelo Paraná, que por não ter a palavra pedio-me que o lêsse ao senado.

O Sr. Correia:—Pedi a palavra; mas não me chegou a vez.

O Sr. Junqueira:—E' um telegramma de Cantagallo, da freguezia do Carmo; diz o seguinte:

« Eleição na matriz do Carmo de Cantagallo. Força Publica invade a igreja com o pretexto de guardar a urna, junho 1, ás 4 horas da tarde.—*José Luiz Salles de Abreu*, 1.º juiz de paz. »

S. Exc. tambem recebeu um outro telegramma do 1.º juiz de paz de Guaratinguetá, que é o seguinte:

« Guaratingueiá, 1.º de julho.—As portas lateraes da matriz foram pregadas, e a força publica estacionada na porta principal, vedando a fiscalisação da urna. Capangas, criminosos de morte, vagando pelas ruas armados. Pedem-se providencias ao governo imperial. (Assignado), tenente-coronel, *José Francisco da Silva Guerra*. »

São pessoas todas conhecidas.

O Sr. José Bonifacio:—Chefes conservadores.

Um Sr. Senador:—Por isso não se deve acreditar.

O Sr. José Bonifacio:—Não digo isto. Mas qual foi a força mandada para lá? Quantos soldados foram enviados?

O Sr. Correia:—Os que estavam lá bastavam.

O Sr. José Bonifacio:—Os que estavam lá; não foi mandado nenhum mais.

O Sr. Junqueira:—Ha um outro telegramma da cidade do Desterro, provincia de Santa Catharina, que diz:

« V. Exc., como incansavel defensor do grande partido da ordem, consultamos. Avisos do governo despresado completamente; força de linha para diversos pontos. Vice-presidente em S. José, cabalando. Os conservadores, que tinham certo o triumpho, estão coagidos pela força. Temos gente para reagir. O que fazer?

A esse telegramma o nobre senador respondeu da seguinte maneira:

« Pleitear a eleição dentro da legalidade. Havendo força, protesto na acta. Li os telegrammas no senado; o governo havia de ter providenciado. »

Ao Sr. senador Teixeira Junior foi enviado de Campos o seguinte telegramma:

« Circular Dantas parece uma fárça, porque hontem seguiram para a freguezia de S. Sebastião tres praças acompanhando capangas. Faça retiral-as ».

E' assignado pelo Sr. Dr. Abreu Lima, ex deputado provincial, ex-presidente da provincia do Espirito-Santo.

Já se vê que esses telegrammas são assignados por pessoas conhecidas, e é impossivel ter havido um accordo unanime de todos, enviarem telegrammas para todos accusando as autoridades, sem fundamento.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Queira ler o telegramma de Campos.

O Sr. Junqueira:—O primeiro telegramma de Campos é o seguinte:...

O Sr. Teixeira Junior:—Já foi publicado.

O Sr. Junqueira:—... « Conservadores ameaçados por capangas, apoiados pela policia. Delegado Moura provocou a chicote Pedro Nunes, que, aceitando luta em praça publica, o repellio. Peça ao governo mande o Dr. juiz municipal Sampaio, liberal de nossa confiança, assistir a eleição na matriz. Providencias energicas. Soldados estão vindo aos poucos ».

O governo mandou que o juiz municipal fosse assistir á eleição. Depois disto, o Sr. Abreu Lima expedio o segundo telegramma, que já li.

Ora, Sr. presidente, eu, que sou da escola da autoridade, não quero que as circulares, que as ordens do governo sejam consideradas farças; é necessario que da parte do governo haja toda a energia, toda a decisão, para que não se estabeça o dilemma: ou que o governo expedio ordens para não serem cumpridas, e foi cumplice em todos esses factos violentos e illegaes, ou que o governo de meu paiz póde estar despejando ordens sobre ordens, atopetando o telegrapho com relatorios, officios e avisos muito longos para serem recebidos pelas autoridades sem o menor acatamento. Eu não quero este dilemma para o governo de meu paiz; pertenço á escola que deseja o governo forte, que quer a liberdade do voto, que quer que a nação se governe por si mesma; mas que deseja sobretudo a ordem, a justiça e o respeito ás autoridades.

E, senhores, já disse uma vez: si podesse formular um programma na actualidade, eu o formularia nas palavras: ordem, ordem e ordem.

E agora, Sr. presidente, diante do morticinio ultimo da provincia de Pernambuco, diante de tantos cadaveres ensanguentados, diante da desolação de tantas familias distinctas, eu bradaria: governo—Ordem, ordem, e ordem! Tenho concluido. (Muito bem; muito bem).

O Sr. Dantas (ministro da justiça, pela ordem):—Não sei si esta discussão terá de proseguir.

Vozes:—Tem.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Si tiver, eu a acompanharei, como devo fazel-o; mas agora julgo opportuno ler um telegramma de Campos, para oppol-o a outro da mesma procedencia, que acaba de ser lido pelo nobre senador que me precedeu (lê):

« Eleição na cidade hoje placida. Conservadores sabem que perdem a eleição.. »

Vozes:—Oh! havia ser assim mesmo.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Ouçam, até mesmo porque julgo ser um conservador conspicuo que communica isto.

O Sr. José Bonifacio:—Não querem ouvir, só querem telegrammas de um lado.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Veja como os senhores são, quando se lhes toca por casa!

O Sr. José Ronifacio:—Jornalismo de um lado, telegrammas de outro e informações de outro...

O Sr. Dantas (ministro da justiça, continuando a ler):—« Abreu Lima excita a desordem para inutilisal-a. Nas freguezias conservadoras abandonaram eleição das mesmas. A vida de Colares e minha ameaçadas por capangas, vindos de S. Fidelis. Tudo farei pela ordem.—Dr. *Francisco Portella* ».

O Sr. Conde de Baependy:—Não é conservador, e sim membro do directorio liberal, aliás pessoa digna.

O Sr. Junqueira:—Esse é republi cano (risadas).

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Eu o tinha por conservador; em todo caso é pessoa muito distincta, e disso acaba de dar testemunho o nobre senador pelo Rio de Janeiro.

O Sr. João Alfredo:—Mas não é o conservador conspicuo informando contra conservador.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Eu o tenho por tal.

O Sr. João Alfredo—Dizem até que é republicano.

O Sr. Paranaguá:—E' em todo o caso um homem honrado.

O Sr. João Alfredo:—Ninguem contesta; mas o Sr Abreu Lima tambem o é.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Os senhores aceitam todas as informações e carregam as côres do quadro; e quando o governo procura informar-se da verdade, e trazel-a ao conhecimento do paiz, os senhores accusam-n'o e insistem! E' por isso, Sr. presidente, que ha pouco eu disse muito intencionalmente ao senado que reservo para a verdade os ultimos restos da minha vida, porque a verdade colloca as cousas quer para nós, quer para os nossos adversarios, no devido terreno.

O Sr. João Alfredo:—E' uma confissão.

O Sr. Correia:—Não creio que seja confissão; o nobre ministro sempre foi dedicado á causa da verdade.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Tenho disto tanta segurança!...

O Sr. Correia:—E' porque se disse que era uma confissão.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Por este lado não invejo a ninguem; portanto, essa expressão, de que usei e que me é extranhada, significa em toda a extensão aquillo que quero dizer.

Sobre Campos, repito, opponho ao telegramma do nobre senador pela Bahia, meu amigo, o telegramma que acabo de lêr.

O Sr. Uchôa Cavalcanti:—Sr. presidente, não é minha intenção prolongar esta discussão, que me tem sido bastante afflictiva.

Depois do que já se tem dito eu não tomaria a palavra, si me não achasse em condições muito especiaes.

Entre as victimas dessa carnificina feita pela força publica commandada pelas autoridades, acham-se infelizmente parentes, amigos meus, cidadãos dos mais distinctos e estimaveis da localidade; e eu não posso deixar de soltar um brado de dôr e indignação contra tamanho canibalismo.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—E' justo.

O Sr. Uchôa Cavalcanti:—Este desgraçado acontecimento teve lugar no dia 26 do passado, hoje são já 2 do novo mez e ainda não sabemos, o governo não soube dizer-nos como principiou, como se desenvolveu e como terminou essa carnificina na distancia de menos de oito leguas da capital!

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Já sabe muita cousa e está publicado.

O Sr. Uchôa Cavalcanti:—O governo diz-nos muito pouco, não basta para satisfazer a nossa justa curiosidade e a do publico.

Hontem leu-nos aqui o nobre ministro da justiça um telegramma do presidente, referindo-se a um officio do juiz de direito da Victoria, que apenas adianta o seguinte (lê):

« Emfim concluio que o inquerito a que se vai proceder poderá revelar outras circumstancias, que não chegaram ao seu conhecimento, *sendo certo que todos attribuem o conflicto a um plano de vingança combinado de aniemão.* »

Mas não nos poderá dizer o nobre ministro qual era esse plano, quem o traçou, com quem foi combinado?

O Sr. Nunes Gonçalves:—E' o que o chefe de policia foi averiguar.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—V. Exc., que foi magistrado e muito digno, vê bem que seria até uma imprudencia, senão leviandade ir além disto.

O Sr. Uchôa Cavalcanti:—Não vejo inconveniente algum em dizer o governo quaes as noticias, quaei as informações, que teve; o juiz processante não seria embaraçado com essas informações, havia de julgar como fosse de justiça, segundo as provas que colhesse.

Estas reservas em lugar de bem fazem mal; dão corpo ás suspeitas, e como que animam os que pretenderem encobrir os verdadeiros criminosos.

Já se começa a attribuir a culpabilidade ás victimas destes tristes acontecimentos No dia 30 do mez passado o *Jornal do Commercio* publicou este telegramma (lê):

A'cerca destes mesmos acontecimentos recebeu o Sr. deputado Luiz Felippe o seguinte telegramma, que lhe dirigio o Sr. Barão de Campo Alegre:

« Pernambuco, 29 de junho, ás 5 horas e 40 minutos da tarde.—Constando ao delegado que os dissidentes pretendiam no domingo tomar conta da matriz da Victoria para clandestina formação da mesa, deu ordem no sabbado para que a igreja fosse guardada pela força publica, afim de que estivesse desembaraçada na segunda-feira. Ambrosio, tendo noticia d'isto, para alli se dirigio no domingo com grande grupo armado, e foi atacar a força, que se compunha de vinte e duas praças de policia, seguindo-se um conflicto. Resultou daqui a morte do Barão da Escada, que com seus irmãos acompanhavam a força de Ambrosio; o ferimento deste e do juiz municipal, irmão do barão; a morte de Pedro Luiz, de diversos outros e de alguns soldados e muitos ferimentos. Depois do conflicto, a gente de Ambrosio commetteu excessos dentro da cidade. Consta que havia plano de irem ao engenho Tapera e levarem o Miguel como garantia. Antonio Corrêa procurou no domingo André (chefe de policia), Adelino (vice-presidente em exercicio) e de accordo estes resolveram mandar, á toda pressa, praças de cavallaria á. Victoria para ser immediatamente retirada a força, e o delegado, commandante della, ficar á disposição do juiz de direito. Porém estas ordens, apesar de transmittidas com urgencia, chegaram depois do conflicto. Ambrosio, não obstante ter telegraphado para o Recife e para o Rio, não esperou o resultado das providencias, ao passo quo não havia inconveniente em esperar o dia seguinte, quando devia começar a eleição. Já vê que era impossivel prever o açodamento dos amigos da Victoria, nem que Ambrosio commettesse tamanho desatino, cujas consequencias deploramos. »

O Barão de Campo Alegre é irmão desse Miguel, senhor do engenho Tapera, do que trata o telegramma, e do deputado Luiz Felippe.

Ousa elle asseverar que o Dr. Ambrosio Machado, com grande grupo armado, foi atacar a força do governo!!

Felizmente, o Dr Ambrosio é conhecido de muitos membros desta casa (apoiados) e o nobre presidente do conselho ainda hontem teceu-lhe aqui os maiores elogios.

O Sr Dantas (ministro da justiça:)—E' digno delles.

O Sr. Uchôa Cavalcanti:—Mas porque razão, segundo diz esse telegramma, quizeram os partidarios das victimas ir ao engenho Tapera e trazer em *refens* o Sr. Miguel Pelippe?

Nos telegrammas que nós recebemos, e já foram publicados, não se fez menção delle; nos que nos leu o nobre ministro da justiça tambem nenhuma palavra se diz a seu respeito.

A explicação desse plano de *refens* deu-me um telegramma que me mossrou, e de que me deu uma copia o deputado Dr. Beltrão, tendo-o recebido de pessoa de Pernambuco, moradora na cidade, e que lhe merece toda a confiança.

Passo a fazer a sua leitura (lê):

« Sabbado á tarde o capitão Torreão e Antonio Tiburtino, armados, exigem do sacristão, as chaves da matriz, invadem a casa e surram os filhos. Arrombam a matriz e acampam dentro. Domingo de manhã Nicoláo transporta a familia para Tapera e volta conduzindo capangas armados, derrama terror, arrasta presos diversos cidadãos. A' tarde formou a força no pateo, distribuio cartuchame e estendeu linhas de capangas, esperando a passeiata popular. Ambrosio e muitos amigos pacificos da Victoria e Escada param á frente da matriz, profligam a tropa de intervir e pedem vote livre. Dirigindo-se Ambrosio para a porta da matriz, Nicoláo dá voz de fogo e descarrega elle mesmo o primeiro tiro sobre Escada; Tiburtino apunhala Ambrosio, já ferido com dous tiros; tropa e capangas repetem descargas. Morreram Escada, Pedro Lins, José Pedro de Oliveira, José Manoel Leite dos Santos, eleitor Alexandre Ferreira, oito lavradores e dous soldados; feridos gravemente, Ambrosio, Catú, Henrique Matapiruma, João Leite, Manoel Vicente, Manoel Pedro e onze lavradores. A tropa continuou o fogo. Christovão Alvares preso aqui, sahindo da casa do José Felippe. Soldados interrogados compromettem Nicoláo, o delegado e os Alvares.

« Pedem que exija punição dos principaes causadores.

« Em Goyanna os liberaes e conservadores temiam scenas de sangue; em Limoeiro e Muribeca, idem. »

Talvez seja necessario dizer, porque muitos dos nobres senadores talvez ignorem, que esse celebre Nicoláo é o juiz municipal Esse Christovão Alves, preso ao sahir da casa do Dr. José Felippe (o presidente da relação,) foi um dos que se distinguiram no morticinio.

Um outro telegramma, que se publicou e que não tenho aqui á mão, diz que a casa do presidente da relação tem estado com soldados de guarda á porta!

O que significa tudo isto? Não terão ainda estas noticias chegado ao conhecimento do nobre ministro?

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Muitos destes factos já estão communicados pelo presidente da provincia.

O Sr. Uchôa Cavalcante:—Estes não.

O Sr. Silveira da Motta:—Apoiado.

O Sr. João Alfredo:—Até agora ainda não se fallou em conflicto, quando este telegramma explica tudo.

O Sr. Dantas (ministro da justiça:—Conflicto é a palavra

O Sr. João Alfredo:—Conflicto seria uma luta entre a tropa e o povo.

O Sr. Uchôa Cavalcanti:—Mas o que houve foi matança, feita pela força publica, e o juiz de direito diz que foi um plano de vingança premeditado.

Eu desejaria saber que vingança é essa, porque, contra quem; desejaria ver explicadas estas cousas, e o nobre ministro nada nos diz!

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Expliquei até onde podia.

O Sr. Uchôa Cavalcanti:—Desejo saber a verdade, nada posso ainda asseverar, custa-me acreditar, e estimarei muito que não sejam verdadeiras as noticias que acabo de ler; mas, si infeiizmente o forem, razão ha para se desconfiar que já se prepara o terreno para a absolvição dos culpados; o juiz municipal e o official commandante da força poderão ser punidos, mas os principaes responsaveis, esses não.

O Sr. João Alfredo:—Apoiado.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Com que direito V. Exc. diz que os principaes responsaveis não serão punidos?

O Sr Uchôa Cavalcanti;—E' desconfiança minha.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Porque? Tambem tenho o direito de fazer esta pergunta. Preste este serviço.

O Sr. Uchôa Cavalcante:—Já se estão creando difficuldades para o descobrimento da verdade.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Por isso é que eu quero servir á verdade...

O Sr. Uchôa Cavalcanti:—O governo ainda não sabe...

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Muitos são interessados em deturpal-a; peço a V. Exc. que mostre aonde está ella, e garanto-lhe a punição do culpado quem quer que seja.

O Sr. João Alfredo:—Quem disse que houve conflicto foi o governo, elle que diga que fundamento tem para o affirmar.

O Sr. Uchôa Cavalcanti:—Si eu peço ao nobre ministro que me esclareça, que me diga aonde está a verdade, como é que poderei mostrar-lhe?

Eu presto as informações que chegaram ao meu conhecimento, sem as garantir, e peço ao governo que nos manifeste as que lhe são transmittidas, sem reserva, porque todos nós desejamss que os esclarecimentos sejam amplos e completos.

A minha desconfiança de que não serão punidos os principaes responsaveis, provêm de não me inspirar bastante confiança o presidente da provincia na actual emergencia.

Já disse aqui o nosso honrado collega, o Sr. João Alfredo, que a nomeação do actual presidente não dava sufficientes garantias nas circumstancias actuaes. Pela minha parte declaro tambem que não acho que esse presidente tenha a força agora necessaria...

O Sr. Silveira da Motta:—Nem eu.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Não tem razão.

O Sr. Uchôa Cavalcanti:—... para que justiça completa seja feita.

Não tenho prevenção alguma contra o Sr. Doria...

O Sr. Silveira da Motta:—Nem eu.

O Sr. Uchôa Cavalcanti:—... não o conheço de perto; dizem-me que é um moço honesto e intelligente; mas não basta isto nas circumstancias actuaes da minha provincia, que exige um homem de nome já feito, que inspire confiança a todos e que se não torne suspeito pelas suas relações politicas quando quizer fazer justiça.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—E si elle a fizer?

O Sr. Uchôa Cavalcanti:—Estimarei muito: mas manifesto as minhas duvidas e aguardo o resultado.

Tenho, Sr. presidente, cumprido o meu dever; vou concluir, pedindo ao nobre ministro que si não souberam prevenir essa tremenda carnificina, que a todos nós tem horrorisado, saibam ao menos lavar essas nodoas de sangue, do mais puro sangue pernambucano, com que seus delegados lhes mancharam as fardas.

O Sr. Leão Velloso:—Sr. presidente, vacillei em tomar parte nesta discussão, desde que considero esgotada a materia, visto que sobre ella não tem de haver deliberação do senado, e o fim está preenchido, desde que o debate se tem reduzido á apreciação do facto, e solicitação de explicações por parte do governo, que as tem dado.

O Sr. Uchôa Cavalcanti:—As mais incompletas possiveis.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—São opiniões.

O Sr. Leão Velloso:—As mais satisfactorias possiveis, á vista das fontes de informações, que até agora tem á sua disposição, sem duvida deficientes quando as noticias desses deploraveis acontecimentos, occorridos em Pernambuco, sómente pelo telegrapho tem-nos sido transmittidas.

Eu não tomaria parte no debate, si não julgasse do meu dever levantar um protesto em favor do caracter do magistrado, que conheço de perto, victima de uma grande infelicidade pela responsabilidade que sobre elle pesa, pelos tristes successos que todos deploramos, por ser o administrador da provincia na occasião em que elles se deram.

Tirando-se argumento desses lamentabilissimos successos, tem-se pintado sua administração como si tivesse incorrido em uma geral reprovação, já antes do facto de que nos occupamos passado na cidade da Victoria.

Quando digo victima, de modo nenhum quero absolver o vice-presidente de Pernambuco da responsabilidade que lhe cabe, não. Mas seria gravissima injustiça, seria iniquidade attribuir-lhe a autoria dos factos, como si os tivesse praticado com a consciencia dos funestos resultados que produziram.

FOLHETIM

A MILLIONARIA

POR

A. BROT

PRIMEIRA PARTE

A NOVIÇA

(Continuação do n. 162)

XXII

O mysterio da casa fechada

A respiração calma e igual provava que o velho vivia.

— Se não lanço mão de algum meio eloquente, pensou o ex-escrevente de cartorio, elle é capaz de dormir até o dia do juizo final.

E pôz a mão no hombro do ancião.

Este, sem fazer o menor movimento, abrio os olhos e olhou fixamente para Salavert.

Aquelle olhar parado e sem expressão assemelhava-se ao de um somnambulo.

Salavert, esquecendo-se de que aquella personagem devia, a julgar-se pelo seu vestuario, ser de origem estrangeira, dirigio-lhe, umas em cima de outras, varias perguntas em francez:

Como era que elle achava-se alli?

Era prisioneiro?

Nesse caso, offerecia-se-lhe para arrancal-o áquella especie de masmorra.

O ancião continuava a olhar para elle com os olhos fixos, e a bocca conservava-se-lhe muda.

— Falle!.... falle! ... repetia-lhe sem descanço Salavert.

O mesmo silencio sempre.

— Será mudo? tornou o ex-escrevente: nesse caso, exprima-se por signaes, e diabos me carreguem se eu não o comprehender!

O silencio continuou.

Salavert, cuja curiosidade e impaciencia haviam chegado ao paroxismo, segurou o desconhecido pelos hombros e sacudio-o com força.

— O senhor é surdo e mudo? exclamou.

O mysterioso personagem, sentindo-se tocado, levantou-se de repente, como se alguma occulta mola o impellisse.

Um relampago de colera lhe luzio nos olhos.

Depois, estendendo o braço, e com supremo gésto de imperio, indicou a porta ao ex-escrevente de cartorio.

Tanta autoridade havia naquelle gésto, era tão magestosa aquella figura, que Salavert, intimidado, retirou-se, recuando.

Chegando junto á porta, levantou as cortinas que a escondiam, e sahio precipitadamente.

Aquella scena muda tinha-o abalado tanto, que elle murmurou repetidas vezes:

— Extraordinario isto!... extraordinario!...

Todavia, embora repellido, não renunciava ainda ao intento de desvendar o mysterio: abrio de novo o postigo e olhou

O ancião, estendido nos cochins, parecia ter adormecido outra vez.

Nesse momento, o ex-escrevente ouvio o ruido secco de uma mola que acabavam de pôr em movimento.

Esse ruido vinha da escada.

— Comtanto que eu não seja pilhado! disse elle, pegando na lanterna, que havia deixado no chão junto á porta.

A passagem secreta, que communicava com o quarto do barão, tinha sido fechada.

Poz-se elle a escutar, e ouvio Walkar perguntando se o seu criado particular havia entrado já.

— Bloqueado por aqui! disse comsigo Salavert; vejamos o outro lado.

Subio rapidamente a escada e chegou ao segundo andar.

Ahi applicou o ouvido, e distinguio no quarto de Fritz varias vozes, entre as quaes a do *factotum* do barão.

— Bonito! disse o ex-escrevente; bloqueiado por todos os lados!...

Não era elle, porém, de natureza que facilmente se deixasse abater.

Quanto mais se multiplicavam as difficuldades, mais lhe cresciam os recursos da imaginação.

— O caminho me está fechado por dentro, disse elle comsigo, encontrarei outro por fóra. Em caso de necessidade, accrescentou, escapo-me pelo telhado.

E, continuando a subir a espiral da escada, só parou quando cessaram os degráos.

Achava-se alli desde alguns instantes, procurando orientar-se, porque tinha por precaução apagado a lanterna, quando novo ruido veio attrahir-lhe a attenção.

Debruçou-se para conhecer d'onde partia o ruido, e avistou o amigo Fritz, que sahia pela porta secreta, levando no braço uma cesta coberta com uma toalha branca.

Salavert, com a sua justeza de raciocinio, comprehendeu immediatamente que Fritz ia levar ao ancião o seu alimento habitual.

Momentos depois acudio-lhe a idéa de aproveitar-se da ausencia do criado para fugir pelo aposento deste.

O receio, porém, de ser visto, sahindo do quarto de Fritz, conteve-o.

Com effeito, como poderia elle explicar a sua presença, se fosse sorprendido?

Decidio-se, pois, a esperar que o amigo Fritz voltasse, para pôr em execução o seu plano de evasão.

Não foi de longa duração a espera.

Ao cabo de alguns minutos, o passo do criado, que tornava a subir, depois o ruido da mola, indicaram-lhe que não tinha mais sorpresas que receiar.

Por outro lado, invencivel curiosidade impellia-o a tornar a ver a estranha personagem, cujo aspecto tão vivamente impressionara-o.

Como cousa nenhuma o forçava a sahir da casa mysteriosa, tornou elle a descer os dous andares, entrou outra vez no vestibulo, e abrio sem ruido o postigo.

O ancião, com as pernas cruzadas e oriental, devorava um prato de arroz á carnes assadas.

Junto delle estava uma bandeja, na qual haviam dous vasos de prata lavrada; o maior assemelhava-se na fórma aos *samawards*, em que os russos tomam chá.

O outro, mais pequeno, continha café.

O ancião, que não sabia que o estavam espreitando, continuou a comer, e, de vez em quando, deitava o liquido da China em uma taça do Japão.

Quando o seu prato ficou vasio, elle pareceu ficar reflectindo alguns momentos, e depois virou de um trago o conteúdo do pequeno vaso.

Então, e para bem dizer sem transição alguma, profunda expressão de bemaventurança pintou-se-lhe no semblante.

Aquella scisma extatica, porém, foi de pouca duração.

As feições contrahiram-se-lhe bruscamente, seus olhos dardejaram relampagos de colera.

Em seguida levantou-se e poz-se a fallar em voz alta.

Mas Salavert em vão abria os ouvidos, não percebia nem palavra do monologo, cada vez mais colerico, da mysteriosa personagem.

Todavia, pareceu-lhe que, no meio daquellas palavras, que eram para elle sem significação, um nome, e sempre o mesmo, era pronunciado de vez em quando.

Esse nome era o de Irene.

Pouco depois o ancião calou-se, e recuou alguns passos, como se aterradora imagem se lhe erguesse em frente.

Passada a crise, uma outra inteiramente differente, se lhe seguio.

O velho levou a mão á garganta, como se se estivesse sentindo suffocar, os labios cobriram-se-lhe de espuma esbranquiçada, arregalaram-se-lhe os olhos, e elle atirou-se de encontro á parede, como se quizesse esmigalhar o craneo.

Mas a parede, acolchoada, produzio apenas um som surdo, e o misero cahio no tapete, rolando, como fazem os epilepticos.

Pouco a pouco seus membros crispados distenderam-se-lhe e conservaram-se inertes.

Estava desmaiado, ou dormia?

Salavert, depois de a si proprio ter feito esta pergunta, pensou em retirar-se.

No momento, porém, em que se dispunha a subir de novo os dous andares, afim de alcançar o telhado, um ruido de vozes, que partia do lado do quarto do barão, fêl-o parar.

Como apenas a simples chapa da chaminé o separava daquelle quarto, pensou elle que as palavras pronunciadas do outro lado chegariam distinctamente a seu ouvido para que lhes podesse agarrar o sentido.

Approximou-se, pois, e escutou; grande, porém, foi a sua desillusão.

As poucas palavras que, uma ou outra vez, podia perceber destacadamente, eram destituidas de qualquer significação.

Entretanto a conversação era das mais interessantes.

(*Continuar-se-ha*)

Typ do *Diario*, rua do uDque de Caxias n. 42

MUTILADO